

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

A OFERTA DE DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS PARA ACCOUNTABILITY
DEMOCRÁTICA NA AMÉRICA LATINA:
UMA ANÁLISE SOB A ABORDAGEM TEÓRICO-CONFIGURACIONAL

ALZIRA ESTER ANGELI

CURITIBA

2021

ALZIRA ESTER ANGELI

A OFERTA DE DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS PARA ACCOUNTABILITY
DEMOCRÁTICA NA AMÉRICA LATINA: UMA ANÁLISE SOB A ABORDAGEM
TEÓRICO-CONFIGURACIONAL

Tese apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Doutor em Ciência Política no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Departamento de Ciência Política do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Soares Braga.

CURITIBA

2021

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELO SISTEMA DE BIBLIOTECAS/UFPR –
BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS COM OS DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR

Aparecida Noeli Furquim Geffer – CRB 9/1309

Angeli, Alzira Ester

A oferta de dados governamentais abertos para accountability democrática na América Latina : uma análise sob a abordagem teórico-configuracional / Alzira Ester Angeli – Curitiba, 2021.

Disponível no Repositório Digital Institucional UFPR : [http://dx.doi.org/105380/
bdc/82](http://dx.doi.org/105380/bdc/82)

Tese (Doutorado em Ciências Políticas) – Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná.

Orientador : Prof. Dr. Sérgio Soares Braga

1. Banco de dados. 2. Democracia. 3. Responsabilidade. 4. América Latina – política e governo. I. Braga, Sérgio Soares. II. Título.

CDD – 321.8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA POLÍTICA -
40001016061P2

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação CIÊNCIA POLÍTICA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da tese de Doutorado de ALZIRA ESTER ANGELI Intitulada: **A OFERTA DE DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS PARA ACCOUNTABILITY DEMOCRÁTICA NA AMÉRICA LATINA: UMA ANÁLISE SOB A ABORDAGEM TEÓRICO-CONFIGURACIONAL**, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua **APROVAÇÃO** no rito de defesa.
A outorga do título de doutora está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 20 de Dezembro de 2021.

Assinatura Eletrônica
14/01/2022 21:18:38.0
SERGIO SOARES BRAGA
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica
18/01/2022 11:02:56.0
MARIA PAULA ALMADA E SILVA
Avallador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA)

Assinatura Eletrônica
19/01/2022 10:43:48.0
AUGUSTO JUNIOR CLEMENTE
Avallador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica
14/01/2022 18:40:54.0
WELLINGTON NUNES
Avallador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA)

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal do Paraná, agradeço pelo acolhimento como aluna. Muito me orgulho em fazer parte dessa instituição de excelência no ensino e na pesquisa científica!

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, agradeço em particular aos mestres que tive neste percurso acadêmico: Prof. Dr. Adriano Codato, Prof. Dr. Bruno Bolognese, Prof. Dr. Emerson Urizzi Cervi, Prof. Dr. Francisco Paulo Jamil Almeida Marques, Prof. Dr. Paulo Roberto Costa, Prof. Dr. Rafael Cardoso Sampaio, Prof. Dr. Renato Monseff Perissinotto, Prof. Dr. Rodrigo Horochovski, Prof. Dr. Sérgio Soares Braga. Devo a minha formação teórica e metodológica aos seus ensinamentos.

Ao meu orientador, o Prof. Dr. Sérgio Soares Braga, agradeço em especial pelo apoio e paciência comigo desde o mestrado. Desfrutar da sua sabedoria e confiança nesses sete anos de convívio acadêmico me fez evoluir como aluna e pesquisadora até aqui.

À banca, composta pelos Professores Doutores Augusto Junior Clemente, Maria Paula Almada e Silva, Sérgio Soares Braga e Wellington Nunes, agradeço pelas correções e recomendações, sem as quais não avançaria até o resultado final desta tese.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), agradeço pela oportunidade ímpar de realizar parte da pesquisa numa das melhores universidades norte-americanas e casa de alguns dos autores da literatura mundial de transparência e governo aberto.

À Rutgers University, The State University of New Jersey – Newark, na pessoa da Dr^a Suzanne Piotrowski, agradeço pela carinhosa acolhida e orientação durante o tão frutífero período do programa sanduíche.

À mulher guerreira que sempre me inspirou, a Prof^a Arbila Luíza Armindo Assis, agradeço por ser meu exemplo de mãe e de mestra.

RESUMO

Esta tese apresenta os achados das análises comparadas sobre a oferta de Dados Governamentais Abertos (OGD) enquanto instrumento que favorece a accountability democrática na América Latina. Adota-se como referencial teórico a teoria principal-agente e os estudos sobre transparência pública no âmbito das relações fórum-ator características das democracias representativas modernas. De natureza mista, a pesquisa se desenvolve em duas etapas. A primeira etapa consiste na verificação do grau de oferta, pelos vinte governos nacionais latino-americanos, de OGD para accountability fiscal e política. Para tanto, construiu-se o *Índice de Dados Governamentais Abertos para Accountability Fiscal e Política* (OGD-IAFP), composto por duas dimensões de análise. A dimensão fiscal, que congrega os dados abertos relativos ao orçamento público em nível nacional, às despesas realizadas em nível das transações individuais, e às aquisições e contratações de bens e serviços. E a dimensão política, que reúne os dados abertos dos resultados das eleições individualizados por local de votação, o conjunto das normas legais, e os projetos de lei em nível nacional. A segunda etapa, conduzida sob uma abordagem teórico-configuracional e com o método *Qualitative Comparative Analysis* (QCA), consiste na investigação de relações do tipo causa-efeito a partir dos achados da primeira etapa, eis que tem como pano de fundo a ideia de que a abertura de informações públicas, em especial a oferta de OGD, é fenômeno que se relaciona com condições políticas e institucionais que podem apenas mostrar o seu efeito causal quando combinadas entre si. Portanto, orienta a pesquisa a seguinte questão: quais condições ou configurações de condições políticas e institucionais relacionam-se aos melhores desempenhos na oferta de OGD para accountability fiscal e política pelos governos nacionais latino-americanos? Cinco condições causais servem à definição das hipóteses teóricas do estudo: o estágio de amadurecimento do regime democrático, o avanço na implementação das políticas de governo eletrônico, a abrangência e efetividade das leis de acesso à informação, os níveis percebidos de corrupção no setor público e o grau de efetividade das ações governamentais. As análises de causalidade complexa revelam, dentre outros achados, que a combinação de regime democrático, políticas avançadas de governo eletrônico e acesso à informação regulamentado é condição suficiente para a oferta de OGD para accountability fiscal e política nos graus mais elevados da América Latina por Brasil, Paraguai, México, Chile, Argentina, Colômbia e Uruguai. Contudo, não se comprovou que são os países mais democráticos que mais ofertam OGD para accountability fiscal e política.

Palavras-chave: dados governamentais abertos; dados abertos; governo aberto; acesso à informação; transparência; accountability; QCA.

ABSTRACT

In recent years, most studies on public accountability and good governance, especially in democratic theory, have also addressed initiatives related to transparency and open government. A key objective of open government programs is to promote public accountability by the active disclosure of data on the internal working of public agencies, thus allowing the general public to monitor their actions and performance. Researchers (and practitioners) have already established the importance of Open Government Data (OGD) initiatives towards democratic governance, particularly regarding the disclosure of politically relevant data. Although most Latin American countries have already implemented OGD initiatives, little research attention has been given to OGD policies in the region. Thus, using a mixed-methods research design, this dissertation assesses the extent to which Latin American national governments provide OGD, particularly concerning their potential impact on democratic accountability. Quantitative analyses rely on an *index* developed to measure the provision of OGD from two analytical dimensions. On one hand, the fiscal accountability dimension concentrates on budget, spending, and procurement datasets. On the other hand, the political accountability dimension addresses datasets from election results, draft legislation, and national laws. We use *Qualitative Comparative Analysis* (QCA) and set-theory principles to assess cause-effect relations between the performance of Latin American national governments in providing OGD for fiscal and political accountability and five conditions of interest. We investigate factors such as the state of democracy, development of e-government policies, right to information regulation, perception levels of corruption in the public sector, and government effectiveness to answer the research question: which political and institutional conditions, or a combination of them, relate to the various degrees of OGD provision by Latin American countries? Complex causality analyses revealed, among other findings, that democratic regime, advanced e-government policies, and freedom of information law, combined, constitute a sufficient condition for Brazil, Paraguay, Mexico, Chile, Argentina, Colombia, and Uruguay to provide OGD for fiscal and political accountability at the highest levels in Latin America. However, research findings have not shown that the more democratic a country is, the more it provides OGD for fiscal and political accountability.

Keywords: open government data; open data; open government; freedom of information; transparency; public accountability; QCA.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – MODELO DE AVALIAÇÃO DO OPEN DATA BAROMETER	47
FIGURA 2 – DIAGRAMA DE VENN DAS CONDIÇÕES	73
FIGURA 3 – PAÍSES POR CATEGORIA DO OGD-IAFP.....	81
FIGURA 4 – MAPA: OGD-IAFP NA AMÉRICA LATINA.....	84
FIGURA 5 – DIAGRAMAS DE VENN DOS TERMOS DA SOLUÇÃO.....	103
FIGURA 6 – DIAGRAMA DE VENN DA SOLUÇÃO PARA O NÃO-RESULTADO	108
FIGURA 7 – DIAGRAMA DAS CONDIÇÕES SINGULARES DE SUFICIÊNCIA E DE NECESSIDADE PARA O RESULTADO	111

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – MOVIMENTAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO GODI (2013-2016)	44
GRÁFICO 2 – MOVIMENTAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO ODB (2013-2017)	48
GRÁFICO 3 – DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DO OGD-IAFP	83
GRÁFICO 4 – DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DO OGD-IAFP POR CATEGORIA ..	83
GRÁFICO 5 – DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA POR VARIÁVEL DEPENDENTE ...	88
GRÁFICO 6 – APROVEITAMENTO DOS PORTAIS DE OGD	93
GRÁFICO 7 – PLOT (X = ~CPI, Y = IAFP).....	98
GRÁFICO 8 – PLOT (X = DEMO, Y = IAFP)	102

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – <i>RANKING</i> DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO GODI 2016	44
QUADRO 2 – <i>RANKING</i> DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO ODB 2017.....	47
QUADRO 3 – FONTES DOS DADOS SECUNDÁRIOS	58
QUADRO 4 – TEMAS AVALIADOS (GODI, ODB, OGD-IAFP)	60
QUADRO 5 – VARIÁVEIS DEPENDENTES DO OGD-IAFP POR DIMENSÃO DE ANÁLISE	61
QUADRO 6 – VARIÁVEIS INDEPENDENTES DO OGD-IAFP.....	64
QUADRO 7 – PARÂMETROS DE LEITURA DOS RESULTADOS DO OGD-IAFP	67
QUADRO 8 – CONDIÇÕES DE INTERESSE.....	73
QUADRO 9 – CRISP VERSUS FUZZY SETS	74
QUADRO 10 – DEFINIÇÃO DOS FUZZY-SETS.....	76
QUADRO 11 – REGRAS DE CALIBRAGEM DO RESULTADO	76
QUADRO 12 – REGRAS DE CALIBRAGEM COM BASE NAS CATEGORIAS DO DEMOCRACY INDEX	77
QUADRO 13 – REGRAS DE CALIBRAGEM COM BASE NAS CATEGORIAS DO E- GOVERNMENT DEVELOPMENT INDEX	78
QUADRO 14 – REGRAS DE CALIBRAGEM COM BASE NAS CATEGORIAS DE THE RIGHT TO INFORMATION RATING METHODOLOGY	78
QUADRO 15 – REGRAS DE CALIBRAGEM COM BASE NAS CATEGORIAS DO CORRUPTION PERCEPTIONS INDEX.....	79
QUADRO 16 – REGRAS DE CALIBRAGEM COM BASE NO GOVERNMENT EFFECTIVENESS INDEX	80
QUADRO 17 – <i>RANKING</i> DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO OGD-IAFP	82
QUADRO 18 – OGD-IAFP DETALHADO POR VARIÁVEL DEPENDENTE.....	85
QUADRO 19 – OGD-IAFP DETALHADO POR VARIÁVEL INDEPENDENTE	89
QUADRO 20 – SOLUÇÃO COMPLEXA: CASOS POR TERMO DE SOLUÇÃO	100
QUADRO 21 – SOLUÇÃO PARCIMONIOSA: CASOS POR TERMO DE SOLUÇÃO...101	101
QUADRO 22 – PONTUAÇÕES PERCENTUAIS DOS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA NO GODI (2013-2016)	131
QUADRO 23 – PONTUAÇÕES PERCENTUAIS DOS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA NO ODB (2013-2017).....	132

QUADRO 24 – PANORAMA DAS INICIATIVAS GLOBAIS DE TRANSPARÊNCIA E DADOS ABERTOS	133
QUADRO 25 – DOCUMENTAÇÃO DA COLETA DE DADOS	144
QUADRO 26 – PONTUAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO ÍNDICE DE DEMOCRACIA 2020	149
QUADRO 27 – PONTUAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DE E-GOVERNO 2020	149
QUADRO 28 – PONTUAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DO DIREITO À INFORMAÇÃO 2019	150
QUADRO 29 – PONTUAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO 2020.....	150
QUADRO 30 – PONTUAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO ÍNDICE DE EFETIVIDADE GOVERNAMENTAL 2020.....	151
QUADRO 31 – PANORAMA DOS PORTAIS DE DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS	152

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – ESTATÍSTICAS DESCRIPTIVAS DO OGD-IAFP	82
TABELA 2 – FREQUÊNCIA DO OGD-IAFP POR VARIÁVEL INDEPENDENTE	92
TABELA 3 – MATRIZ DE DADOS DO RESULTADO E DAS CONDIÇÕES	94
TABELA 4 – TABELA-VERDADE: CONDIÇÕES CAUSAIS PARA PERTENCIMENTO AO CONJUNTO DO RESULTADO (IAFP)	96
TABELA 5 – CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO	97
TABELA 6 – CONFIGURAÇÕES SUFICIENTES PARA O RESULTADO NA SOLUÇÃO COMPLEXA	100
TABELA 7 – CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA O RESULTADO NA SOLUÇÃO PARCIMONIOSA.....	101

LISTA DE SIGLAS

API = Application Programming Interface

ARG = Argentina

BOL = Bolívia

BRA = Brasil

CHL = Chile

COL = Colômbia

CPI = Grau de pertencimento ao conjunto de países com percepção da corrupção

CRI = Costa Rica

csQCA = Crisp-set QCA

CUB = Cuba

DEMO = Grau de pertencimento ao conjunto de países com regime democrático

DOM = República Dominicana

ECU = Equador

EDGI = E-Government Development Index

EFFG= Grau de pertencimento ao conjunto de países com Governo Efetivo

EGOV = Grau de pertencimento ao conjunto de países com e-Governo

EIU = Economist Intelligence Unit

EPSI = European Public Sector Information Platform

FOIA = Freedom of Information Act

fsQCA = Fuzzy-set QCA

GIFT = Global Initiative for Fiscal Transparency

GODI = Global Open Data Index

GTM = Guatemala

HND = Honduras

HTI = Haiti

IAFP = Grau de pertencimento ao conjunto de países com OGD para accountability fiscal e política.

IBP = International Budget Partnership

ILDA = Latin American Open Data Initiative

IRM = Independent Report Mechanism

LAI = Grau de pertencimento ao conjunto de países com direito à informação

MEX = México

mvQCA = Multi-value QCA

NDI = National Democratic Institute

NRG = Nicarágua

OCDE = Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OCP = Open Contracting Partnership

ODB = Open Data Barometer

ODC = International Open Data Charter

ODI = Open Data Institute

ODRA = Open Data Readiness Assessment

OGD = Dados Governamentais Abertos

OGD-IAFP = Índice de Dados Governamentais Abertos para Accountability Fiscal e Política

OGD-SIAF = Subíndice de Dados Governamentais Abertos para Accountability Fiscal

OGD-SIAP = Subíndice de Dados Governamentais Abertos para Accountability Política

OGP = Open Government Partnership

OKFN = Open Knowledge Foundation

ONU = Organizações das Nações Unidas

OS = Open Spending

PAN = Panamá

PDF = Portable Document Format

PDF-IMG = PDF criado a partir de imagem do documento original

PER = Peru

PRI = Proportional Reduction in Inconsistency

PRY = Paraguai

QCA = Comparative Qualitative Analysis

RICG = Red Interamericana de Compras Gubernamentales

RTA = Red de Transparencia y Acceso a la Información

SLV = El Salvador

TIC = Tecnologia da Informação e Comunicação

URL = Uniform Resource Locator

URI = Identificadores Uniformes de Recursos

URY = Uruguay

VEN = Venezuela

WGI = Worldwide Governance Indicators

WJP = World Justice Project

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	17
2 DEMOCRACIA, ACCOUNTABILITY E TRANSPARÊNCIA: SUAS RELAÇÕES SOB UMA PERSPECTIVA TEÓRICA	23
2.1 QUESTÕES CONCEITUAIS SOBRE A ACCOUNTABILITY.....	23
2.2 ACCOUNTABILITY E A TEORIA PRINCIPAL-AGENTE.....	27
2.3 TRANSPARÊNCIA ENQUANTO MECANISMO DE ACCOUNTABILITY.....	29
2.4 O MOVIMENTO PARA GOVERNOS ABERTOS: TRANSPARÊNCIA PASSIVA, TRANSPARÊNCIA ATIVA, E-GOVERNO	31
2.5 DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS (OGD): QUESTÕES CONCEITUAIS E DESAFIOS DE ANÁLISE.....	36
2.5.1 Definição e Princípios de Dados Governamentais Abertos	37
2.5.2 Avaliações Independentes	42
2.5.2.1 <i>Global Open Data Index</i>	43
2.5.2.2 <i>Open Data Barometer</i>	45
2.5.3 Parcerias e Iniciativas para Dados Governamentais Abertos.....	48
2.5.3.1 <i>Open Government Partnership</i>	49
2.5.3.2 <i>Outras Iniciativas</i>	51
2.5.4 Estudos e Desafios de Análise	52
3 ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	56
3.1 PERCURSO METODOLÓGICO E MÉTODOS	56
3.2 FONTES DE DADOS DA PESQUISA	57
3.3 MEDINDO A OFERTA DE OGD PARA ACCOUNTABILITY FISCAL E POLÍTICA	58
3.3.1 Construção do OGD-IAFP.....	59
3.3.1.1 <i>Váriáveis Dependentes do OGD-IAFP</i>	60
3.3.1.2 <i>Váriáveis Independentes do OGD-IAFP</i>	63
3.3.1.3 <i>Cálculo do OGD-IAFP</i>	66
3.3.2 Análise de Conteúdo	67
3.3.3 Interpretando as Pontuações do OGD-IAFP	67
3.3.4 Pressupostos e Limitações do OGD-IAFP	68
3.4 MODELO DE ANÁLISE QCA	69

3.4.1 Justificativa	71
3.4.2 Escolha das Condições e do Resultado	72
3.4.3 Escolha da Variante de QCA	74
3.4.4 Calibragem dos Escores de Pertencimento	75
4 A OFERTA DE DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS PARA ACCOUNTABILITY FISCAL E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	81
4.1 RESULTADOS DA AFERIÇÃO PELO OGD-IAFP.....	81
4.1.1 Detalhamento das Pontuações do OGD-IAFP	85
4.1.2 Desempenho dos Portais Nacionais de Dados Governamentais Abertos	92
4.2 RESULTADOS DA ANÁLISE QCA.....	94
4.2.1 Matriz de Dados	94
4.2.2 Tabela-Verdade	95
4.2.3 Análise das Condições Necessárias	97
4.2.4 Análise das Condições Suficientes	100
5 INTERPRETAÇÃO, DISCUSSÃO, E CONCLUSÃO	105
5.1 FOCO NOS CASOS.....	105
5.2 FOCO NAS PARTES DA SOLUÇÃO	110
5.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	112
REFERÊNCIAS	116
APÊNDICES	131
APÊNDICE 1 – MOVIMENTAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO GLOBAL OPEN DATA INDEX (GODI)	131
APÊNDICE 2 – MOVIMENTAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO OPEN DATA BAROMETER (ODB)	132
APÊNDICE 3 – INICIATIVAS GLOBAIS DE TRANSPARÊNCIA E DADOS ABERTOS	133
APÊNDICE 4 – DETALHAMENTO DOS DADOS PRIMÁRIOS.....	144
APÊNDICE 5 – DETALHAMENTO DOS DADOS SECUNDÁRIOS	149
APÊNDICE 6 – PORTAIS DE DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS DOS GOVERNOS NACIONAIS LATINO-AMERICANOS.....	152

1 INTRODUÇÃO

O fenômeno da transparência pública, sobretudo nas formas digitais do século XXI, e suas relações com a democracia e a governança democrática tem sido tópico de interesse crescente nos estudos recentes da Ciência Política. Diversos autores compartilham da ideia de que a abertura dos governos ao cidadão tem papel fundamental para a consolidação dos governos democráticos (HEALD, 2012a, 2012b; HOOD, 2012; LOURENÇO, PIOTROWSKI e INGRAMS, 2015, 2017; MARGETTS, 2011, 2012; MARQUES, 2014; MEIJER, 'T HART e WORTHY, 2018; MEIJER, 2009, 2014, 2015; MULGAN, 2014; SCHNELL, JO, 2019).

Isso porque existe uma concordância razoável entre os teóricos em torno da ideia de que a transparência é um dos requisitos essenciais da democracia, pois a clareza sobre o que se passa nos “bastidores” das decisões políticas permite ao cidadão comum monitorar, ou ao menos conhecer, a atuação dos seus representantes eleitos e da burocracia por eles instituída. Nesse sentido, a noção de transparência se contrasta com medidas políticas opacas, que dificultam ao cidadão descobrir quem toma as decisões, quais são essas decisões, quem ganha e quem perde com elas (HEALD, 2012a; HOOD, 2012; KEANE, 2008; MARQUES, 2014; MEIJER, 2014; MEIJER, 'T HART e WORTHY, 2018; MEIJER, CURTIN e HILLEBRANDT, 2012; PIOTROWSKI, 2007).

Com efeito, o conceito de transparência no sentido político contemporâneo – de significado amplo e que abrange o princípio da publicidade e a gestão pública transparente – teve como berço o panóptico de Bentham¹, para quem quanto mais rigorosamente somos observados, melhor nos comportamos; e nos remete à figura da “janela de observação” (DAWES e HELBIG, 2010; HEALD, 2012b; HOOD, 2012; MEIJER, 'T HART e WORTHY, 2018; MEIJER, 2014).

Por outro lado, a partir da perspectiva da teoria principal-agente, uma ampla gama de autores exploram a transparência, ao lado da accountability² democrática, como mecanismos das relações ator-forum que ocorrem nas democracias representativas modernas (BOVENS, 2007; DUBNICK, 2002; ELSTER, 1999; MARCH e OLSEN, 1995; MARGETTS, 2013; MEIJER, 2009, 2014; MULGAN, 2003, 2014; PRAT, 2012; PRZEWORSKI, STOKES e MANIN, 1999; ROMZEK e DUBNICK, 1987; SCHEDLER, 1999).

¹ “I do really take it for an indisputable truth, and a truth that is one of the corner-stones of political science – the more strictly we are watched, the better we behave.” (BENTHAM, 1843, p. 310).

² Convencionou-se, na literatura de língua portuguesa, não se traduzir o substantivo “accountability”. Entende-se que as possíveis traduções para o termo (“responsabilidade”, “responsabilização” ou “responsividade”, todas de acordo com o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa) não são capazes de preservar o significado mais amplo de “accountability” (ANGELI, 2017).

Entre esses mecanismos, inserem-se as leis de acesso à informação e as iniciativas de transparência ativa de nova geração – o chamado movimento para Governo Aberto (*Open Government*) –, cabendo destaque ao conjunto de políticas implementadas nos Estados Unidos no início da gestão Barack Obama, sob as diretrizes reunidas em *The Open Government Directive* (MEIJER, 2014). À época, o Presidente Obama referiu-se expressamente à transparência como instrumento para accountability dos governos: “O governo deve ser transparente. A transparência promove accountability e fornece informações aos cidadãos sobre o quê o seu governo está fazendo” (OBAMA, 2009, p. 1, tradução nossa)³.

Uma das iniciativas mais reconhecidas de transparência ativa para governo aberto são as políticas de Dados Governamentais Abertos: *Open Government Data* (OGD). Trata-se da publicação, na Internet, de informações públicas em formato de dados abertos, que, por definição: “são dados que podem ser usados, modificados, e compartilhados livremente por qualquer pessoa e para qualquer propósito” (OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION, 2006, tradução nossa)⁴.

As políticas de Dados Governamentais Abertos (OGD)⁵ têm proliferado nos governos nacionais e subnacionais das democracias consolidadas, sobretudo nos Estados Unidos e nos países da União Europeia. Com isso, avançam as pesquisas sobre o desenho e o impacto das iniciativas implementadas (ALEXOPOULOS, DIAMANTOPOULOU e CHARALABIDIS, 2017; ATTARD *et al.*, 2015; JANSSEN, CHARALABIDIS e ZUIDERWIJK, 2012; LOURENÇO, 2015; POSSAMAI, 2017; UBALDI, 2013; ZUIDERWIJK e JANSSEN, 2014).

Contudo, ainda que a demanda por transparência e accountability não esteja restrita às democracias avançadas, não há muitos estudos dedicados às políticas de OGD na América Latina – em sua maioria formada por novas democracias e democracias em processo de consolidação – sobretudo sob uma perspectiva comparada. Embora seja um fenômeno recente, a maioria dos países latino-americanos já implementaram iniciativas de transparência ativa na modalidade de dados abertos. Alguns deles, como o México e o Brasil, oferecem uma quantidade significativa de conjuntos de dados abertos ao cidadão, da ordem de 40 mil e 10 mil datasets, respectivamente, em 2021. Argentina, Brazil, Chile, Colômbia, México, Paraguai e Uruguai

³ Texto original em inglês: “Government should be transparent. Transparency promotes accountability and provides information for citizens about what their Government is doing.”

⁴ Texto original em inglês: “Open data can be freely used, modified, and shared by anyone for any purpose”. Disponível em: <http://opendefinition.org/>. Acesso em: 14 nov 2017.

⁵ Para facilitar a identificação, decidiu-se utilizar, nesta tese, apenas a sigla em inglês (OGD), pois é majoritariamente adotada na literatura.

ofertam informações completas e atualizadas sobre orçamento público, licitações e resultados de eleições, no formato de dados abertos.

Ao mesmo tempo, persiste o cenário de relativa escassez de pesquisas que abordam as consequências políticas da entrada das democracias latino-americanas na era da informação e comunicação por meios digitais (Welp e Marzuca, 2016). Além do mais, ainda carecem de comparação as experiências de transparência ativa de ponta do Brasil com as iniciativas dos países vizinhos, uma vez que os estudos comparados tendem a se concentrar nas semelhanças e diferenças do Brasil com países democráticos do hemisfério norte (ANDRADE, 2005; ARAÚJO, 2013; LYRIO, LUNKES e CASTELLO-TALIANI, 2019; SALOMAO NETO, 2016; SILVA, 2017).

Diante disso, esta tese propõe uma investigação comparada da oferta de Dados Governamentais Abertos (OGD) enquanto instrumento que favorece a accountability democrática dos países latino-americanos. E, para além do que, busca relações de causalidade que revelem os fatores políticos e institucionais associados à ocorrência do fenômeno. Logo, as análises baseiam-se na abordagem teórico-configuracional e adotam o método de Análise Qualitativa Comparativa (Comparative Qualitative Analysis – QCA).

A pesquisa tem por objetivo geral identificar os fatores políticos e institucionais presentes nos países da América Latina⁶ que melhor desempenham na oferta de OGD para accountability fiscal e política.

Para o atingimento do objetivo geral, impõe-se o cumprimento dos seguintes objetivos parciais, nessa ordem:

- identificar as iniciativas de oferta de OGD para accountability fiscal e política pelos países latino-americanos;
- aferir em que medida os países latino-americanos oferecem OGD para accountability fiscal e política;
- identificar os fatores políticos e institucionais que podem influenciar os países latino-americanos na oferta de OGD para accountability fiscal e política;
- relacionar os conjuntos de países estudados, em função da presença ou ausência de oferta de OGD para accountability fiscal e política, com os conjuntos desses países que apresentam ou não tais fatores de influência (condições de interesse).

⁶ Adota-se a denominação dada pela Organização das Nações Unidas (ONU) ao conjunto de países das Américas onde predominam as línguas românicas.

Disponível em: <http://unstats.un.org/unsd/methods/m49/m49regin.htm#americas>. Acesso em: 08 jan 2018.

Portanto, orienta a pesquisa a seguinte questão: quais condições ou configurações de condições políticas e institucionais relacionam-se aos melhores desempenhos na oferta de OGD para accountability fiscal e política pelos governos nacionais latino-americanos?

A pesquisa adota metodologia mista, quantitativa e qualitativa, e se desenvolve em duas etapas:

A primeira etapa, exploratória e descritiva, consiste na verificação do grau de oferta, pelos países latino-americanos, de OGD que favorecem a accountability fiscal e política. Para isso, define-se o *Índice de Dados Governamentais Abertos para Accountability Fiscal e Política (OGD-IAFP)*, construído a partir de duas dimensões de análise: *dimensão fiscal*, que congrega os dados abertos relativos ao orçamento público em nível nacional, às despesas realizadas em nível das transações individuais, e às aquisições e contratações de bens e serviços; e *dimensão política*, que reúne os dados abertos dos resultados das eleições individualizados por local de votação, o conjunto das normas legais, e os projetos de lei em nível nacional.

A segunda etapa, amparada na abordagem teórico-configuracional (*set-theoretic approach*) e na teoria dos conjuntos (*set theory*), compreende a investigação de relações do tipo causa-efeito a partir dos achados da primeira etapa. Isso porque entende-se que a transparência pública, em especial a oferta de informações no formato de dados abertos, é fenômeno que se relaciona com condições políticas e institucionais como:

- o estágio de amadurecimento do regime democrático (Heald, 2012a; Lourenço, Piotrowski e Ingrams, 2015, 2017; Margetts, 2011, 2013; Meijer, 2009, 2014, 2015; Mulgan, 2014);
- o avanço na implementação das políticas de governo eletrônico (e-governo) (Margetts, 2012; Meijer, 2014; Mulgan, 2014; Possamai, 2014);
- a abrangência e efetividade das leis de acesso à informação (Berliner, Bagozzi e Palmer-Rubin, 2018; Bovens, 2002; Meijer, 'T Hart e Worthy, 2018; Michener, 2011);
- os níveis percebidos de corrupção no setor público (Heald, 2012a, 2012b; Hood, 2012; Meijer, 2009, 2014, 2015; Roberts, 2006); e
- o grau de efetividade das ações governamentais (Dawes e Helbig, 2010; Heald, 2012b; Hood, 2012; Margetts, 2012; Meijer, 'T Hart e Worthy, 2018; Meijer, 2003; Michels e Meijer, 2008).

Ocorre que essas condições podem apenas mostrar o seu efeito causal se combinadas entre si ou com outras condições (Marx, Rihoux e Ragin, 2014; Ragin, 1987, 2000, 2008, 2009; Schneider e Wagemann, 2010, 2012), razão pela qual as análises de causação complexa dependem da compreensão do fenômeno enquanto relações entre conjuntos (BEFANI, 2016; RAGIN, 2008; RIHOUX e RAGIN, 2009; RUTTEN, 2021; SCHNEIDER e WAGEMANN, 2012).

Enfim, pretende-se aqui explorar como a oferta de OGD para accountability fiscal e política, medida pelo índice OGD-IAFP (resultado), e os fatores de interesse (condições) e suas combinações, como apresentados nos países estudados (casos), relacionam-se entre si, em termos de suficiência e necessidade, para produzir o resultado. Portanto, definidas a partir das condições causais, as seguintes conjecturas figuram como hipóteses teóricas do estudo:

- quanto mais democrático, melhor o país desempenha na oferta de OGD para accountability fiscal e política;
- quanto mais alto o nível de desenvolvimento das políticas de governo eletrônico, mais o país oferta OGD para accountability fiscal e política;
- quanto mais abrangente e efetiva é a lei de acesso à informação, melhores são as iniciativas de oferta de OGD para accountability fiscal e política;
- a oferta de OGD para accountability fiscal e política é menor nos países onde os níveis percebidos de corrupção no setor público são maiores;
- países com maior grau de efetividade das ações governamentais ofertam mais OGD para accountability fiscal e política.

A pesquisa tem como referencial teórico os estudos sobre transparência enquanto instrumento de accountability democrática, sob a perspectiva da teoria principal-agente e das relações fórum-ator características das democracias representativas modernas (Bovens, 2007; Dubnick, 2002; Elster, 1999; March e Olsen, 1995; Margetts, 2013; Meijer, 't Hart e Worthy, 2018; Meijer, 2009, 2014; Mulgan, 2003, 2014; Przeworski, Stokes e Manin, 1999; Romsek e Dubnick, 1987; Schedler, 1999). Desse modo, a escolha das variáveis que compõem o índice OGD-IAFP, nas duas dimensões de análise, orienta-se pelo modelo analítico usado por (Bovens, 2007; Bovens, Goodin e Schillemans, 2014; Brandsma e Schillemans, 2013; Mulgan, 2003; Overman *et al.*, 2017), que articula os três componentes de accountability – *informação, discussão e consequências* – na relação entre agente (*accounter*) e fórum (*account-holder* ou *accountee*).

Esta tese está estruturada em cinco capítulos, que incluem esta *introdução* e as *considerações finais*, cuja disposição se dará na seguinte ordem:

No segundo capítulo, intitulado *Democracia, Accountability e Transparência: suas relações sob uma perspectiva teórica*, será apresentada a revisão da literatura relevante sobre accountability, considerando os desdobramentos do conceito na teoria democrática, em particular segundo a abordagem da Teoria Principal-Agente. A discussão teórica também abordará questões essenciais da transparência pública, suas relações com a accountability democrática, e com movimento para governos abertos e digitais. Ao final deste capítulo, apresenta-se uma revisão de literatura sobre Dados Governamentais Abertos, que inclui princípios, estudos, avaliações independentes, e parcerias para implementação de políticas de abertura de dados.

No terceiro capítulo, serão tratadas as *estratégias metodológicas* adotadas na pesquisa, com atenção especial para a construção do *Índice de Dados Governamentais Abertos para Accountability Fiscal e Política* (OGD-IAFP) e do modelo de investigação *Comparative Qualitative Analysis* (QCA).

O quarto capítulo, intitulado *Oferta de OGD para Accountability Fiscal e Política na América Latina*, apresentará os resultados da investigação, que compreendem a aferição do desempenho dos governos nacionais no OGD-IAFP e a análise QCA dos fatores de interesse associados aos resultados.

O quinto capítulo, *Interpretação, Discussão, e Conclusão*, se dedicará à interpretação e às discussões dos achados com foco nos casos e nas partes da solução causal. Ao final do capítulo, serão apresentadas as contribuições e considerações finais do trabalho.

2 DEMOCRACIA, ACCOUNTABILITY E TRANSPARÊNCIA: SUAS RELAÇÕES SOB UMA PERSPECTIVA TEÓRICA

Neste capítulo, apresenta-se um resumo dos principais debates da literatura sobre as relações entre democracia, accountability e transparência. No âmbito dos estudos sobre transparência pública, aborda-se com especial atenção o movimento para governos abertos, o governo eletrônico, e os dados governamentais abertos, situando suas características e desafios de análise.

2.1 QUESTÕES CONCEITUAIS SOBRE A ACCOUNTABILITY

Quando tratam das democracias representativas modernas, Przeworski, Stokes e Manin (1999) suscitam uma discussão para além da representação política: o fato de serem eleitos é suficiente para que os governantes governem de maneira representativa? Levantam ainda outra questão: mesmo nas democracias, nem todos os agentes públicos são eleitos. Enquanto os representantes do povo nos poderes legislativo e executivo são eleitos direta ou indiretamente, os juízes e burocratas quase nunca o são (PRZEWORSKI, STOKES e MANIN, 1999).

É exatamente por isso que, para uma gama de teóricos, não se deve pensar a democracia apenas enquanto voto e representação, pois as eleições não são a única forma de accountability democrática (BOVENS, 1998, 2007; DIAMOND, PLATTNER e SCHEDLER, 1999; ELSTER, 1999; MARCH e OLSEN, 1995; MULGAN, 1998, 2003; O'DONNELL, 1999; PRZEWORSKI, STOKES e MANIN, 1999; SCHEDLER, 1999; WARREN, 2014).

As demandas contemporâneas por accountability pública compartilham, ainda que implicitamente, o mesmo pressuposto: eleições competitivas, livres e justas, por si só, não são suficientes para garantirem um governo “decente”. Eleições competitivas, livres e justas são uma condição necessária, porém de modo algum suficiente para manter o poder do Estado sob controle; proteger as liberdades civis; fazer os funcionários públicos seguirem as regras e procedimentos estabelecidos; mantê-los responsivos às preferências dos cidadãos; fazê-los observarem as normas de eficiência e equidade na alocação e no gasto do dinheiro público; e impedí-los de usar o cargo público em benefício privado (DIAMOND, PLATTNER e SCHEDLER, 1999; MASHAW, 2006).

Ilustra esse pressuposto o fato de que, embora democráticos, muitos governos continuam assombrados por diferentes formas corrupção – patrimonialismo, clientelismo,

nepotismo, exercício arbitrário do poder – e por violações de direitos humanos. A persistência desses males aponta para a fragilidade do governo das leis e revela a urgência de contenção do poder a uma estrutura institucional de freios e contra-pesos (Diamond, Plattner e Schedler, 1999). Nesse mister, o conceito cunhado por O'Donnell (1999) reflete bem a necessidade de um outro tipo de accountability. Ao tempo que as eleições constituem um mecanismo ‘vertical’ de accountability, espera-se que as instituições democráticas também ofereçam mecanismos ‘horizontais’, a partir dos quais os poderes do Estado prestem contas não somente aos cidadãos, mas também uns aos outros.

Esses debates tão atuais sobre democracia e accountability recuperam ideias clássicas como as “precauções auxiliares” defendidas pelos federalistas (Madison, 2001), e que foram denominadas por autores contemporâneos como institutos de “accountability horizontal” (O'Donnell, 1999; Sklar, 1987). Inicialmente, esse conceito referia-se à capacidade das instituições do Estado fiscalizarem-se umas às outras, a exemplo da divisão tripartite e independente dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Nos dias atuais, a diferenciação funcional do Estado contempla um rol de “agentes de accountability” que vem se expandindo e inclui instituições de naturezas variadas: tribunais eleitorais, cortes administrativas de contas, órgãos de auditoria, agências anticorrupção, conselhos de cidadãos, comissões de direitos humanos, ouvidorias, e até mesmo bancos centrais (DIAMOND, PLATTNER e SCHEDLER, 1999; FOX, 2015; MULGAN, 2003).

Esse outro tipo de accountability constitui o atributo-chave da democracia e o ingrediente essencial para a sua qualidade e viabilidade no longo prazo. Os estudiosos têm chamado a atenção para o fato de que a ausência ou a deficiência de restrições institucionais sobre o Estado diminui consideravelmente a qualidade da democracia, ao ponto que a ela restasse apenas um papel procedural (Bovens, 2007). Essa preocupação concerne ainda mais às novas democracias, em geral consideradas de “baixa qualidade”:

À medida que as imperfeições estruturais das novas democracias vêm crescentemente enfraquecendo a euforia inicial pelo seu comemorado surgimento, os estudiosos estão cada vez mais sistematicamente atentos ao sério dano que funcionários públicos sem controle, de presidentes a policiais, causam à qualidade da democracia. Está cada vez mais claro que sem sistemas de trabalho que possam fornecer ‘restrições confiáveis’ ao poder desmedido do executivo, os regimes democráticos tendem a permanecer superficiais, corruptos, vulneráveis a estilos de governo plebiscitários e incapazes de garantir liberdades civis básicas. Em resumo, eles tendem a continuar sendo democracias de “baixa qualidade” (DIAMOND, PLATTNER e SCHEDLER, 1999, p. 2, tradução nossa)⁷.

⁷ Texto original em inglês: “As the structural imperfections of the new democratic polities are increasingly undermining the initial euphoria over their felicitous birth, scholars are giving more and more systematic attention

O caráter instrumental da accountability permite que, a depender do tipo de mecanismo envolvido, ela também funcione para o cumprimento de outros requisitos cruciais da governança democrática. Ao lado da prestação de contas dos agentes executivos aos fóruns de accountability – representantes eleitos, partidos políticos, eleitores, e mídia – (Bovens, 2007; Dunn, 1999; Mulgan, 2003; O'Donnell, 1999; Przeworski, Stokes e Manin, 1999; Romzek e Dubnick, 1987; Schedler, 1999; Willems e Van Dooren, 2012), e da prevenção e detecção de atos de corrupção e de abuso de poder (Bovens, 2010; Taylor, 2018), a accountability propicia o exercício do controle social⁸ sobre os governos (MARCH e OLSEN, 1995; MULGAN, 2003) e a melhoria do desempenho das políticas públicas (BOVENS, 2010; BOVENS, SCHILLEMANS e 'T HART, 2008; FOX, 2015; MEIJER e SCHILLEMANS, 2009).

O valor intrínseco aos mecanismos de accountability, independentemente do seu propósito, não deriva somente do seu uso na prática, mas também da crença de que eles realmente podem ser usados para a efetiva reparação de eventual dano causado. Sem esse senso de “justiça retributiva”, a accountability é incompleta (BOVENS, 1998, 2007; BOVENS, GOODIN e SCHILLEMANS 2014; BRANDSMA e SCHILLEMANS, 2013; DOWDLE, 2006; DUNN, 1999; ELSTER, 1999; MARCH e OLSEN, 1995; MASHAW, 2006; MULGAN, 2005, 2003; OLSEN, 2013; SCHEIDER, 1999; WARREN, 2014).

Voltando o olhar para o termo ‘accountability’, percebe-se que há muito deixou as suas origens ligadas à “escrita ou escrituração contábil” e hoje se integra organicamente nas discussões sobre governança de empresas e de organizações públicas (Bovens, 2007; Bovens, Goodin e Schillemans, 2014; Schedler, 1999). Na literatura acadêmica e no discurso político contemporâneos, além de ser usado frequentemente como indicativo de boa governança ou conduta virtuosa, o termo accountability abrange conceitos outros como responsividade, responsabilidade, obrigação, integridade, equidade (BOVENS, 2007, 2010; BOVENS, GOODIN e SCHILLEMANS, 2014; DOWDLE, 2006; DUBNICK, 2002; ELSTER, 1999; MULGAN, 2000; ROMZEK e DUBNICK, 1987; SCHEIDER, 1999; WARREN, 2014).

to the serious harm that unrestrained public officials, from presidents to police officers, do to democratic quality. It is becoming increasingly clear that without working systems that can provide “credible restraints” on the overweening power of the executive, democratic regimes tend to remain shallow, corrupt, vulnerable to plebiscitarian styles of rule, and incapable of guaranteeing basic civil liberties. In short, they tend to remain ‘low-quality’ democracies.”

⁸ Convém esclarecer que a expressão “controle social” utilizada neste trabalho segue o significado adotado pela literatura brasileira, como já o fizera Angeli (2017), que é de um “controle popular”, ou seja, o controle que os cidadãos podem exercer sobre a administração pública. Faz-se novamente esse alerta porque “controle social” no contexto aqui presente não é uma tradução literal de “social control” ou “controlo social”, expressão usada na literatura em inglês e em espanhol em referência ao controle exercido pelo Estado sobre a sociedade.

Quando se trata de accountability pública, convém abordar as duas concepções do termo que, embora distintas, relacionam-se intimamente. De um lado, tem-se a accountability em sentido amplo e caráter normativo. Essa accountability compreende o conjunto de virtudes desejáveis e esperadas das organizações e funcionários públicos. Assim, o termo accountability assemelha-se a “capacidade de resposta” e “senso de responsabilidade” – confunde-se com boa vontade para agir de modo transparente e justo (BOVENS, 2010; DUBNICK, 2002; MULGAN, 2000).

Por outro lado, tem-se a accountability em sentido restrito, que descreve um “mecanismo” social – uma relação ou arranjo institucional (Bovens, 2007, 2010; Mulgan, 2000). Dessa forma, o termo accountability conceitua uma relação na qual um indivíduo ou organização é levado a responder por seu desempenho e conduta, a partir de uma delegação de autoridade para agir (Romzek e Dubnick, 1987; Warren, 2014). Ou, em outras palavras, define uma relação entre um ator e um fórum, na qual o ator tem obrigação de explicar e justificar as suas ações, o fórum pode dirigir-lhe perguntas e emitir julgamentos, e o ator pode ser punido em razão de má conduta (BOVENS, 2007; BRANDSMA e ADRIAENSEN, 2017; DUNN, 1999; GAILMARD, 2014; MULGAN, 2003; OLSEN, 2013; PRZEWORSKI, STOKES e MANIN, 1999; ROMZEK e DUBNICK, 1987; SCHEDLER, 1999; WARREN, 2014).

Certa imprecisão conceitual a respeito da accountability pública resulta da falta de distinção entre essas duas concepções. A accountability enquanto “virtude” e a accountability enquanto “mecanismos” enfrentam questões diversas e implicam diferentes padrões, modelos e dimensões analíticas, cujo conhecimento é tema central para o estudo e a prática da governança democrática, segundo afirmam Willems e Van Dooren (2012), senão veja-se:

Os elementos da accountability vista como “virtude” são os atributos pessoais do agente público. Nessa perspectiva, portanto, as análises sobre accountability partem dos padrões substantivos requeridos para a boa conduta dos agentes públicos. Comportamentos inadequados por desprovimento de virtudes constituem déficit de accountability (BOVENS, 2010).

Por sua vez, os elementos da accountability enquanto “mecanismos” são as características dos arranjos institucionais, ou melhor, os efeitos desejáveis de tais arranjos. Sob essa ótica, as análises sobre accountability buscam evidenciar os mecanismos para responsabilização dos atores públicos pelos fóruns de accountability. A ausência ou o mau-funcionamento desses mecanismos são considerados déficit de accountability (BOVENS, 2010).

Importa observar que as duas concepções se complementam. Mais do que isso, reforçam-se mutuamente. É certo que a operação dos processos de responsabilização requer a definição de padrões para a avaliação das condutas dos agentes públicos. Se ausente qualquer senso de virtude, os mecanismos de accountability restam incompreensíveis. Por seu turno, é exatamente o discernimento dos mecanismos institucionais de accountability que mantém os agentes públicos no caminho da virtude e previne que dele se desviem (BOVENS, 2010; WILLEMS e VAN DOOREN, 2012).

2.2 ACCOUNTABILITY E A TEORIA PRINCIPAL-AGENTE

Vários teóricos contemporâneos da democracia representativa consideram a accountability o terceiro elemento do tripé que sustenta os governos democráticos: representação-delegação-accountability. Isso porque cabe aos diversos regimes de accountability assegurar que o poder, exercido mediante delegação aos representantes eleitos e, por conseguinte, também à burocracia por eles instituída, submeta-se a verificações e monitoramento por parte dos representados (DIAMOND, PLATTNER e SCHEDLER, 1999; ELSTER, 1999; GAILMARD, 2014; MARCH e OLSEN, 1995; MULGAN, 2003; O'DONNELL, 1993; OLSEN, 2013; PRZEWORSKI, STOKES e MANIN, 1999; SCHEDLER, 1999; WARREN, 2014).

Nessa perspectiva, a accountability democrática é vista como uma relação social principal-agente, eis que um ator (agente) é obrigado a reportar, explicar e justificar a sua conduta a outro ator (principal) em razão de mandamento legal ou contratual. Essa relação entre o fórum de accountability e o agente que lhe “presta contas” presume três componentes, ou estágios, no entendimento de Bovens (2007); Bovens, Goodin e Schillemans (2014); Brandsma e Adriaensen (2017); Dubnick (2002); Dunn (1999); Elster (1999); Gailmard (2014); March e Olsen (1995); Mulgan (2003); Olsen (2013); Przeworski, Stokes e Manin (1999); Romzek (2000); Romsek e Dubnick (1987); Schedler (1999); Warren (2014):

1º) o ator seja obrigado a informar ao fórum sobre a sua conduta;

2º) haja debate entre fórum e ator, ou seja, exista uma oportunidade para que ambos discutam a conduta do ator e que ele possa explicá-la e justificá-la ao fórum;

3º) haja consequências para o ator, na forma de sanções, que o fórum (ou uma terceira parte) seja capaz de fazer cumprir em razão de reprovação da conduta daquele.

A lógica da relação principal-agente que constitui a accountability democrática fundamenta-se na articulação desses três componentes essenciais – denominados *informação*, *discussão* (debates) e *consequências* (sanções) – no modelo de análise de Bovens (2007); Bovens, Goodwin e Schillemans (2014); Brandsma e Schillemans (2013); Mulgan (2003); Overman *et al.* (2017); Schedler (1999). Para os autores, a ideia de analisar os mecanismos de accountability buscando “localizar” esses três estágios auxilia na identificação dos possíveis déficits no processo, quer seja por escassez de informação, ou ausência de discussão apropriada, ou incapacidade para corrigir erros e reparar danos.

À luz desse raciocínio, as análises sobre a accountability com base nos modelos principal-agente requerem algumas definições: (1) o que o agente pode fazer e como isso afeta o principal; (2) o que o principal pode fazer e como isso afeta o agente; e (3) quem são o principal e o agente (ELSTER, 1999).

Segundo explicam Bovens, Goodin e Schillemans (2014), o agente pode ser tanto um indivíduo (servidor público) quanto uma organização formal (instituição ou órgão público). Já o fórum de accountability, que é a contraparte da relação, pode ser uma *persona* específica (um superior hierárquico, ou um chefe de poder, ou um jornalista) ou pode ser uma instituição (como o parlamento, o poder judiciário, um tribunal de contas, ou um órgão de auditoria).

Para Gailmard (2014) e Warren (2014), a teoria principal-agente constitui um modelo analítico natural para o estudo da accountability democrática, porquanto seu foco é a responsividade das decisões do agente diante dos objetivos do principal, e os arranjos institucionais por meio dos quais agente e principal interagem.

Sobre o aspecto da responsividade da accountability enquanto modelo principal-agente, Mulgan (2003) sinaliza a inevitabilidade de dois processos: a sujeição das instituições públicas ao escrutínio por parte dos cidadãos, e a submissão do corpo de funcionários públicos aos deveres de reportar, explicar-se, e justificar-se, tendo em vista a possibilidade de sofrerem sanções por descumprimento dessas obrigações.

Modelos baseados na teoria principal-agente incorporam a tradição da escolha racional à medida que enfatizam os processos de estruturação de incentivos para que o agente atue do modo desejado pelo principal. Dessa forma, principal e agente direcionam-se racionalmente para o atingimento de objetivos conscientes e essa consciência racional prevalece em suas decisões. Essa abordagem revela-se útil para a interpretação dos efeitos dos arranjos institucionais sobre a accountability democrática dos gestores e das políticas públicas (GAILMARD, 2014).

2.3 TRANSPARÊNCIA ENQUANTO MECANISMO DE ACCOUNTABILITY

A literatura em geral considera a transparência um conceito múltiplo, constituído de elementos complementares entre si, e há tempos discutido no âmbito da governança democrática e do desenho das instituições. As diversas faces do conceito incluem, além da abertura de informações públicas ao cidadão, também fiscalização e accountability, ancoradas em valores relacionados ao zelo com a coisa pública, tais como integridade, equidade e eficiência (HEALD, 2012a, 2012b; HOOD, 2012; MARGETTS, 2011; MEIJER, 'T HART e WORTHY, 2018; MEIJER, 2009, 2014, 2015; ROBERTS, 2006).

Em que pese o valor intrínseco e o poder simbólico que carrega, importa aqui considerar a transparência como um “bem” instrumental, parte do conjunto de valores esperados da política pública, a partir dos anseios contemporâneos por mais transparência (Heald, 2012a, 2012b). Ao mesmo tempo, as dinâmicas do fenômeno são complexas, pois compreendem interação entre diversos atores, valores difusos, arcabouço legal, alocação de recursos, e tecnologias em constante mudança e aprimoramento. Portanto, quando se trata da transparência dos governos, não há padrão ou uniformidade esperados, mas uma variedade de tipos de políticas de transparência pública (MABILLARD e ZUMOFEN, 2017; MEIJER, 2013).

“Uma democracia requer accountability, e accountability requer transparência” (Obama, 2009, p. 1). Por vezes, o discurso político tem imputado a existência de uma relação simples e direta entre transparência e accountability, como se percebe nas palavras do Presidente Obama, a principal voz dessa retórica (Meijer, 2014). Contudo, a literatura não tem considerado essa relação assim tão trivial (ETZIONI, 2010; FENSTER, 2015; FUNG, 2013; KOSACK e FUNG, 2014; O’NEILL, 2006; PRAT, 2012; YU e ROBINSON, 2011).

Em trabalho seminal, Meijer (2014) buscou desvendar as relações entre transparência e accountability a partir de revisão da literatura sobre transparência pública. O autor identificou três relações teóricas: a transparência facilita a accountability horizontal; a transparência fortalece a accountability vertical; a transparência reduz a necessidade de accountability. Percebe-se que a transparência é entendida enquanto mecanismo de accountability nas três espécies de relação identificadas entre os constructos.

1º) A transparência facilita a accountability horizontal: a oferta de informações serve de veículo para a prestação de contas dos agentes públicos aos fóruns de accountability (cidadãos, partes relacionadas, e mídia). Aqui existe uma relação direta entre transparência e accountability, pois a clareza sobre o que se passa nos “bastidores” das decisões políticas

permite ao cidadão comum exercer algum controle sobre a coisa pública. À medida que ao cidadão são oferecidas mais oportunidades para escrutínio das ações e decisões governamentais, discussão sobre os resultados alcançados, e julgamento da conduta dos agentes públicos, mais se amplia a accountability horizontal dos governos (BOVENS, 1998, 2007; HEALD, 2012c; HOOD, 2012; MARQUES, 2014; MEIJER, 2003, 2014; MICHELS e MEIJER, 2008; MULGAN, 2003).

2º) A transparência fortalece a accountability vertical: a transparência permite aos cidadãos, ou grupos de pressão, conhecerem o funcionamento da administração pública e demandarem, aos fóruns formais de accountability, a responsabilização de funcionário ou organização pública por condutas irregulares descobertas. Nesse arranjo, percebe-se uma relação indireta entre transparência e accountability. Numa alusão à metáfora atribuída ao Juiz Louis Brandeis⁹: “Dizem que a luz do sol é o melhor dos desinfetantes e a energia elétrica o melhor policial”, a ideia subjacente é que quando as ações governamentais são postas em escrutínio, os malfeitos vêm à luz, ou antes, ao conhecimento dos fóruns institucionais de responsabilização (CUNHA FILHO, 2018; HEALD, 2012a; HOOD, 2012; MARQUES, 2014; MEIJER, 'T HART e WORTHY, 2018; MEIJER, 2014, 2015; MEIJER, CURTIN e HILLEBRANDT, 2012; PIOTROWSKI, 2007).

3º) A transparência reduz a necessidade de accountability: A transparência diminui a necessidade de mecanismos formais de accountability sob a lógica de que os olhos dos cidadãos são suficientes para compelir o comportamento correto de agentes e organizações públicas. Numa alusão ao panóptico de Bentham, a transparência é temida como uma punição, porquanto pode ser utilizada como meio de submeter o indivíduo a vexame público. Existe, pois, nesse arranjo, uma relação inversa entre transparência e accountability, uma vez que a transparência é, em si mesma, um instrumento para garantia de conformidade aos padrões de conduta esperados (DAWES e HELBIG, 2010; HEALD, 2012b; HOOD, 2012; MEIJER, 'T HART e WORTHY, 2018; MEIJER, 2014).

Como se percebe, são várias as possibilidades de contribuição da transparência para a accountability. No entanto, essa relação ocorre quando a transparência impõe um aumento significativo das informações disponíveis ao público, quando há atores capazes de processar essas informações, e quando a exposição causa um impacto direto ou indireto sobre o governo. Isso porque a transparência enquanto instrumento de accountability não funciona automaticamente, como se os cidadãos considerassem os governos tão importantes e

⁹ Texto original em inglês: “Sunlight is said to be the best of disinfectants, electric light the best policeman.” BRANDEIS, Louis Dembitz. *Other People's Money—and How Bankers Use It* (1914).

interessantes que estivessem dispostos a aproveitar o seu tempo livre para escrutinarem os registros governamentais (BOVENS *et al.*, 2014b).

O desafio para os governos democráticos consiste no desenvolvimento de formas de transparência que fortaleçam os freios e contrapesos do sistema político e estimulem o engajamento dos cidadãos, de modo a evitar que a transparência resulte em apatia, cinismo, desesperança, desconfiança, e no consequente distanciamento dos assuntos públicos (GRIMMELIKHUISEN *et al.*, 2013; HEALD, 2012b; JANSSEN, CHARALABIDIS e ZUIDERWIJK, 2012; MEIJER, 2014; PIOTROWSKI e VAN RYZIN, 2007).

2.4 O MOVIMENTO PARA GOVERNOS ABERTOS: TRANSPARÊNCIA PASSIVA, TRANSPARÊNCIA ATIVA, E-GOVERNO

O ceticismo crescente dos anos 1960 e 1970 quanto ao real interesse por trás das decisões dos agentes públicos contribuiu para o surgimento do que Dowdle (2006) chamou de “outras modalidades de arquitetura da accountability política”: a transparência e o governo aberto. Mudanças essas entendidas como instrumentos necessários para que os processos de tomada de decisão pelos governos se tornassem visíveis e compreendidos pelos cidadãos. Essas novas modalidades foram impulsionadas pela promulgação de várias dezenas de leis de acesso à informação nos últimos quinze anos e por um conjunto de medidas legais inovadoras para promover a transparência ativa em nível global (BOVENS *et al.*, 2014b; MICHENER, 2015).

O direito de acesso à informação pública (*the right to know*) representa, segundo defende Bovens (2002), uma quarta onda evolutiva de direitos relativos à cidadania, em alusão à classificação de *gerações de direitos* do sociólogo T.H. Marshall¹⁰. O acesso às informações sobre os assuntos públicos concerne ao funcionamento social primário do cidadão em suas relações privadas e públicas, razão pela qual constitui elemento tão importante para a cidadania quanto os direitos e liberdades civis, os direitos políticos, e os direitos sociais. Por isso, o direito à informação deve estar assegurado constitucionalmente ao lado dos outros direitos individuais (BOVENS, 2002).

Também seguindo a teoria de T.H. Marshall, Bresser-Pereira (1997) argumenta por um quarto direito de cidadania, que chamou de direitos republicanos, e definiu-os como “os direitos que todo cidadão tem que o patrimônio público – seja ele o patrimônio histórico-cultural, seja o patrimônio ambiental, seja o patrimônio econômico ou *res publica* estrito senso – seja

¹⁰ Marshall, T H. Citizenship and Social Class: And Other Essays. Cambridge University Press, 1950.

efetivamente público, ou seja, de todos e para todos”. É com a afirmação dos direitos republicanos, ocorrida a partir do último quartel do século XX, que se completará o ciclo histórico de consolidação da cidadania na direção de um nível mais alto de democracia e de integração do público e do privado (BRESSER-PEREIRA, 1997).

Percebe-se de pronto que o exercício dos direitos republicanos também depende do direito de acesso às informações sobre os assuntos públicos, pois o direito que cada cidadão tem de que o patrimônio público não seja apreendido por indivíduos ou grupos privados pressupõe saber o que se passa na coxia das decisões políticas e da gestão da coisa pública. Retomando a perspectiva de Bovens (2002), vê-se a abordagem normativa do direito à informação que fundamentou a criação recente de inúmeras leis de acesso à informação de governos nacionais e subnacionais (CUNHA FILHO, 2019).

Em retrospectiva, nota-se que a pioneira das leis para liberdade de informação, o *Swedish Freedom of the Press Act*, data de 1766, e permaneceu sendo a única por dois séculos, até que em 1951 foi determinado o *Act on the Openness of Public Documents of Finland*. Logo depois, com a promulgação do *Freedom of Information Act*, em 1966, vários países de variados matizes políticos seguiram os Estados Unidos na criação de leis equivalentes, as chamadas *Freedom of Information Laws (FOI laws)*. A começar por Dinamarca e Noruega em 1970, seguidas por França e Holanda em 1978; Austrália, Canadá e Nova Zelândia em 1982; Hungria em 1992; Irlanda e Tailândia em 1997; Coréia do Sul em 1998; Reino Unido e África do Sul em 2000; Japão e México em 2002; e Índia e Alemanha em 2005. A partir de então, dezenas de países promulgaram leis específicas para assegurar aos cidadãos o direito à informação pública (MEIJER, 'T HART e WORTHY, 2018; MICHENNER, 2011).

De fato, a criação das leis de acesso à informação é um fenômeno tão recente que metade das mais de 120 leis existentes em nível mundial foram promulgadas somente nos últimos quinze anos (Centre for Law and Democracy, 2021). Essa verdadeira “explosão” de leis de acesso à informação não se restringiu às democracias liberais consolidadas, como o Reino Unido e a Alemanha, mas incluiu também novas democracias, a exemplo da África do Sul e do México (ACKERMAN e SANDOVAL-BALLESTEROS, 2006; BERLINER, BAGOZZI e PALMER-RUBIN, 2018; MEIJER, 'T HART e WORTHY, 2018).

Na América Latina, em particular, as primeiras leis de acesso à informação foram promulgadas em 2002 por México, Panamá e Peru. Nessa época, o movimento de abertura dos governos se intensifica na região e novas leis nacionais são criadas: Equador e República Dominicana (2004), Bolívia (2005), Honduras (2006), Nicarágua (2007), Chile e Guatemala (2008), Uruguai (2009), El Salvador (2010), Brasil (2011), Colômbia e Paraguai (2014),

Argentina (2016). Atualmente, dentre todos os países latino-americanos, apenas os cidadãos de Cuba, Haiti e Venezuela não dispõem do direito de acesso à informação pública assegurado em lei (Centre for Law and Democracy, 2021)¹¹. Por sua vez, a Costa Rica, em que pese ainda não ter promulgado uma lei específica, regulamentou a transparência e o acesso à informação em 2017, mediante decreto presidencial, no âmbito dos compromissos assumidos em razão da Parceria para Governo Aberto (OGP)¹². Antes dessa regulamentação, a lei do Sistema Nacional de Arquivos¹³ vinha funcionando satisfatoriamente para os propósitos da abertura de informações ao cidadão costa-riquense (MICHERNER, 2015).

Por outro lado, governos abertos requerem bem mais do que acesso à informação. Governos abertos demandam transformações consideráveis na governança dos sistemas de informação das organizações públicas. E tais transformações envolvem estruturas tecnológicas complexas e, principalmente, o uso da Internet em razão do seu inegável potencial para mediação das relações entre governos e cidadãos (MARGETTS, 2011; MEIJER, Albert J.; CURTIN; HILLEBRANDT, 2012; WELCH; WONG, 2001).

O conceito de computadores conectados em rede, de qualquer lugar e a qualquer tempo, e o uso cada vez mais difundido da *World Wide Web* a partir do final dos anos 1990, permitiu aos governos oferecer de maneira *pró-ativa* uma diversidade de informações públicas reunidas em portais de transparência governamental. De livre e fácil acesso, esses portais funcionam como uma “janela eletrônica” através da qual o cidadão pode escrutinar os documentos relativos à operação e ao desempenho das políticas públicas e, assim, conhecer, acompanhar e monitorar o quê o governo faz, como, para quem, e quanto custam essas ações (MARGETTS, 2006; MEIJER, A., 2013; SILVA, 2017).

Sabe-se que o chamado *movimento para governos abertos* foi em muito estimulado pelas mudanças políticas ocorridas nos Estados Unidos na gestão Obama. A Diretriz para Governo Aberto (*The Open Government Directive, of December 8, 2009*), endereçada aos gestores executivos dos departamentos e agências do governo norte-americano, resignificou o movimento a partir do entendimento de que um governo aberto não é apenas transparente, mas deve sustentar-se sobre três pilares complementares: transparência, participação e colaboração. Considerada bastante atraente pelos *civic hackers*, essa nova abordagem do governo aberto foi

¹¹ Disponível em: <https://www.rti-rating.org/>. Acesso em 14 jul 2021.

¹² Disponível em: <https://www.opengovpartnership.org/documents/costa-rica-action-plan-2017-2019/>. Acesso em 31 jul 2019.

¹³ Ley nº 7202/1990. Disponível em: <https://bit.ly/2YmUnD6>. Acesso em 31 jul 2019.

inicialmente implementada com o lançamento do Data.gov,¹⁴ portal que congrega as informações de transparência do governo federal no formato de dados abertos (MEIJER, 2014; TAUBERER, 2014; YU e ROBINSON, 2011).

A diretriz do governo Obama estabeleceu políticas para a implementação dos três princípios de governo aberto, transparência, participação e colaboração, segmentadas em quatro eixos temáticos: (1) Publicação de Informações Públicas On-line; (2) Melhoria da Qualidade da Informação Pública; (3) Criação e Institucionalização de uma Cultura de Governo Aberto; (4) Criação de Políticas Públicas para a Abertura do Governo. A ideia era utilizar o potencial das novas tecnologias digitais para unir transparência, accountability e participação. Desse modo, ao final dos anos 2000, a gestão da transparência do governo norte-americano havia evoluído do acesso passivo a um número limitado de documentos, e por meio de procedimentos legais demorados, para o acesso proativo a enormes quantidades de informação, em formatos acessíveis ao público pela Internet (BERTOT, JAEGER e GRIMES, 2012; HANSSON, BELKACEM e EKENBERG, 2015; HARRISON *et al.*, 2012; INGRAMS, PIOTROWSKI e BERLINER, 2020; JAEGER e BERTOT, 2010; MARGETTS, 2011; McDERMOTT, 2010; MEIJER, 2014; PEIXOTO, 2012; THE UNITED STATES OF AMERICA, 2009; WIRTZ e BIRKMEYER, 2015).

Ao mesmo tempo, o potencial transformador da Internet tornou as relações governo-cidadãos mais interativas e possibilitou outro avanço importante para a governança democrática e, em particular, para a eficiência das ações governamentais: o desenvolvimento do e-governo (ou governo eletrônico):

A implementação do chamado governo eletrônico (e-gov) é apresentada como resposta à dupla demanda por modernização e democratização do Estado. O e-gov faz uso das TIC para além da automatização dos processos internos, buscando novas formas de entregar serviços públicos e comunicar-se com os cidadãos, sobretudo por meio da Internet (POSSAMAI, 2014, p. 49).

Antes de mais nada, convém observar que e-governo (*e-government*), governo eletrônico (*electronic government*) e governo digital (*digital government*) são termos que têm sido usados de modo intercambiável pela literatura (Possamai, 2014; United Nations, 2020)¹⁵

¹⁴ Atualmente, a plataforma oferece mais de 300 mil conjuntos de dados abertos, além de ferramentas e recursos de tecnologia da informação para desenvolvedores e usuários em geral. Disponível em: <https://www.data.gov/>. Acesso em 18 ago 2021.

¹⁵ Tradução própria do original em inglês: “Nesta publicação, ‘e-government’ e ‘digital government’ são utilizados intercambiadamente, uma vez que ainda não há distinção formal entre esses termos feita por estudiosos, formuladores e executores de políticas. Em muitos países, o termo e-government está incorporado e institucionalizado nas estratégias e políticas públicas nacionais. Porém, em alguns casos, digital government é usado em referência a uma fase posterior ao e-government (United Nations E-Government Survey 2020 Report,

ao referir-se ao uso, pelos governos, das tecnologias de informação e comunicação, inclusive a Internet, em seus processos de trabalho, interações internas, entrega de serviços públicos, e na interação com cidadãos, empresas, e outros governos (MARGETTS, 2006).

Instigados pela explosão do comércio eletrônico, os governos criaram canais de comunicação digital para aumentar a interação com cidadãos e empresas e evoluíram para o padrão 24/7. Nas palavras de Possamai (2014, p. 51): “Softwares governamentais foram programados para facilitar e otimizar a arrecadação tributária. Sistemas de informação, correio eletrônico e intranets foram implantados no intuito de reduzir os custos transacionais e financeiros dos procedimentos burocráticos internos e melhorar a prestação de serviços”. Assim como o e-business estava transformando o setor privado, o e-government transformaria o setor público. Essa era a expectativa. Entretanto, diversos estudos demonstram que as transformações decorrentes do governo eletrônico são dispendiosas e estão cercadas por riscos políticos, operacionais e tecnológicos (FOUNTAIN, 2001; GARTNER GROUP, 2000; POSSAMAI, 2014; PRADO, 2009; SAMPAIO *et al.*, 2019).

Os desafios na implementação do e-governo advêm de múltiplos fatores associados ao contexto socioeconômico dos países, especialmente daqueles em desenvolvimento, tais como limitações de recursos, ausência de infraestrutura digital, insuficiência de inclusão e instrução digital. Fatores específicos ao tratamento da informação na Internet como cibersegurança, privacidade e propriedade de dados também podem dificultar o avanço das iniciativas de governo digital. Além desses fatores, situações de momento da política como a recusa ou o retrocesso na divulgação de informações públicas criam um abismo entre os benefícios esperados e as barreiras enfrentadas para adoção de práticas de e-governo (FUNG e WEIL, 2010; JANSSEN, CHARALABIDIS e ZUIDERWIJK, 2012; PRADO, 2009; UNITED NATIONS, 2020).

Por outro lado, o sucesso das iniciativas de e-governo para o provimento efetivo de informações e serviços on-line depende essencialmente da conjunção de três fatores: infraestrutura de telecomunicações adequada às demandas; recursos humanos, tanto servidores públicos quanto cidadãos em geral, aptos para o uso das tecnologias de informação e comunicação; e a oferta, pelo governo, de conteúdo e serviços on-line de qualidade e interesse para os cidadãos. Por sinal, são essas as dimensões de análise que a Organização das Nações Unidas (ONU) utiliza para a composição do *E-Government Development Index* (EGDI), detalhado na seção 3.4.2 adiante (UNITED NATIONS, 2020).

2020, p. xxiv). Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/publications/publication/2020-united-nations-e-government-survey>. Acesso em 26 mar 2021.

Antes separados em suas esferas de atuação, os conceitos de e-governo (ou governo eletrônico), do âmbito administrativo, e de e-democracia (ou democracia digital), do âmbito político, reúnem-se hoje no amplo (e ambíguo) conceito de ‘governo aberto’. Ambíguo porque pode, de um lado, sinalizar o uso de dados abertos pelos governos, e, de outro lado, apontar para as ações que aumentam a transparência dos governos. Ou seja, um olhar descuidado para a expressão ‘governo aberto’ pode confundir ‘tecnologias de dados abertos’ e ‘políticas de governo aberto’ (HARRISON *et al.*, 2012; SAMPAIO, 2014; YU e ROBINSON, 2011).

Por fim, embora sejam evidentes as transformações que o uso das modernas TICs provocaram na forma de atuação dos governos, isso por si só não assegura que eles agora sejam mais transparentes, ou mais *accountable*, ou mais democráticos. Para que tudo isso ocorra, são necessárias uma série de condições político-institucionais que favoreçam a transparência (Harrison *et al.*, 2012; Prado, 2009; Yu e Robinson, 2011). Essas condições podem ser articuladas na forma de quatro princípios da transparência democrática¹⁶: 1º) as informações públicas devem ser completas, detalhadas, e prontamente disponibilizadas; 2º) a quantidade de informações fornecidas deve ser proporcional à medida do que elas afetam o interesse público; 3º) as informações devem ser ofertadas de modo acessível; 4º) as estruturas sociais, políticas e econômicas devem estar organizadas de maneira a permitir que indivíduos e grupos possam se beneficiar da abertura de informações públicas (FUNG, 2013).

2.5 DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS (OGD): QUESTÕES CONCEITUAIS E DESAFIOS DE ANÁLISE

O volume extraordinário de informações produzidas e coletadas pelos governos, aliado à abrangência e à centralidade dos assuntos, faz desses dados um recurso especialmente valioso. Valioso não apenas para o aumento da transparência pública, como se tem tratado aqui, mas também enquanto insumo para o desenvolvimento de novas modalidades de empreendimentos econômicos, inovação tecnológica, e transformação social, desde que no formato de dados abertos (UBALDI, 2013).

¹⁶ Alude-se aqui ao conceito de ‘Infotopia’, ou o potencial da transparência para a democracia, criado por Anchor Fung (2013).

As primeiras legislações¹⁷ de padrões abertos governamentais, criadas em 2009, marcaram o início da grande mudança ocorrida no movimento para governos abertos: a inclusão das iniciativas de dados governamentais abertos (TAUBERER, 2014).

2.5.1 Definição e Princípios de Dados Governamentais Abertos

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) define Dados Governamentais Abertos¹⁸ como “uma filosofia e um conjunto crescente de políticas que promovem transparência, accountability, e criação de valor, uma vez que tornam as informações governamentais disponíveis a todos”. E fundamenta esse entendimento com base no argumento de que:

Os órgãos públicos produzem e mantêm quantidades enormes de informações reunidas em conjuntos de dados. Ao disponibilizarem esses conjuntos de dados, as instituições públicas tornam-se mais transparentes e *accountable* [responsáveis] diante dos cidadãos. Encorajando o uso, reuso, e livre compartilhamento desses conjuntos de dados, os governos promovem a criação de negócios e de serviços inovadores voltados ao cidadão (ORGANISATION FOR ECONOMIC COOPERATION AND DEVELOPMENT, 2021).

Se o conceito de “dados governamentais abertos” significa dados sobre “governos abertos”, então a expressão remete a informações de transparência que servem à accountability, inovação, elaboração participativa de políticas, prestação de serviços públicos, relativamente aos governos. Contudo, o significado preciso de dados governamentais abertos compreende um elemento essencial: os dados também precisam ser “abertos” (TAUBERER, 2014).

Diversos estudos recentes defendem que a abertura dos governos deva seguir padrões elevados, que incluem requisitos legais e técnicos para os dados como: processamento por máquina, descarregamento em massa, acessibilidade, gratuidade, completude, atualidade, permanência, segurança, autenticidade, integridade, interoperabilidade, procedência (ALEXOPOULOS, DIAMANTOPOULOU e CHARALABIDIS, 2017; CHARALABIDIS *et al.*, 2018; DAHBI, LAMHARHAR e CHIADMI, 2018; GRIMMELIKHUIJSEN e FEENEY, 2017; LOURENÇO, 2015; MÁCHOVÁ e LNENICKA, 2017; SAYOGO, PARDO e COOK, 2014; SUSAH *et al.*, 2015; TAUBERER, 2014; VETRÒ *et al.*, 2016).

¹⁷ Refere-se aqui à moção municipal de 30/09/2009 de Vancouver, Canada (*Open Data, Open Standards and Open Source*) e ao decreto municipal de Portland, Oregon, EUA (*Open Data Resolution*), Resolution nº 36735, também de 30/09/2009.

¹⁸ Disponível em: <https://www.oecd.org/gov/digital-government/open-government-data.htm>. Acesso em 18 out 2018.

À vista desses atributos legais e técnicos requeridos para que os dados públicos sejam considerados “abertos”, pode-se definir o termo “dados governamentais abertos” como sendo informações públicas divulgadas na Internet em “formatos não-proprietários e legíveis por máquina, com licença aberta, que estão disponíveis no todo ao público, e que podem ser descarregados on-line, em massa, sem qualquer exigência de identificação, autorização ou encargos” (OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION, 2006)¹⁹.

Convém salientar que, para além de serem atributos necessários para que os dados governamentais sejam considerados “abertos”, esses requisitos foram alçados ao status de “princípios” de governo aberto pelo grupo de trabalho de Sebastopol, Califórnia, em dezembro de 2007²⁰. Ali, reunidos por dois dias, trinta especialistas em tecnologia da informação e Internet desenvolveram, em consenso, os dez princípios²¹ de dados governamentais abertos (SUNLIGHT FOUNDATION, 2020; TAUBERER, 2014).

Segundo os princípios, os dados governamentais abertos devem ser:

1. Completos: as informações devem ter a sua inteireza preservada quando divulgadas na forma de conjuntos de dados. Esse requisito remete à *completude* dos dados. Os metadados que definem e explicam os dados brutos também devem ser disponibilizados. Isso permite aos usuários dos dados entenderem o escopo e a abrangência do que está divulgado e possibilita que cada item de informação seja examinado em sua granularidade mais fina, que é o maior nível de detalhamento possível. Obviamente, tratam-se aqui de informações públicas, apenas. Informações e registros produzidos ou mantidos pelos governos, mas que tenham seu acesso restrito por força de lei, a exemplo de dados de privacidade, segurança, e direitos autorais, não podem ser objeto de transparência pública e, evidentemente, não se enquadram no conceito de dados governamentais abertos (ALEXOPOULOS, DIAMANTOPOULOU e CHARALABIDIS, 2017; DAWES, PARDO e CRESSWELL, 2004; HARRISON *et al.*, 2012; SAYOGO, PARDO e COOK, 2014).

2. Primários: as informações devem ser divulgadas como foram coletadas da fonte primária, sem passarem por tratamentos ou sofrerem transformações. Esse requisito remete à *originalidade* dos dados. Os conjuntos de dados brutos primários também devem incluir informações sobre o processo de produção, coleta, ou obtenção dos dados (SAYOGO, PARDO e COOK, 2014; TAUBERER, 2014; ZUIDERWIJK e JANSSEN, 2014).

¹⁹ Tradução e adaptação própria do original em inglês: “open-licensed-machine-readable formats provided as a whole and downloadable online without any authorization or charges”.

²⁰ O *Open Government Working Group* foi organizado pela Sunlight Foundation, Google, e Yahoo. Disponível em: https://public.resource.org/open_government_meeting.html. Acesso em 20 out 2018.

²¹ Disponível em: <https://sunlightfoundation.com/policy/documents/ten-open-data-principles/>. Acesso em 20 out 2018.

3. Atuais: as informações devem ser disponibilizadas ao público tão logo seja necessário para que o seu valor não caia em obsolescência. Esse requisito remete à *atualidade* dos dados. Isso porque dados atualizados maximizam a utilidade que os usuários podem obter a partir das informações de interesse. Então, deve ser dada prioridade de publicação aos conjuntos de dados cuja utilidade seja sensível à desatualização no tempo (HARRISON *et al.*, 2012; SAYOGO, PARDO e COOK, 2014; TAUBERER, 2014).

4. Acessíveis: as informações devem ser de fácil acesso aos usuários. Esse requisito remete à *acessibilidade* dos dados e compreende dois aspectos: a facilidade para encontrar os dados e a facilidade para obtê-los. Por isso, os conjuntos de dados ofertados pelos governos devem ser acessíveis a qualquer cidadão. Barreiras de acesso aos dados devem ser sumariamente evitadas, a exemplo de registro no website, login, preenchimento de formulário, requerimento administrativo, pedido de acesso à informação, ou até mesmo deslocamento físico à repartição pública. Ao contrário, portais ou repositórios do tipo catálogo de conjuntos de dados, que permitem que os usuários descarreguem todas as informações de uma só vez (acesso em massa) ou por meio de interface de programação de aplicativos (*Application Programming Interface – API*), tornam os dados também facilmente localizáveis (“*findability*”) além de prontamente acessíveis (ALEXOPOULOS, DIAMANTOPOULOU e CHARALABIDIS, 2017; SAYOGO, PARDO e COOK, 2014; TAUBERER, 2014; ZUIDERWIJK e JANSSEN, 2014).

5. Processáveis por máquina: as informações devem ser estruturadas e disponibilizadas aos usuários em arquivos de formatos legíveis por máquina, possibilitando assim o seu processamento automatizado (*analyzable formats*). Esse requisito remete ao conceito de *machine readability*. Os conjuntos de dados devem ser acompanhados pela documentação relacionada aos formatos, a depender do tipo de dado em questão (HUIJBOOM e BROEK, 2011; SAYOGO, PARDO e COOK, 2014; TAUBERER, 2014).

6. Não-discriminatórios: as informações devem estar disponíveis a qualquer usuário, independentemente de identificação, filiação, meio, ou justificativa para uso. Esse requisito remete à *não-discriminação* dos usuários dos dados. Isso significa também que os conjuntos de dados devam ser consumidos livremente de condições como o uso de sistemas que demandam ferramentas de navegação específicas (Flash, Javascript, cookies, ou aplicativos em Java). Ou ainda livres da prática conhecida como *Walled Garden*, que são ambientes fechados que controlam os acessos dos usuários com base em assuntos, serviços, ou funcionalidades, direcionando, assim, os caminhos de navegação ao passo que permitem ou negam acesso a

determinados conteúdos (HUIJBOOM e BROEK, 2011; SAYOGO, PARDO e COOK, 2014; TAUBERER, 2014).

7. Formatos não-proprietários: as informações devem ser disponibilizadas em arquivos cujos formatos não dependam de marcas, patentes, ou direitos autorais. Esse requisito remete ao conceito de *formatos abertos*²², nos termos da *open definition*. Portanto, os conjuntos de dados devem poder ser usados, modificados, e compartilhados ainda que os seus usuários não possuam o *software* que detém a exclusividade das especificações do formato. A razão para os governos ofertarem suas informações em arquivos de formatos não-proprietários, ou de domínio público, é simples: sem o ônus de aquisição de licenças para uso de softwares comerciais, uma gama mais ampla de usuários pode acessar e se beneficiar dos dados (ALEXOPOULOS, DIAMANTOPOULOU e CHARALABIDIS, 2017; HUIJBOOM e BROEK, 2011; SAYOGO, PARDO e COOK, 2014; TAUBERER, 2014).

8. De licença aberta ou domínio público: as informações devem ser disponibilizadas sem imposições de “termos de uso” ou de restrições quanto à sua disseminação em razão de propriedade intelectual ou de termos contratuais, eis que funcionam como barreiras ao uso dos dados pelo público. A abertura máxima dos conjuntos de dados requer que a sua utilização, pelos usuários, seja permitida como parte do domínio público ou sob uma licença aberta (*license-free*). Esse requisito remete ao *licenciamento de uso*, que significa que qualquer pessoa pode usar, modificar, e compartilhar os dados livremente e para qualquer finalidade (ALEXOPOULOS, DIAMANTOPOULOU e CHARALABIDIS, 2017; JAEGER, BERTOT e SHILTON, 2012; SAYOGO, PARDO e COOK, 2014; TAUBERER, 2014).

9. Permanentes: as informações devem ser mantidas indefinidamente. Esse requisito remete à *permanência* dos dados. Os governos devem armazenar os conjuntos de dados on-line, indicando as suas alterações e atualizações, e provendo mecanismos de rastreamento e arquivamento das diferentes versões mantidas ao longo do tempo (SAYOGO, PARDO e COOK, 2014; TAUBERER, 2014).

10. Gratuitos: o acesso às informações disponibilizadas na Internet deve ser gratuito. A imposição de ônus aos usuários, ainda que mínimos ou simbólicos, está entre as maiores barreiras para o acesso massivo aos conjuntos de dados divulgados pelos governos. Esse requisito remete à *gratuidade* do acesso aos dados. Porque restringe sobremaneira o volume de usuários, a cobrança de “taxas de serviço” para acesso aos conjuntos de dados acaba por prejudicar a utilidade das informações, diminuindo as oportunidades de inovação, geração e

²² Disponível em: <https://web.archive.org/web/20081112110558/http://www.openformats.org/en1>. Acesso em 24 mar 2021.

crescimento de negócios (ALEXOPOULOS, DIAMANTOPOULOU e CHARALABIDIS, 2017; SAYOGO, PARDO e COOK, 2014; TAUBERER, 2014; ZUIDERWIJK e JANSSEN, 2014).

Posteriormente, Joshua Tauberer, um dos especialistas do grupo de trabalho de Sebastopol e criador do GovTrack.us²³, defendeu a inclusão de mais quatro princípios para dados governamentais abertos (Tauberer, 2014). Esses princípios se relacionam à confiança dos usuários nos dados e à participação deles nos processos de abertura. Decorrem de um rol de orientações²⁴ adicionais para implementação de políticas mais avançadas e colaborativas. Assim, os dados governamentais abertos também deveriam ser:

11. Autenticados: os usuários devem poder confiar na procedência dos dados divulgados pelos governos. A publicação dos conjuntos de dados acompanhados de certificação digital é prática que ajuda a assegurar a integridade e a procedência das informações. Esse atributo remete à *confiança* nos dados (TAUBERER, 2014).

12. Sujeitos a contribuição dos usuários: governos dispostos a considerar *inputs* dos usuários com relação ao conteúdo dos dados e às tecnologias utilizadas para o seu armazenamento e publicação imprimem mais valor às informações ofertadas ao público. Isso porque, em geral, são os próprios usuários dos conjuntos de dados que melhor conhecem os atributos necessários para que os dados sirvam à criação de aplicativos. Esse atributo remete à *utilidade* dos dados (TAUBERER, 2014).

13. Sujeitos a monitoramento: os governos devem estruturar uma autoridade de monitoramento de conformidade dos conjuntos de dados ofertados aos público. Assim, além de prover dados abertos, os governos também tornam o próprio processo de abertura dos dados transparente aos usuários. Esse atributo remete à *conformidade* dos dados aos padrões estabelecidos para dados governamentais abertos (TAUBERER, 2014).

14. Interoperáveis: os conjuntos de dados ofertados pelos governos devem ser capazes de se comunicarem entre si, de forma transparente, para facilitar aos usuários novas aplicações, possíveis de serem criadas mediante combinações entre dados relacionados. É certo que dados interoperáveis envolvem custos e coordenação entre órgãos governamentais. Contudo, o ganho de valor para as informações que detêm esse atributo (*linked data*) deve ser sopesado pelos

²³ GovTrack.us é um website independente que monitora as legislaturas do Congresso dos Estados Unidos para prover informações que auxiliam os cidadãos a participarem do governo. GovTrack.us foi criado em 2004 e foi o primeiro projeto não governamental a usar a tecnologia para tornar o congresso americano mais aberto e acessível. Atualmente, o website é a fonte não-governamental que mais produz dados e estatísticas sobre a atuação do legislativo norte-americano. Disponível em: <https://www.govtrack.us/>. Acesso em 20 jul 2019.

²⁴ Disponível em: <https://sunlightfoundation.com/opendataguidelines/>. Acesso em 06 abr 2018.

governos diante dos custos de produção e distribuição desses dados. Esse atributo remete à *interoperabilidade* e demonstra o nível mais avançado de abertura de dados, segundo o esquema de implementação de dados abertos em cinco etapas (*5-star-deployment scheme*)²⁵, de Tim Berners-Lee (TAUBERER, 2014).

Finalmente, cabe retomar o debate entre Yu e Robinson (2011) e Peixoto (2012) acerca das condições que possibilitam que os dados abertos resultem em transparência e accountability dos governos, haja vista que a relação entre esses conceitos não é *sine qua non*. De um lado, tem-se a natureza das informações divulgadas em dados abertos (Yu e Robinson, 2011); do outro lado, depende-se do contexto político-social em que tais dados são ofertados (Peixoto, 2012). Isso porque na ausência de imprensa livre, são poucas as chances de informações relevantes circularem na arena pública. Outrossim, na ausência de um ambiente político-institucional que permita aos cidadãos expressarem as suas preferências, influenciarem a formulação de políticas públicas, e exigirem a prestação de contas, pouco pode ser alcançado em termos de accountability. Recomenda-se essa reflexão para o entendimento das perspectivas e dos limites dos dados abertos enquanto mecanismo que pode favorecer a transparência e a accountability de governos e governantes (PEIXOTO, 2012).

2.5.2 Avaliações Independentes

Cabe o reconhecimento dos dois principais índices globais de avaliação de dados governamentais abertos: o Global Open Data Index (GODI) e o Open Data Barometer (ODB).

Vale ressaltar que todas as bases de dados das pesquisas que subsidiaram ambos os índices estão disponíveis na Internet para o público em geral, em formatos abertos, assim como as metodologias utilizadas, os resultados obtidos, e os relatórios situacionais produzidos.

Passa-se a seguir às especificidades das avaliações que respaldam esses dois índices e ao desempenho dos países da América Latina²⁶ ao longo de cinco anos de verificações (de 2013 a 2017).

²⁵ Disponível em: <https://5stardata.info/en/>. Acesso em 05 set 2017.

²⁶ Exceto Cuba, Honduras e Nicarágua, que nunca foram avaliados pelo GODI ou pelo ODB.

2.5.2.1 Global Open Data Index

O Global Open Data Index (GODI)²⁷, criado pela Open Knowledge Foundation (OKF)²⁸, agrega avaliações independentes realizadas sob a perspectiva do cidadão-usuário dos dados. São as comunidades locais de dados abertos que auditam os conjuntos de OGD de seus países, por meio de pesquisas em survey, segundo a metodologia do índice e os seis princípios do International Open Data Charter²⁹, segundo os quais os dados devem ser: abertos por padrão; atuais e compreensíveis; acessíveis e usáveis; comparáveis e interoperáveis; para melhoria da governança pública e do engajamento dos cidadãos; para desenvolvimento sustentável e inovação.

Em sua edição mais recente, de 2016, foram avaliados 94 países, dos quais quinze da América Latina³⁰, a partir de quatorze categorias temáticas de conjuntos de dados: Orçamento, Despesas, Aquisições, Resultados das Eleições, Leis Nacionais, Projetos de Lei, Registro de Empresas, Propriedades Rurais, Mapas, Localização Postal Geo-Espacial, Estatísticas Nacionais, Qualidade do Ar, Qualidade da Água, Regiões Administrativas (LÄMMERHIRT, RUBINSTEIN e MONTIEL, 2017).

Segundo a metodologia³¹ do GODI, os países têm os seus conjuntos de OGD avaliados a partir das seguintes questões, cujas respostas demonstram como os governos nacionais publicam informações em dados abertos: Os dados são coletados pelos governos ou por terceiros a eles relacionados? Os dados são disponibilizados on-line sem a necessidade de registro ou pedido para acesso? Os dados são disponibilizados on-line no todo? Os dados são disponibilizados gratuitamente? Onde os dados foram encontrados? Os dados foram facilmente encontrados? Os dados podem ser descarregados de uma só vez? Os dados estão atualizados? Os dados estão em domínio público ou sob licença aberta? Os dados estão em arquivos de formato aberto e processáveis por máquina? Quanto esforço humano é necessário para usar os dados? Percebe-se que esse rol de onze questões trata de aspectos como oferta, formato, licença, atualização, e capacidade de localizar os dados.

O quadro 1 mostra o desempenho dos países latino-americanos na edição mais recente do GODI, tendo em vista o universo de países avaliados à época.

²⁷ Disponível em: <https://index.okfn.org/>. Acesso em 25 out 2018.

²⁸ Disponível em: <https://okfn.org/>. Acesso em 25 out 2018.

²⁹ Disponível em: <https://opendatacharter.net/principles/>. Acesso em 11 nov 2018.

³⁰ Os países latino-americanos que não foram avaliados pelo GODI, na edição de 2016, são: Cuba, Equador, Haiti, Honduras e Nicarágua. Observe-se que, à exceção do Equador, os demais países aqui citados também não foram avaliados pelo GODI nas edições anteriores. Disponível em: <https://index.okfn.org/download/>. Acesso em 25 out 2018.

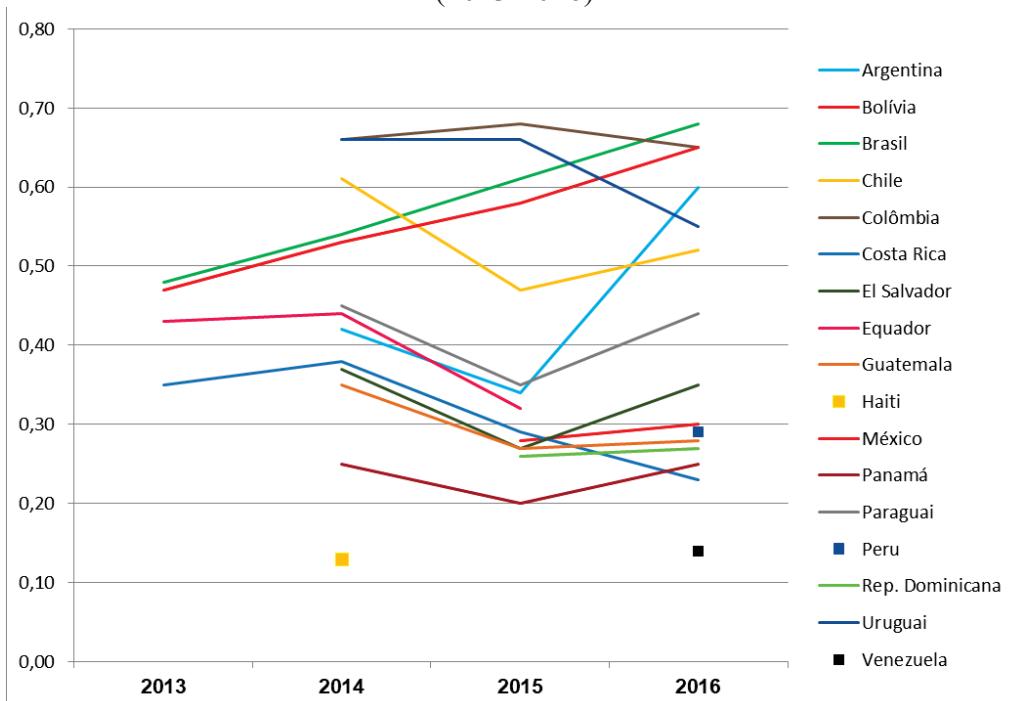
³¹ Disponível em: <https://index.okfn.org/methodology/>. Acesso em 27 out 2018.

QUADRO 1 – *RANKING DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO GODI 2016*

PAÍS	POSIÇÃO NO RANKING 2016 (universo = 94)
Brasil	8º
México	11º
Colômbia	14º
Argentina	17º
Uruguai	19º
Chile	22º
Paraguai	37º
El Salvador	49º
Bolívia	53º
Peru	55º
Guatemala	56º
Rep. Dominicana	57º
Panamá	61º
Costa Rica	64º
Venezuela	81º

Fonte: elaboração da autora (2021).

Por sua vez, o gráfico 1 apresenta o desempenho desses países, medido em percentuais, considerando todas as quatro edições do GODI. O detalhamento dos resultados no índice está apresentado no apêndice 1.

GRÁFICO 1 – MOVIMENTAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO GODI
(2013-2016)

FONTE: elaboração da autora (2021).

Destaca-se a evolução de Argentina (de 0,42 para 0,60), Brasil (de 0,48 para 0,68) e México (de 0,47 para 0,55) e o declínio de Chile (de 0,61 para 0,52), Costa Rica (de 0,35 para 0,23) e Uruguai (de 0,66 para 0,55).

2.5.2.2 Open Data Barometer

O Open Data Barometer (ODB)³², criado pela World Wide Web Foundation (WWWF)³³, resulta de avaliações de especialistas, revisadas por pares, por meio de pesquisas em survey, auto-avaliação dos gestores, dados secundários (World Economic Forum, World Bank, United Nations e-Government Survey, Freedom House), e exame de conjuntos de dados, isso também sob os princípios do International Open Data Charter (dados abertos por padrão; atuais e comprehensíveis; acessíveis e usáveis; comparáveis e interoperáveis; para melhoria da governança pública e do engajamento dos cidadãos; para desenvolvimento sustentável e inovação)³⁴.

Diferentemente do GODI, a metodologia³⁵ do ODB estabelece três dimensões de análise, que abrangem a preparação dos governos, a implementação das políticas, e os impactos proporcionados pela publicação de informações em dados abertos. Desse modo, o ODB é um agregado de três subíndices (OPEN DATA BAROMETER, 2017):

- *Subíndice de Preparação*: que mede como os governos estão estruturados para garantir resultados positivos advindos das iniciativas de dados abertos instituídas. A partir de dados primários e secundários, este subíndice afere a existência de políticas de dados abertos e a implementação de intervenções de apoio ao uso e re-uso dos dados. O subíndice contempla três componentes – *Governo* (políticas públicas e ação governamental), *Empresariado e Empresas*, *Cidadãos e Sociedade Civil* – e seis dimensões de análise: institucional, organizacional, legal, técnica, social e econômica, com o objetivo de identificar os fatores que podem facilitar ou inibir o desenvolvimento das iniciativas de OGD e o sucesso no uso dos dados abertos.

- *Subíndice de Implementação*: que mede como os governos estão colocando em prática as iniciativas de dados abertos. Este subíndice concentra os resultados da avaliação dos conjuntos de dados abertos no âmbito de quinze categorias temáticas de informação:

³² Disponível em: <https://opendatabarometer.org/>. Acesso em 09 set 2018.

³³ Disponível em: <https://webfoundation.org/>. Acesso em 11 set 2018.

³⁴ Disponível em: <https://opendatacharter.net/principles/>. Acesso em 11/11/2018.

³⁵ Disponível em: <https://opendatabarometer.org/4thedition/methodology/>. Acesso em 09 set 2018.

Orçamento, Despesas, Contratos, Resultados das Eleições, Leis Nacionais, Registro de Empresas, Comércio Exterior, Propriedades Rurais, Mapas, Itinerários do Transporte Público, Censo, Estatísticas do Meio-Ambiente, Desempenho do Setor de Saúde, Desempenho da Educação Básica ou Secundária, Estatísticas Criminais. Essas categorias são agrupadas em três componentes do subíndice – *Accountability, Inovação, Política Social* – com base em análise qualitativa acerca das maneiras mais frequentes (e não-excludentes) de uso dos dados associados às quinze categorias de informação. A avaliação dos conjuntos de dados considera as seguintes questões, cujas respostas, apresentadas pelos especialistas, demonstram quantitativamente como os governos nacionais publicam informações em dados abertos: Os dados existem? Os dados estão de alguma forma disponibilizados on-line pelo governo? O conjunto de dados é fornecido em formatos legíveis por máquina? Os dados legíveis por máquina estão disponíveis em massa? O conjunto de dados está disponível gratuitamente? Os dados estão sob licença aberta? O conjunto de dados está atualizado? A publicação do conjunto de dados é sustentável? É fácil encontrar informações sobre o conjunto de dados? Existem URIs de dados fornecidos para os principais elementos do conjunto de dados?

– *Subíndice de Impactos*: que mede como os dados governamentais abertos estão sendo utilizados de modo a proporcionar benefícios práticos. Este subíndice captura relatos oriundos de publicações acadêmicas e veículos da mídia convencional numa *proxy* da existência e força relativa de impactos positivos auferidos da utilização de dados abertos. A partir da documentação de “histórias de sucesso”, os especialistas pontuam a extensão dos impactos encontrados, numa escala de 0 a 10, e os classificam em impactos políticos, ou sociais, ou econômicos. Escores acima de 5 demandam, dos especialistas avaliadores, a referência, na literatura, de pelo menos dois exemplos em cada categoria de impacto, apresentados de modo que esteja demonstrada a conexão direta entre o uso dos dados e os impactos observados. A aferição de impacto nas três categorias ocorre a partir das respostas às seguintes questões: *Impactos Políticos* (Em que medida os dados abertos apresentaram impacto observável no aumento da eficiência e da efetividade do governo? Em que medida os dados abertos apresentaram impacto observável no aumento da accountability e da transparência no país?); *Impactos Sociais* (Em que medida os dados abertos apresentaram impacto observável na sustentabilidade do meio-ambiente no país? Em que medida os dados abertos apresentaram impacto observável no aumento da inclusão de grupos marginalizados na formulação de políticas públicas e no acesso aos serviços prestados pelo governo?); *Impactos Econômicos* (Em que medida os dados abertos apresentaram impacto observável na economia? Em que medida os empresários estão utilizando dados abertos para criar novos negócios no país?).

O esquema apresentado na figura 1 resume o modelo de avaliação do ODB (OPEN DATA BAROMETER, 2017).

FIGURA 1 – MODELO DE AVALIAÇÃO DO OPEN DATA BAROMETER



Fonte: Open Data Barometer (2017).

No quadro 2, vê-se o desempenho dos dezessete países latino-americanos³⁶ na edição mais recente do ODB, publicada em 2017, tendo em vista o universo de 115 países avaliados à época.

QUADRO 2 – RANKING DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO ODB 2017

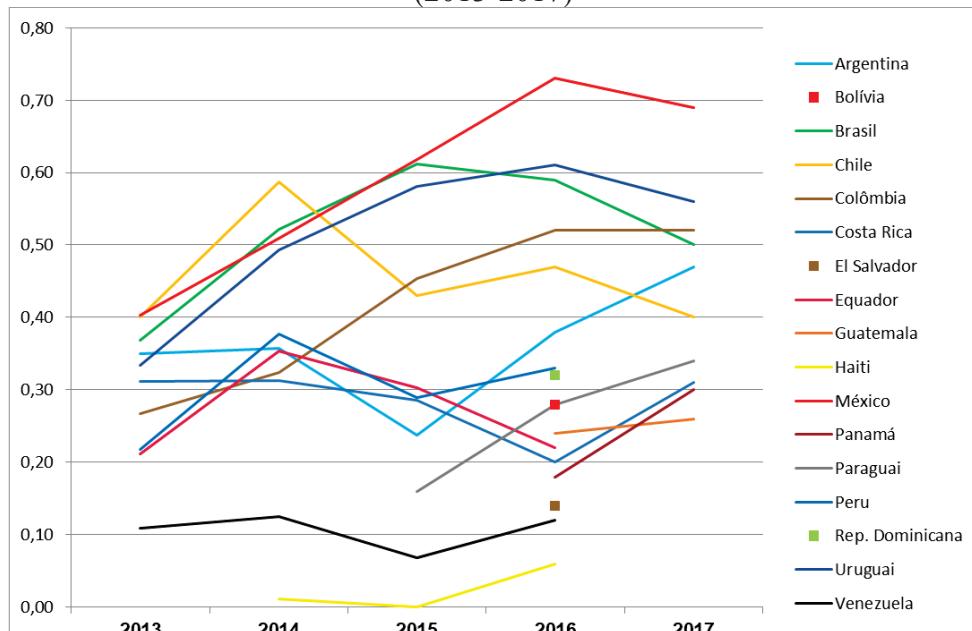
PAÍS	POSIÇÃO NO RANKING 2017 (universo = 115)
México	11º
Uruguai	17º
Brasil	18º
Colômbia	24º
Chile	26º
Argentina	38º
Peru	46º
Rep. Dominicana	50º
Bolívia	53º
Paraguai	53º
Guatemala	63º
Equador	67º
Costa Rica	71º
Panamá	77º
El Salvador	85º
Venezuela	90º
Haiti	104º

Fonte: elaboração da autora (2021).

³⁶ Observe-se que Cuba, Honduras e Nicarágua nunca foram avaliados pelo ODB. Disponível em: <https://index.okfn.org/download/>. Acesso em 25 out 2018.

O gráfico 2, por sua vez, apresenta o desempenho desses países, medido em percentuais, considerando todas as cinco edições do ODB. O detalhamento dos resultados no índice está apresentado no apêndice 2.

GRÁFICO 2 – MOVIMENTAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO ODB
(2013-2017)



FONTE: elaboração da autora (2021).

Destaca-se a evolução de Argentina (de 0,35 para 0,47), Colômbia (de 0,27 para 0,52), México (de 0,40 para 0,69) e Uruguai (de 0,33 para 0,56). Brasil e Chile evoluíram e depois declinaram no índice. Brasil evoluiu de 0,37 para 0,61 e declinou para 0,50. Chile evoluiu de 0,40 para 0,59 e voltou para 0,40.

2.5.3 Parcerias e Iniciativas para Dados Governamentais Abertos

A atuação colaborativa entre governos e deles com organizações não-governamentais internacionais merece destaque, haja vista os inúmeros benefícios que essas parcerias têm proporcionado à gestão de OGD na América Latina e em nível mundial.

Em geral, as parcerias e empreendimentos colaborativos fornecem apoio à implementação de políticas OGD, capacitação de gestores de dados abertos, sensibilização de cidadãos para o uso de informações em formato aberto, modelos de análise e *benchmarking*, parâmetros de referência, consultorias, produção de manuais, e assim por diante, conforme detalhado no apêndice 3.

2.5.3.1 Open Government Partnership

Lançada no rastro das inúmeras iniciativas para governo aberto da gestão Obama, a Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP) agrega, hoje, governos nacionais de 78 países, 76 governos subnacionais, e milhares de organizações da sociedade civil. Em parceria transnacional, essas instituições governamentais e não-governamentais constituem um mecanismo global destinado à promoção de práticas de governança democrática voltadas à transparência, participação, e accountability dos governos-membros (BERLINER, INGRAMS e PIOTROWSKI, 2021; FRAUNDORFER, 2017; OPEN GOVERNMENT PARTNERSHIP, 2021b).

A Parceria para Governo Aberto (OGP) nasceu de um desafio lançado pelo Presidente Barack Obama aos chefes de Estado durante o seu discurso na Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2010: “E quando nos reunirmos aqui no ano que vem, devemos trazer compromissos específicos para promover a transparência, energizar o engajamento cívico, combater a corrupção e alavancar novas tecnologias para que fortaleçamos os alicerces da liberdade em nossos próprios países à medida que vivamos de acordo com ideais que possam iluminar o mundo” (Weinstein, 2013, p. 4, tradução nossa)³⁷. Nas palavras do principal arquiteto da OGP, a ideia era a criação de um novo tipo de iniciativa multilateral global, que evitasse os modelos de gestão rígidos e uniformes das organizações mundiais tradicionais, quase sempre centrados em tratados vinculantes. O novo modelo de parceria multilateral valorizaria a participação dos governos-membros e da sociedade civil, ao passo que adotaria encaminhamentos flexíveis e transparentes (WEINSTEIN, 2013).

Sete países aceitaram o desafio. Assim, ao lado dos Estados Unidos, África do Sul, Brasil, Filipinas, Indonésia, México, Noruega, e Reino Unido fundaram a OGP durante a Assembleia-Geral da ONU em 2011, mediante assinatura da Declaração para Governo Aberto (Open Government Declaration)³⁸ e apresentação de seus planos de ação. No ano seguinte, 38 países haviam aderido à OGP e apresentaram os seus planos de ação na primeira reunião anual, sediada em Brasília (FRAUNDORFER, 2017; WEINSTEIN, 2013).

³⁷ Texto original em inglês: “And when we gather back here next year, we should bring specific commitments to promote transparency, energize civic engagement, fight corruption, and leverage new technologies so that we strengthen the foundation of freedom in our own countries, while living up to ideals that can light the world.”

³⁸ Disponível em: <https://www.opengovpartnership.org/process/joining-ogp/open-government-declaration/>. Acesso em 04 jun 2018.

A participação dos governos nacionais e subnacionais na OGP requer a apresentação de documentação que comprove o atendimento aos critérios de elegibilidade – níveis mínimos de liberdades civis, regulamentação do acesso à informação, transparência fiscal, divulgação dos bens públicos –, endosso à Declaração para Governo Aberto, compromisso de entrega de planos de ação bienais criados em conjunto com a sociedade civil, e submissão a avaliações independentes acerca da implementação das políticas instituídas (BERLINER, INGRAMS e PIOTROWSKI, 2021; HARRISON e SAYOGO, 2014).

Na prática, o funcionamento da OGP depende dos compromissos assumidos pelos governos-membros a partir de cada plano de ação, que deve abranger ações concretas para implementação de medidas de governo aberto em pelo menos uma das cinco grandes áreas de concentração: Melhoria dos Serviços Públicos, Aumento da Integridade Pública, Gestão mais Efetiva dos Recursos Públicos, Criação de Comunidades mais Seguras, Aumento da Accountability das Empresas. Anualmente, os governos-membros autoavaliam o progresso da implementação dos compromissos assumidos e, a cada dois anos, submetem-se ao processo de avaliação independente, conduzido pelo *Independent Report Mechanism* (IRM), principal mecanismo de accountability da OGP (FRAUNDORFER, 2017).

As oportunidades de aprendizado e de troca de experiências entre os membros da OGP e, sobretudo, o suporte à criação dos planos de ação e à efetiva implementação dos compromissos se dá no âmbito de seis grupos temáticos de trabalho (OPEN GOVERNMENT PARTNERSHIP, 2021a):

- *Fiscal Openness Working Group*: liderado pelos governos do Brasil e das Filipinas ao lado da Global Initiative on Fiscal Transparency;³⁹
- *Legislative Openness Working Group*: liderado pelo governo do Chile e o National Democratic Institute;⁴⁰
- *Access to Information Working Group*: liderado pelo governo do México e o Carter Center;⁴¹
- *Anti-Corruption Working Group*: liderado pelos governos do Brasil, Geórgia e Reino Unido ao lado da Transparency International⁴² e da Open Society Foundations;⁴³

³⁹ Disponível em: <https://www.fiscaltransparency.net/>. Acesso em 02 mai 2018.

⁴⁰ Disponível em: <https://www.ndi.org/>. Acesso em 02 mai 2018.

⁴¹ Disponível em: <https://www.cartercenter.org/>. Acesso em 11 nov 2018.

⁴² Disponível em: <https://www.transparency.org/>. Acesso em 04 jun 2018

⁴³ Disponível em: <https://www.opensocietyfoundations.org/>. Acesso em 17 set 2018.

– *Open Data Working Group*: liderado pelo governo do Canadá com a Web Foundation;⁴⁴

– *Openness in Natural Resources Working Group*: liderado pelo governo da Indonésia com o Natural Resource Governance Institute⁴⁵ e o World Resources Institute.⁴⁶

Governos-membros e organizações da sociedade civil reúnem-se em conferências regionais e cúpulas mundiais para debaterem os principais desafios que governos e comunidades enfrentam na implementação dos compromissos assumidos. Até o momento, foram seis eventos de cúpula global, de 2012 a 2019, em que Brasil e México sediaram os eventos de 2012, em Brasília, e 2015, na Cidade do México, respectivamente (OPEN GOVERNMENT PARTNERSHIP, 2021b).

A gestão da OGP é conduzida por um Comitê Diretor, órgão executivo e paritário, formado por 22 representantes dos governos-membros e da sociedade civil, eleitos por até dois períodos de 3 anos consecutivos. As decisões do Comitê Diretor, tomadas em consenso, versam sobre regras, políticas, e o acompanhamento da parceria em âmbito estratégico, político e externo. O Conselho de Administração é a instância supervisora das atividades do Comitê Diretor, do IRM, e da Secretaria-Geral da OGP (OPEN GOVERNMENT PARTNERSHIP, 2016).

Neste momento, os governos nacionais de Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai estão implementando os compromissos assumidos no 4º Plano de Ação, enquanto Chile e El Salvador trabalham na implementação do 5º Plano de Ação. Recém-chegado à OGP, o governo do Equador está implementando as iniciativas pactuadas no seu primeiro plano de ação, apresentado em 2018. Da América Latina, Bolívia, Cuba, Haiti, Nicarágua e Venezuela não são signatários da Parceria para Governo Aberto (OPEN GOVERNMENT PARTNERSHIP, 2021b).

2.5.3.2 Outras Iniciativas

Na última década, especialistas, pesquisadores, órgãos públicos e organizações da sociedade civil que operam com dados abertos, sobretudo com dados governamentais abertos, desenvolveram diversas iniciativas colaborativas de atuação, troca de experiências e aprendizado em áreas temáticas de interesse da comunidade global.

⁴⁴ Disponível em: <https://webfoundation.org/>. 22 ago 2018.

⁴⁵ Disponível em: <https://resourcegovernance.org/>. Acesso em 04 set 2021.

⁴⁶ Disponível em: <https://www.wri.org/>. Acesso em 04 set 2021.

As principais iniciativas são: International Open Data Charter (ODC), Open Data Institute (ODI), Open Knowledge Foundation (OKFN), Latin American Open Data Initiative (ILDA), Red de Transparencia y Acceso a la Información (RTA), International Budget Partnership (IBP), Global Initiative for Fiscal Transparency (GIFT), Open Contracting Partnership, Red Interamericana de Compras Gubernamentales (RICG), National Democratic Institute (NDI), Opening Parliament, Red Latinoamericana por la Transparencia Legislativa.

Apresenta-se um panorama das características, propósitos, principais projetos, e o estado atual dessas parcerias no apêndice 3.

2.5.4 Estudos e Desafios de Análise

Cabe reconhecer também os principais estudos sobre dados governamentais abertos publicados até agora e ressaltar os avanços obtidos nas pesquisas do campo. Esses estudos compreendem modelagens analíticas específicas e avaliações das iniciativas implementadas por diversos governos nacionais, segundo resume o relato cronológico a seguir.

Um dos primeiros trabalhos importantes foi a construção do modelo analítico de Yu e Robinson (2011). Partindo da ambiguidade do termo ‘dados governamentais abertos’, os autores diferenciaram as políticas de governo aberto das tecnologias de dados abertos, e propuseram um modelo de avaliação que leva em conta os graus de adaptabilidade dos dados, se inertes ou adaptáveis (abertos), versus o conteúdo das informações disponibilizadas, se orientadas à prestação de serviços públicos ou à accountability dos governos.

Em 2013, a European Public Sector Information Platform (EPSI) publicou o trabalho de Schwegmann (2013) sobre o uso de dados abertos para o aumento da transparência, accountability e participação cidadã em países em desenvolvimento. A pesquisa investigou a relação entre essas iniciativas e a então recente Parceria para Governo Aberto (OGP) em 41 países. Da América Latina, foram avaliados Brasil, Chile, México, Peru e Uruguai.

No mesmo ano, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou o estudo de Ubaldi (2013), cuja metodologia recomenda análises *ex-post* e *ex-ante* das políticas de OGD implementadas pelos países-membros para avaliação de impacto e diagnóstico de criação de valor. Quando tratou das dimensões-chave para implementação das políticas de OGD, a autora abordou os desafios políticos, técnicos, econômico-financeiros, organizacionais, culturais e legais que circundam o tema.

Na esteira do trabalho de Ubaldi (2013), a OCDE (2014) avaliou as políticas e iniciativas de OGD de onze países latino-americanos: Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, México, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai. A avaliação incluiu pesquisa em *survey*, análise de contexto, e estudo de caso de Colômbia, Costa Rica e Peru.

Zuiderwijk e Janssen (2014) desenvolveram um modelo de análise comparada da implementação e do impacto das políticas de OGD, a partir de duas dimensões de análise, institucional e tecnológica, definidas a partir de elementos de contexto e ambiente, conteúdo das políticas, e indicadores de desempenho. O modelo foi aplicado na avaliação das políticas de OGD implementadas pelos ministérios do governo nacional holandês.

Ainda em 2014, o estudo de Sayogo, Pardo e Cook (2014) revelou o progresso das iniciativas de OGD dos governos nacionais de 35 países, dentre eles Peru e Uruguai. A pesquisa revelou diferentes estágios de desenvolvimento de portais de OGD, em termos do conteúdo das informações ofertadas e das capacidades de manipulação dos dados, participação e engajamento dos usuários.

Lourenço (2015) analisou os principais portais de OGD para avaliar se a estrutura e a organização das informações ofertadas por Austrália, Canadá, França, Nova Zelândia, Singapura, Reino Unido e Estados Unidos servem à para accountability dos governos. O autor considerou as seguintes características dos dados enquanto variáveis analíticas do seu modelo: qualidade, completude, acessibilidade e visibilidade, usabilidade e comprehensibilidade, atualidade, valor e utilidade, granularidade, comparabilidade.

Susha *et al.* (2015) compararam cinco parâmetros de referência para OGD com o intuito de convergir para um modelo de maturidade. Os autores investigaram os modelos e requisitos de: Open Data Readiness Assessment (ODRA), produzido pelo Open Government Data Working Group do Banco Mundial; Open Data Barometer (ODB), criado pelo Open Data Institute e a World Wide Web Foundation; Global Open Data Index (GODI), da Open Knowledge Foundation (OKNF); PSI Scoreboard, da European PSI Platform (EPSI); e Open Data Economy benchmarking research, elaborado pela Capgemini Consulting.

Sob o argumento de que a maioria das avaliações até então se concentravam apenas nos portais de OGD, Vetrò *et al.* (2016) definiram indicadores para aferição da qualidade dos conjuntos de dados ofertados: completude, precisão, rastreabilidade, atualidade, validade, conformidade, comprehensibilidade. O modelo de análise de qualidade dos dados foi testado na comparação de duas iniciativas italianas, uma em nível nacional e a outra em nível municipal.

Por sua vez, Alexopoulos, Diamantopoulou e Charalabidis (2017) desenvolveram um modelo de análise da maturidade dos portais de OGD a partir dos resultados de pesquisas anteriores sobre os portais europeus. O modelo contempla três atributos de qualidade que a literatura tem considerado como fatores de sucesso para os portais de OGD: qualidade das informações (conteúdo), qualidade do sistema (tecnologias), e qualidade do serviço (suporte aos usuários).

Instigados a entender como o uso de OGD pode resultar em valor, Arie, Janssen e Zuiderwijk (2017) criaram um modelo de avaliação do sucesso do uso de OGD para geração de valores públicos. Tal como Alexopoulos, Diamantopoulou e Charalabidis (2017), Arie, Janssen e Zuiderwijk (2017) partiram dos fatores de sucesso apontados na literatura – qualidade das informações (conteúdo), qualidade do sistema (tecnologias) e qualidade do serviço (suporte aos usuários). Na construção do modelo, os autores empreenderam um estudo de caso do uso de OGD no âmbito das eleições presidenciais da Indonésia em 2014. O modelo proposto explica como os atributos de qualidade (fatores de sucesso) dos OGD afetam a intenção de uso e a satisfação dos usuários, o que leva à criação de valores públicos como eficiência, transparência, engajamento, colaboração e confiança.

Outro trabalho sobre a qualidade das iniciativas de OGD é o extenso estudo de Máchová e Lnenicka (2017), empreendido a partir do modelo criado para avaliação dos portais e dos conjuntos de dados e metadados ofertados nesses portais. O modelo congrega dezesseis características dos portais, divididas em três dimensões de análise (técnica, disponibilidade e acesso, comunicação e participação), e doze características dos conjuntos de dados. Os autores aplicaram o modelo na avaliação de qualidade das iniciativas de OGD dos governos nacionais de 52 países, selecionados dentre aqueles que foram avaliados na edição 2015 do GODI e do ODB, e que possuíram API (*Application Programming Interface*) de dados. As avaliações retornaram que os portais e os conjuntos de dados e metadados do Reino Unido, Índia, Estados Unidos, Austrália e Áustria apresentaram melhor desempenho de qualidade.

Ruijer, Grimmelikhuijsen e Meijer (2017) defenderam que as abordagens e o desenho das plataformas de OGD são por demais simplistas diante da complexidade dos processos democráticos envolvidos. Os autores propuseram, então, um modelo de avaliação da atividade democrática com o uso de dados abertos (Democratic Activity Model of Open Data Use), voltado para processos de monitoramento, deliberação e participação. Segundo o modelo, nos processos de democracia monitorada, os dados abertos servem para monitorar o desempenho dos governos; nos processos de democracia deliberativa, alimentam os debates públicos; e nos processos de democracia participativa, possibilitam a ação coletiva. Esse modelo foi aplicado

num estudo qualitativo e exploratório baseado em três casos que ilustram o uso de dados abertos nos três tipos de processos democráticos: a verificação da gestão do orçamento municipal em Prato, Itália; o incentivo ao engajamento dos cidadãos nos processos deliberativos de Dublin, Irlanda; e o estímulo à participação dos cidadãos de Groningen, nos Países Baixos, em ações coletivas para o enfrentamento do declínio populacional. O estudo confirmou a ideia de que cada tipo de processo democrático requer diferentes abordagens e arquiteturas de dados abertos. E concluiu que estruturas de dados abertos sensíveis ao contexto dos processos democráticos facilitam a transformação de dados brutos em informações significativas e úteis construídas coletivamente por administradores públicos e cidadãos.

Dahbi, Lamharhar e Chiadmi (2019) acrescentaram mais um modelo de avaliação de portais de OGD. O modelo proposto compreende doze indicadores de desempenho dos dados, distribuídos em cinco dimensões de análise: completude das informações (conteúdo), acessibilidade (mecanismos que facilitam o acesso aos dados), reuso (capacidade de reutilização dos dados), interatividade (possibilidade de colaboração a partir dos dados), e qualidade dos dados. O modelo foi aplicado na avaliação dos portais nacionais de OGD do Marrocos, Canadá, França e Austrália.

Recentemente, Zuiderwijk, Pirannejad e Susha (2021) compararam diversas metodologias e métricas de avaliação do progresso dos governos na implementação das iniciativas de OGD. Ampliando o trabalho anterior de Susha *et al.* (2015), os autores empreenderam uma extensa meta-análise qualitativa sobre nove índices de referência⁴⁷. Os achados revelaram que quatro dos nove parâmetros de referência tratam a publicação dos conjuntos de dados como o elemento mais importante para o progresso das políticas de OGD. Além disso, as análises mostraram que as variáveis adotadas pelos índices são bastante diferentes. Essa diversidade, segundo os autores, mostra a multiplicidade do conceito de dados abertos, cuja avaliação requer a adoção de abordagens abrangentes.

O capítulo seguinte detalha o percurso metodológico percorrido até a obtenção dos achados, com destaque para a abordagem mista, quantitativa e qualitativa, e os métodos de pesquisa aplicados.

⁴⁷ Open Data Readiness Assessment (ODRA), do Banco Mundial; Open Data Barometer (ODB), do Open Data Institute e World Wide Web Foundation; Global Open Data Index (GODI), da Open Knowledge Foundation (OKFN); Open Data Economy, da Capgemini Consulting; Open Data Maturity in Europe, do European Data Portal; WJP Open Government Index, do World Justice Project (WJP); OGD Report, da OCDE; Open Data Inventory, do Open Data Watch; e OGD, The Economist Intelligence Unit (EIU).

3 ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

Este capítulo apresenta a metodologia adotada para a aferição da oferta de Dados Governamentais Abertos (OGD) que favorecem a accountability democrática, a partir das dimensões de análise fiscal e política, assim como o modelo de Análise Qualitativa Comparativa (QCA) desenvolvido para a investigação de causalização. Portanto, detalham-se, a seguir, os métodos empregados, as fontes de dados da pesquisa, a construção do Índice de Dados Governamentais Abertos para Accountability Fiscal e Política (OGD-IAFP) e as etapas do desenvolvimento do modelo QCA.

3.1 PERCURSO METODOLÓGICO E MÉTODOS

A investigação comparada da oferta de OGD enquanto instrumento que favorece a accountability democrática dos países da América Latina pauta-se pela questão: quais condições ou configurações de condições políticas e institucionais relacionam-se aos melhores desempenhos na oferta de OGD para accountability fiscal e política pelos governos nacionais latino-americanos?

Para responder à questão de pesquisa, faz-se necessária a adoção de uma metodologia mista, quantitativa e qualitativa, e a condução das análises em duas etapas. Sob abordagens analíticas diferentes, porém complementares, as duas etapas se pautam pelos objetivos estabelecidos e a questão que norteia o estudo.

Num primeiro momento, identificam-se as iniciativas de oferta de OGD que favorecem a accountability fiscal e política pelos governos nacionais latino-americanos. E afere-se em que medida esses governos ofertam tais OGD. Para essa aferição, cria-se um índice específico: o Índice de Dados Governamentais Abertos para Accountability Fiscal e Política (OGD-IAFP), construído a partir de duas dimensões de abertura de dados, a dimensão *fiscal* e a dimensão *política*. O detalhamento da metodologia de criação do OGD-IAFP está apresentado na seção 3.3.1 adiante. Com base nos requisitos de conteúdo e forma estabelecidos pelo OGD-IAFP, procede-se à coleta e análise de conformidade dos conjuntos de OGD encontrados, e a ordenação dos países em razão das pontuações obtidas no índice. Nisso consiste a primeira etapa da pesquisa, de natureza quantitativa.

O segundo momento trata da investigação comparada das relações de *causa-efeito*, considerando os achados medidos pelo OGD-IAFP (*efeito*), as condições de interesse (*causas prováveis*), e os países da América Latina (*casos*). Para possibilitar esse tipo de abordagem

analítica, desenvolve-se o modelo detalhado na seção 3.4 adiante, baseado no método de Análise Qualitativa Comparativa (Comparative Qualitative Analysis – QCA). Nisso consiste a segunda etapa da pesquisa, de natureza qualitativa.

Tendo em vista o objetivo da pesquisa, que é identificar as condições ou configurações de condições políticas e institucionais que se relacionam aos melhores desempenhos na oferta de OGD para accountability fiscal e política na América Latina, os métodos de investigação adotados compreendem:

- para identificar as iniciativas de oferta de OGD para accountability fiscal e política pelos países latino-americanos, realizou-se busca aos websites oficiais dos governos nacionais dos países latino-americanos (portais de dados abertos, portais de transparência, e sítios de órgãos e entidades governamentais na Internet) e *download* dos *datasets* encontrados;
- para aferir em que medida os países latino-americanos ofertam OGD para accountability fiscal e política, realizou a inspeção dos *datasets* quanto aos requisitos de conteúdo (variáveis dependentes) e de forma (variáveis independentes) que compõem o OGD-IAFP, com posterior tabulação, cálculo, e classificação dos achados;
- para identificar os fatores políticos e institucionais que podem influenciar os países latino-americanos na oferta de OGD para accountability fiscal e política, realizou-se revisão da literatura, análise documental de leis, regulamentos, políticas públicas, planos de ação e procedimentos operacionais, e coleta de dados de fontes secundárias;
- para identificar as condições que se relacionam com a oferta ou a ausência de OGD para accountability fiscal e política, procedeu-se ao estudo de casos em profundidade e aos exames baseados no método de Análise Qualitativa Comparativa (QCA), com auxílio do software fsQCA.⁴⁸

3.2 FONTES DE DADOS DA PESQUISA

A pesquisa se apropria de dados primários e secundários. Os dados primários consistem nos achados da primeira etapa, ou seja, os *datasets* e informações coletados e processados para a verificação da oferta de OGD. As fontes de dados primários são os portais oficiais de dados governamentais abertos, os portais oficiais de transparência, e os websites oficiais dos órgãos e entidades governamentais responsáveis pela produção e/ou divulgação das informações de interesse da pesquisa em cada país estudado.

⁴⁸ Disponível em: <http://www.fsqca.com/>. Acesso em 28 mar 2021.

Foram realizadas duas rodadas de coleta de dados: a primeira, de caráter exploratório e preliminar, no período de setembro a dezembro de 2018; e a segunda, de caráter confirmatório e definitivo, no período de outubro de 2020 a março de 2021. O apêndice 4 contém os endereços dos portais e websites visitados, as datas de coleta, e as características dos *datasets* inspecionados. A documentação completa encontra-se armazenada na Base de Dados Científicos da Universidade Federal do Paraná sob o identificador único: <http://dx.doi.org/10.5380/bdc/82>.

As fontes de dados secundários, a partir dos quais as condições de interesse foram selecionadas, estão apresentadas resumidamente no quadro 3 e detalhadas no apêndice 5:

QUADRO 3 – FONTES DOS DADOS SECUNDÁRIOS

INDICADOR	OBJETO DE MEDIÇÃO	FONTE
Democracy Index 2020	Estado da Democracia	The Economist Magazine, The Economist Intelligence Unit ⁴⁹ .
E-Government Development Index 2020	Desenvolvimento do e-Governo	United Nations, Department of Economic and Social Affairs ⁵⁰ .
The Right to Information Rating 2019	Direito à Informação	Centre for Law and Democracy ⁵¹
Corruption Perceptions Index 2020	Percepção da Corrupção	Transparency International ⁵²
Government Effectiveness 2020	Efetividade do Governo	Worldwide Governance Indicators, World Bank ⁵³

FONTE: elaboração da autora (2017).

3.3 MEDINDO A OFERTA DE OGD PARA ACCOUNTABILITY FISCAL E POLÍTICA

Nesta seção, apresenta-se o detalhamento da metodologia de criação do *Índice de Dados Governamentais Abertos para Accountability Fiscal e Política* (OGD-IAFP), construído para aferir em que medida os países latino-americanos ofertam Dados Governamentais Abertos (OGD) que favorecem a accountability fiscal e política.

⁴⁹ Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/>. Acesso em 26 mar 2021.

⁵⁰ Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/publications/publication/2020-united-nations-e-government-survey>. Acesso em 26 mar 2021.

⁵¹ Disponível em: <https://www.rti-rating.org/>. Acesso em 03 abr 2021.

⁵² Disponível em: <https://www.transparency.org/en/cpi/2020>. Acesso em 03 abr 2021.

⁵³ Disponível em: <http://info.worldbank.org/governance/wgi/>. Acesso em 03 abr 2021.

3.3.1 Construção do OGD-IAFP

Antes de se detalhar o desenho do OGD-IAFP, convém esclarecer que aqui se considera, como já o fizeram Angeli (2017) e Lourenço, Piotrowski e Ingrams (2015, 2017), o papel da transparéncia como conceituada no modelo de accountability pública de (Bovens, 2007; Bovens, Goodin e Schillemans, 2014; Brandsma e Schillemans, 2013; Mulgan, 2003; Overman *et al.*, 2017), que congrega três componentes – *informação, discussão e consequências* – na relação principal-agente:

1. *Informação*, por vezes também equivale a transparéncia ou abertura de dados, quando o ‘ator’ divulga as informações necessárias para prestar contas de suas ações (‘para explicar e para justificar a sua conduta’);
2. *Debate*, as informações coletadas são processadas pelo ‘principal’, que tem o direito de pedir informações e justificativas adicionais sob o princípio da ‘responsividade’;
3. *Consequências*, o ‘principal’ julga com base nas informações analisadas e decide se deve ou não sancionar ou recompensar o ‘ator’ por suas ações. (LOURENÇO, PIOTROWSKI e INGRAMS, 2015, p. 108, tradução nossa)⁵⁴.

Da explicação dos autores, vê-se que é a transparéncia, ou pelo menos a abertura de dados, que provê o componente *informação* da accountability. Por essa razão, as duas dimensões de análise que compõem o OGD-IAFP compreendem conjuntos de dados que fornecem *informações* sobre a gestão pública, notadamente sobre a gestão orçamentária, financeira e do suprimento de bens e serviços, e *informações* sobre os resultados eleitorais e a atuação legislativa.

Detalhando-se as dimensões de análise, denomina-se *fiscal* a dimensão que agrupa e examina os conjuntos de dados abertos relativos ao orçamento público, às despesas realizadas, e às aquisições e contratações de bens e serviços. Por sua vez, denomina-se *política* a dimensão que reúne e investiga os conjuntos de dados abertos que divulgam os resultados das eleições, o arcabouço legal na forma de leis e decretos, e os projetos de lei do Parlamento.

Desse modo, os temas de *informação* escolhidos, de natureza *fiscal* e *política*, constituem as variáveis dependentes do OGD-IAFP, nas dimensões de análise *fiscal*, enquanto mecanismo de accountability dos governos, e *política*, entendida como instrumento de cidadania a partir do conhecimento das atividades dos representantes eleitos. Ressalva-se que não se pretende, neste trabalho, examinar os componentes *discussão* e *consequências* do modelo analítico em que se pautam as análises de accountability.

⁵⁴ Texto original em inglês: “1. *Information*, sometimes also equated to transparency or data disclosure, where the ‘actor’ discloses the information needed to account for its actions (“to explain and to justify his or her conduct”); 2. *Debate*, during which the information gathered is processed by the ‘principal’, who has the right to ask for additional information and justifications under the principle of ‘answerability’; 3. *Consequences*, during which the ‘principal’ passes judgment based on the information analyzed, and decides whether or not to sanction or reward the ‘actor’ for his or her actions.”

3.3.1.1 Váriáveis Dependentes do OGD-IAFP

Para a definição das variáveis dependentes que compõem o OGD-IAFP, recorreu-se, enquanto estratégia de *benchmarking*, aos dois principais índices globais de avaliação de dados governamentais abertos: o Global Open Data Index (GODI) e o Open Data Barometer (ODB). Lembra-se que as especificidades e os principais resultados das avaliações desses índices estão apresentados na seção 2.5.2 anterior.

Como se percebe da relação constante do quadro 4, GODI e ODB examinam conjuntos de dados governamentais abertos em sete categorias coincidentes, das quais quatro (Orçamento, Despesas, Resultados das Eleições, e Leis Nacionais) são adotadas nesta pesquisa como variáveis dependentes do OGD-IAFP. As outras duas variáveis dependentes do OGD-IAFP (Aquisições e Contratações e Projetos de Lei) também são categorias de análise dos dois índices: o GODI avalia Aquisições e Projetos de Lei, e o ODB avalia Contratos. O quadro 4 apresenta as categorias de análise do GODI, ODB e OGD-IAFP, com realce para aquelas adotadas por ambos, GODI e ODB.

QUADRO 4 – TEMAS AVALIADOS (GODI, ODB, OGD-IAFP)

CONJUNTO DE DADOS	GODI	ODB	OGD-IAFP
Orçamento	X		X
Despesas	X	X	X
Aquisições	X		
Contratos		X	X
Resultados das Eleições	X	X	X
Leis Nacionais	X	X	X
Projetos de Lei	X		X
Registro de Empresas	X	X	
Comércio Exterior			X
Propriedades Rurais	X	X	
Mapas	X	X	
Localização Postal Geo-Espacial	X		
Itinerários do Transporte Público			X
Estatísticas Nacionais	X		
Censo		X	
Qualidade da Água	X		
Qualidade do Ar	X		
Estatísticas do Meio-Ambiente			X
Regiões Administrativas	X		
Desempenho do Setor de Saúde			X
Desempenho da Educação Básica ou Secundária			X
Estatísticas Criminais			X

FONTE: elaboração da autora (2021).

O quadro 5, por sua vez, detalha as variáveis dependentes do OGD-IAFP por dimensão de análise:

QUADRO 5 – VARIÁVEIS DEPENDENTES DO OGD-IAFP POR DIMENSÃO DE ANÁLISE

DIMENSÃO DE ANÁLISE	VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS (CRITÉRIOS)	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	BENEFÍCIOS ESPERADOS À ACCOUNTABILITY PÚBLICA	INICIATIVA GLOBAL (PARADIGMA)
(V1) Orçamento	Orcamento detalhado do governo nacional. O orçamento governamental é o instrumento de planejamento anual das receitas previstas e das despesas fixadas, na forma da lei.	- orçamento detalhado por órgão/ministério e suas entidades vinculadas/departamentos; - orçamento detalhado por programa/ação de governo e por rubrica contábil/finalidade.	Anual	O orçamento governamental em formato de dados abertos fornece ao cidadão informações detalhadas sobre a alocação de recursos públicos e as prioridades de gastos estabelecidas pelo governo. É a peça fundamental para o controle do equilíbrio das contas públicas.	International Budget Partnership ⁵⁵	
(V2) Despesas	Registro das despesas realizadas pelo governo nacional, detalhadas no nível das transações individuais ocorridas, incluindo subsídios, subvenções e incentivos fiscais.	- registro individual da transação; - identificação do órgão/departamento que a efetuou; - data da transação; - identificação do favorecido; - valor da transação em moeda corrente.	Mensal	O conjunto de despesas governamentais em formato de dados abertos fornece informações detalhadas sobre os objetos de gasto de cada órgão/departamento e as pessoas e empresas que recebem pagamentos, subsídios, subvenções e incentivos fiscais. Conhecendo os gastos efetivos do governo, é possível ao cidadão identificar padrões de despesa e situações potenciais de mau uso ou desperdício de recursos públicos.	Open Spending ⁵⁶	
(V3) Compras	Licitações e contratos do governo nacional detalhados por órgão/departamento.	- identificação individual das licitações com descrição do objeto e situação do certame; - identificação individual dos contratos com descrição do objeto, valor contratado, e nome do fornecedor.	Mensal	O conjunto de informações sobre as licitações e os contratos governamentais em formato de dados abertos permite o monitoramento dos certames, favorecendo a participação de novos grupos de empresas e assim aumentando a competitividade nos certames. Além disso, possibilita ao cidadão conhecer os itens de aquisições e contratações do governo e seus fornecedores; quais empresas vencem quê tipo de licitação e por quanto. Isso permite que o cidadão identifique padrões, compras atípicas, e situações potenciais de mau uso ou desperdício de recursos públicos.	Open Contracting Partnership ⁵⁷	

DIMENSÃO FISCAL (V1 + V2 + V3)

⁵⁵ Disponível em: <https://www.internationalbudget.org/>. Acesso em 27 out 2018.⁵⁶ Disponível em: <https://openspending.org/>. Acesso em 27 out 2018.⁵⁷ Disponível em: <http://www.open-contracting.org/>. Acesso em 27 out 2018.

DIMENSÃO DE ANÁLISE	VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS (CRITÉRIOS)	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	BENEFÍCIOS ESPERADOS À ACCOUNTABILITY PÚBLICA	INICIATIVA GLOBAL (PARADIGMA)
	(V4) Eleições	Resultados dos principais pleitos eleitorais em nível nacional detalhados por candidato e por local de votação (seção eleitoral ou mesa).	<ul style="list-style-type: none"> - Número de votos registrados; - Número de votos inválidos detalhados por tipo (branco, nulo); - Número de urnas invalidadas. 	A cada eleição	Os resultados eleitorais em formato de dados abertos fornecem informação detalhada acerca do processo de votação e dos desenlances ocorridos a cada pleito. Quais foram as maioria e minorias eleitorais, quantos votos foram registrados e, desses, quantos restaram inválidos e por quê.	Open Elections Data ⁵⁸
	(V5) Legislação	Leis e decretos nacionais. Conjunto completo das leis e decretos de abrangência nacional.	<ul style="list-style-type: none"> - conteúdo das leis e decretos nacionais; - conteúdo das alterações ocorridas ao texto, se for o caso. 	Trimestral	O acesso ao texto atualizado das leis e decretos é primordial para o conhecimento dos direitos e deveres do cidadão.	National Democratic Institute (NDI) ⁵⁹
	(V6) Projetos de Lei	Projetos de lei em tramitação no Parlamento Nacional no período legislativo corrente.	<ul style="list-style-type: none"> - Conteúdo do projeto de lei e suas alterações, se for o caso; - Autor(es) do projeto de lei; - Status do projeto de lei; - Número de votos recebidos. 	Mensal	Dados abertos acerca do processo legislativo é instrumento essencial à transparência do Parlamento. Assim, o cidadão pode conhecer, por exemplo, quem são os legisladores que apresentam projetos de lei a respeito de determinado tema; quais alterações foram apresentadas ao texto original dos projetos de lei e por quem; como e por quem os projetos de lei foram votados?	Declaration on Parliamentary Openness / Opening Parliament ⁶⁰

DIMENSÃO POLÍTICA (V4 + V5 + V6)

FONTE: elaboração da autora (2021).

⁵⁸ Disponível em: <https://openelectiondata.net/en/>. Acesso em: 28 out 2018

⁵⁹ Disponível em: <https://www.ndi.org/>. Acesso em: 28 out 2018

⁶⁰ Disponível em: <https://openingparliament.org/>. Acesso em: 15 jan 2019

3.3.1.2 Váriaveis Independentes do OGD-IAFP

Uma vez que as informações de natureza fiscal e política, que são as variáveis dependentes do OGD-IAFP, são investigadas enquanto conjuntos de dados em formato aberto, requer-se que a “abertura” desses dados seja verificada. Isso significa examinar em que medida os conjuntos de dados se coadunam com a definição de formato aberto: “formatos não-proprietários e legíveis por máquina, com licença aberta, que estão disponíveis no todo ao público, e que podem ser descarregados on-line, em massa, sem qualquer exigência de identificação, autorização ou encargos” (OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION, 2006).

Portanto, à luz do conceito de dados abertos, a mera existência dos dados disponibilizados on-line não é o bastante para os propósitos desta pesquisa, ainda que o conteúdo das informações seja compatível com os requisitos estabelecidos (as variáveis dependentes do OGD-IAFP). Ou seja, os conjuntos de dados também precisam satisfazer aos requisitos de formato aberto, o que implica atender, simultaneamente, a seis critérios, definidos com base nos princípios detalhados na seção 2.5.1 anterior:

- A) disponíveis ao público sem qualquer restrição;
- B) formatos não-proprietários e legíveis por máquina;
- C) descarregáveis em massa;
- D) gratuitos;
- E) com licença aberta;
- F) atualizados.

Esses seis critérios constituem as variáveis independentes definidas para a construção do OGD-IAFP, as quais estão detalhadas no quadro 6, a seguir:

QUADRO 6 – VARIÁVEIS INDEPENDENTES DO OGD-IAFP

VARIÁVEL (REQUISITO DE DADOS ABERTOS)	QUESTÃO (S/N)	DETALHAMENTO	VALOR ATRIBUÍDO
(A) Disponível ao Público	Os dados estão disponíveis on-line sem a necessidade de solicitação de acesso ou login no website?	A questão trata do “quão disponível publicamente” são os dados. Refere-se ao acesso aos dados, por qualquer cidadão, livre de exigências ou identificação. Se o cidadão necessita solicitar acesso aos dados mediante pedido de acesso à informação, então os dados não são considerados “públicos o suficiente” para atender ao critério. A resposta “sim” é aplicável quando os dados estão disponibilizados pelo governo nacional em website oficial e de acesso público, sem qualquer restrição. A resposta “não” é aplicável nos casos em que os dados não estão disponíveis on-line, ou se existe alguma condição para acessá-los (registro no website, login, preenchimento de formulário de contato, pedido de acesso à informação, ou outro procedimento exigido para acessar os dados).	25
(B) Formato Não- Proprietário e Legível por Máquina	Os dados estão disponíveis em arquivos de formato não- proprietário e legível (processável) por máquina?	Os dados são legíveis por máquina quando estão disponíveis de modo razoavelmente estruturado que permita o seu processamento automatizado. Os formatos de dados que são legíveis por máquina dependem do tipo do dado em questão. Para dados na forma de texto tabular, a princípio, não são legíveis por máquina os arquivos em PDF constituídos a partir da imagem digitalizada dos documentos originais. Por outro lado, haja vista a existência e relativa facilidade de utilização de ferramentas gratuitas de raspagem de dados da Internet (webscraping), a princípio, dados em formato HTML e PDF estruturado são aqui considerados legíveis por máquina. Além disso, para atender ao critério, os dados precisam estar disponíveis em arquivos de formato não-proprietário, ou seja, sobre os quais não recaia patentes ou copyright. Isso porque os formatos não-proprietários permitem que o cidadão recupere os dados sem a necessidade de possuir o software adquirido da empresa proprietária das especificações de determinado formato. A resposta “sim” à questão é aplicável quando as duas condições forem satisfeitas: os dados estão disponíveis em formato não-proprietário E legível por máquina. Quando pelo menos uma das condições não estiver presente, a questão é respondida com “não”.	15

VARIÁVEL (REQUISITO DE DADOS ABERTOS)	QUESTÃO (S/N)	DETALHAMENTO	VALOR ATRIBUÍDO
(C) Descarregável em Massa	Os dados estão disponíveis como um conjunto (dataset) descarregável em massa?	Os dados são descarregáveis em massa se todo o conjunto de dados (dataset) está disponível para download de uma vez. Ao contrário, se o cidadão apenas tem acesso a parte do conjunto de dados a cada download, de modo que precise efetuar diversos downloads para obter todo o conjunto de dados (dataset), então os dados não são descarregáveis em massa. A resposta “sim” é aplicável quando os dados podem ser descarregados todos de uma vez. Os casos em que os arquivos que contêm o conjunto de dados são muito grandes e estão agrupados em formato compactado, desde que gratuito, também atendem ao critério. A resposta “não” é aplicável sempre que forem necessários vários downloads para obter todo o conjunto de dados (dataset) ou se apenas partes de um dataset podem ser descarregadas de uma vez como, por exemplo, por meio de ferramentas de busca.	15
(D) Gratuito	Os dados estão disponíveis de graça?	A questão trata da gratuidade do acesso aos dados. A resposta “sim” é aplicável quando os dados estão disponíveis sem qualquer custo ou ônus para o cidadão. Sempre que o cidadão precise de alguma forma “pagar” pelo acesso aos dados, a resposta aplicável é “não”.	15
(E) Licença Aberta	Os dados estão disponíveis em domínio público ou sob licença aberta?	A questão trata da conformidade à definição de dados abertos no tocante a dados e conteúdo que podem ser livremente usados, modificados, e compartilhados por qualquer pessoa e para qualquer finalidade. Por isso, o conjunto de dados deve estar sob “termos de uso ou licença” que permitam que qualquer pessoa legalmente utilize, recicle, modifique, ou redistribua os dados livremente e independentemente de seu propósito. Para tanto, é essencial que os dados estejam sob uma licença aberta (listadas em http://opendefinition.org/licenses/) ou em domínio público. A resposta “sim” aplica-se a conjuntos de dados sob licença aberta ou em domínio público. Para contar como domínio público, é necessário que os dados não estejam protegidos por patentes, ou copyright, ou outras restrições similares, e que haja declaração expressa no website ou previsão em normativo ou política de dados. Por outro lado, conjuntos de dados disponibilizados sem licença aberta ou declaração de domínio público são assinalados com a resposta “não”, assim como nas situações em que não haja qualquer informação sobre permissão de uso.	15

VARIÁVEL (REQUISITO DE DADOS ABERTOS)	QUESTÃO (S/N)	DETALHAMENTO	VALOR ATRIBUÍDO
(F) Atualizado	Os dados estão disponíveis atualizados segundo a periodicidade prevista?	Os dados são atualizados quando a sua disponibilização atende à periodicidade prevista. Portanto, consideram-se atualizados os dados publicados segundo a seguinte periodicidade: orçamento anual; despesas mensais; compras mensais; eleições a cada pleito; legislação trimestral; projetos de lei mensais. A resposta “sim” aplica-se aos conjuntos de dados que estão divulgados dentro da periodicidade esperada. Para conjuntos de dados divulgados com menor frequência, ou nos casos em que seja impossível determinar a data de publicação, assinala-se a resposta “não”.	15
TOTAL:			100

FONTE: elaboração da autora (2021).

Cabe aqui esclarecer que se decidiu atribuir maior peso à variável independente “Disponível ao Público” (A), em razão da sua maior relevância diante das demais. Isso porque a verificação da disponibilidade on-line dos dados desobrigada de qualquer condição ou exigência para acessá-los, a exemplo da necessidade de registro no website, ou login, ou preenchimento de formulário de contato, ou pedido de acesso à informação, é o primeiro e mais importante passo da aferição quanto à “abertura” dos dados. Tanto que a ausência do atributo medido pela variável “Disponível ao Público” classifica o conjunto de dados como “fechado”, conforme apresentado no quadro 7, adiante. E, por sua vez, a mera presença desse atributo eleva a classificação dos dados para a categoria “opaco”, independentemente do seu formato, também segundo mostra o quadro 7.

3.3.1.3 Cálculo do OGD-IAFP

Considerando a pontuação máxima possível de 100 pontos, o cálculo do OGD-IAFP se dá a partir da média aritmética simples entre os coeficientes das duas dimensões de análise: o Subíndice de Dados Governamentais Abertos para Accountability Fiscal (OGD-SIAF) e o Subíndice de Dados Governamentais Abertos para Accountability Política (OGD-SIAP):

$$\text{OGD-IAFP} = \frac{\text{SIAF} + \text{SIAP}}{2}, \text{ onde SIAF} = \frac{V1+V2+V3}{3} \text{ e SIAP} = \frac{V4+V5+V6}{3}$$

3.3.2 Análise de Conteúdo

Por meio de ferramentas de busca, a pesquisa na Internet retornou o total de 154 websites dos governos nacionais latino-americanos, dentre portais de dados abertos, portais de transparência, e websites de órgãos e entidades governamentais, que continham as informações de interesse da pesquisa. O apêndice 4 apresenta as URLs (Uniform Resource Locator) desses websites.

Em seguida, a partir da inspeção desses websites, identificaram-se 108 conjuntos de dados de interesse. Após o *download* dos *datasets*, procedeu-se à análise de conteúdo dos dados para a verificação da sua conformidade ou não aos requisitos detalhados no quadro 5 (variáveis dependentes do IGD-IAFP) e no quadro 6 (variáveis independentes do IGD-IAFP).

3.3.3 Interpretando as Pontuações do OGD-IAFP

Passa-se aqui à explicação de como se interpretam as pontuações do OGD-IAFP. O quadro 7 apresenta os parâmetros que guiam a leitura dos resultados finais do índice.

QUADRO 7 – PARÂMETROS DE LEITURA DOS RESULTADOS DO OGD-IAFP

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO/INTERVALO
ABERTO	Apenas os conjuntos de dados que atingem a pontuação total (100) são considerados ABERTOS. Isso porque, além de atenderem aos requisitos mínimos elencados no quadro 5, devem ser conformes a definição de dados abertos. Ou seja, os dados devem, simultaneamente, estar disponíveis on-line a qualquer cidadão sem a necessidade de pedido ou de identificação (controle de acesso); em formato não-proprietário e legível por máquina; descarregáveis em massa de uma única vez; gratuitos; sob licença aberta ou domínio público; e atualizados, tudo conforme detalhado no quadro 6.	100
PÚBLICO	Quando os dados existem de acordo com os requisitos mínimos elencados no quadro 5, e estão disponíveis on-line a qualquer cidadão sem a necessidade de pedido ou de identificação (controle de acesso), porém seu formato não atende a um ou no máximo a dois requisitos de dados abertos, conforme detalhado no quadro 6, então o conjunto de dados é considerado PÚBLICO.	70 – 85
OPACO	Quando os dados existem de acordo com os requisitos mínimos elencados no quadro 5, e estão disponíveis on-line a qualquer cidadão sem a necessidade de pedido ou de identificação (controle de acesso), porém seu formato não atende a no mínimo três requisitos de dados abertos, conforme detalhado no quadro 6, então o conjunto de dados é considerado OPACO.	25 – 55
FECHADO	Se não for encontrado nenhum conjunto de dados que satisfaça aos requisitos mínimos elencados no quadro 5, ou se forem encontrados conjuntos de dados que atendam a tais requisitos, porém eles não estão disponíveis on-line a qualquer cidadão sem a necessidade de pedido ou de identificação (controle de acesso), então, independentemente do seu formato, não há dados disponíveis e o governo nacional é considerado FECHADO.	0

FONTE: elaboração da autora (2021).

Ressalte-se que os conjuntos de dados que não atendem a todos os critérios da definição de dados abertos podem ser considerados “dados públicos”, mas não “dados abertos”. Por isso, apenas a pontuação de 100 no OGD-IAFP demonstra que os dados são abertos. Pontuações altas no OGD-IAFP sinalizam que os conjuntos de dados são públicos, somente, porquanto deficientes de algum ou alguns dos requisitos da definição de dados abertos. Por exemplo, tem-se o orçamento detalhado e atualizado de um governo nacional publicado na Internet, em domínio público, sem custo ou restrição de acesso, porém em formato PDF (Portable Document Format) constituído a partir de imagem do documento original. Isso torna os dados praticamente inutilizáveis, haja vista que não podem ser processados por máquina sem a intervenção humana. Nesse caso hipotético, seria atribuída a pontuação de 85, que, embora possa ser considerada alta, apenas reflete que tais dados são públicos (Global Open Data Index, 2017).⁶¹

3.3.4 Pressupostos e Limitações do OGD-IAFP

Para o entendimento adequado do Índice de Dados Governamentais Abertos para Accountability Fiscal e Política (OGD-IAFP), apresentam-se os quatro pressupostos para a sua construção:

- 1) Adota-se completamente a definição de Dados Abertos (Open Definition)⁶² segundo estabelece a Open Knowledge Foundation.
- 2) Os governos são produtores de informações de natureza pública e responsáveis pela sua disponibilização no formato de dados abertos, em razão de normativos nacionais como as leis de acesso à informação, ou de compromissos assumidos em razão de parcerias internacionais como a Open Government Partnership.
- 3) Pesquisam-se os dados abertos dos governos nacionais.
- 4) Adota-se a denominação dada pela Organização das Nações Unidas (ONU) ao conjunto de países das Américas onde predominam as línguas românicas.⁶³

Outrossim, a construção do OGD-IAFP apresenta as seguintes características, que podem ser entendidas como limitações do índice:

Da literatura, depreende-se que há quatro diferentes abordagens de investigação da abertura de dados governamentais: quanto à oferta dos conjuntos de dados, quanto à qualidade

⁶¹ Disponível em: <https://index.okfn.org/methodology/>. Acesso em 25 out 2018.

⁶² Disponível em: <http://opendefinition.org/>. Acesso em 03 jan 2018.

⁶³ Disponível em: <http://unstats.un.org/unsd/methods/m49/m49regin.htm#americas>. Acesso em 08 jan 2018.

do seu conteúdo, quanto ao uso, e quanto ao impacto que eles geram (Open Knowledge Foundation, 2018). Esta pesquisa concentra-se apenas na investigação da oferta dos conjuntos de dados publicados em formato aberto. Portanto, optou-se por não avaliar o uso dos dados pelos cidadãos, ou o seu impacto socio-econômico, ou ainda a fidedignidade dos dados divulgados. Entende-se que o enfoque bastante específico desta pesquisa, por apenas avaliar a oferta dos dados governamentais abertos sem se deter em outros aspectos, permite uma avaliação comparada, padronizada, e mais robusta do estado atual da disponibilidade de informações públicas essenciais à accountability dos governos nacionais latino-americanos.

A verificação restringe-se aos dados abertos que favorecem a accountability fiscal e política dos governos nacionais latino-americanos. Os dados governamentais abertos dos governos subnacionais, em que pese constituírem grande potencial investigativo e analítico, não fazem parte do escopo desta pesquisa.

3.4 MODELO DE ANÁLISE QCA

A Análise Qualitativa Comparativa (Comparative Qualitative Analysis – QCA) permite a investigação de relações do tipo causa-efeito (causação) e integra, como inicialmente ressaltou o seu criador, os melhores aspectos da abordagem orientada ao estudo de casos e da abordagem orientada a variáveis. Essa estratégia sintética permite que o investigador dê tratamento aos casos sem perder de vista a variedade e a causação complexa dos fenômenos sociais (RAGIN, 1987).

Isso porque, embora produza conhecimento detalhado e profundo, o estudo de casos, em sua abordagem tradicional, carece de um método sistemático e transparente para a comparação entre os casos, em especial quando se trata da análise de múltiplos casos (Ragin, 1987, 2008). E, por sua vez, as análises orientadas a variáveis, em que pese permitam a comparação sistemática entre os itens de amostras ou populações, não se prestam a lhes prover informação detalhada individualmente, tampouco uma noção mais complexa de causação (Schneider e Wagemann, 2012). Em vista disso, ao integrar a força da abordagem orientada ao estudo de casos, que é a avaliação da complexidade intracasos, com a força da abordagem orientada a variáveis, que é a comparação sistemática intercasos, o método QCA constitui uma alternativa à abordagem baseada nos efeitos líquidos das variáveis (*net-effects thinking*) (BETARELLI JR. e FERREIRA, 2018; RAGIN, 2000, 2008; SCHNEIDER e WAGEMANN, 2012).

O foco do QCA é a análise de causalidade complexa dos casos, que se dá com o auxílio da teoria dos conjuntos (*set theory*) e da abordagem teórico-configuracional (*set-theoretic approach*). A investigação de causação complexa requer o desenho do modelo de pesquisa a partir das causas e do efeito de interesse. Na nomenclatura própria do QCA, as causas são as *condições*; e o efeito é o *resultado*. Assim, o conjunto de *casos* forma, junto com o *resultado* e as *condições*, os elementos principais do modelo de análise QCA (RIHOUX e RAGIN, 2009; SCHNEIDER e WAGEMANN, 2012).

A literatura trata da causalidade complexa, enquanto objeto central de análise QCA, a partir de quatro características (MARX, RIHOUX e RAGIN, 2014; RAGIN, 1987, 2000, 2008, 2009; RIHOUX e RAGIN, 2009; SCHNEIDER e WAGEMANN, 2010, 2012):

A primeira característica da causalidade complexa é a causação conjuncional, que é a ideia de que as condições de interesse funcionam juntas para produzir o resultado, à semelhança de uma “receita causal” (*causal recipe*). Tais relações causais são tratadas em termos de relações de subconjuntos (suficiência) e/ou relações de superconjuntos (necessidade).

A segunda característica da causalidade complexa é a equifinalidade, que significa que mais de uma condição, ou combinação de condições (*configuração*), podem produzir o resultado. A equifinalidade presume a existência de diferentes trajetórias ou caminhos causais (*causal paths*) possíveis de produzir o resultado.

A terceira característica da causalidade complexa é a causação de contexto específico, que é a noção de que uma condição pode funcionar diferentemente em casos diferentes. Ou seja, a presença de uma condição pode produzir o resultado num caso e, ao mesmo tempo, a sua ausência pode produzir o resultado noutro caso.

A quarta característica da causalidade complexa é a causação assimétrica. Assimetria aqui significa que a “receita” para a ocorrência do resultado não é simplesmente o oposto da “receita” para a não-ocorrência do resultado. A causação assimétrica pressupõe que a explicação da não-ocorrência do resultado não pode ser derivada diretamente da explicação da ocorrência do resultado. Por isso, a não-ocorrência do resultado necessita ser investigada separadamente.

Ao destrinchar padrões de causalidade complexa em termos de equifinalidade e causação conjuncional, assimétrica, e de contexto específico, sob uma abordagem teórico-configuracional, o QCA possibilita a análise de como os conjuntos de casos que compartilham as condições de interesse e o resultado relacionam-se entre si e qual é a importância causal dessas relações. Em outras palavras, para além de descobrir quais são os fatores que potencialmente causam um efeito, o QCA releva as relações causais de suficiência e

necessidade entre os conjuntos de casos que compartilham uma condição ou configuração particular, de um lado, e os conjuntos de casos que possuem o resultado, do outro lado.

A causalidade complexa pode ser vista, por exemplo, na questão de pesquisa do estudo de Basurto e Speer (2012), que investiga as causas de um governo local responsivo: “Eleições livres e competitivas e um bom acesso à informação, combinados, e governança participativa efetiva, individualmente, são ambas condições suficientes para a governança local responsável” (Basurto e Speer, 2012, p. 159, tradução nossa)⁶⁴. A primeira parte do enunciado sinaliza uma causação conjuncional, pois refere-se a duas condições que funcionariam juntas para a produção do resultado, quais sejam ‘eleições livres e competitivas’ *combinadas* com ‘acesso à informação bom’. A segunda parte do enunciado aponta para a equifinalidade, pois espera-se que mais de um caminho causal leve ao resultado; ou seja, também a condição ‘governança participativa efetiva’, por si só, produziria o resultado. Com efeito, a questão indica que as duas receitas causais produzem o resultado: a combinação de ‘eleições livres e competitivas’ mais ‘acesso à informação bom’, *ou* a ‘governança participativa efetiva’, isoladamente.

A construção do modelo de análise QCA utilizado neste trabalho segue a prescrição de SCHNEIDER e WAGEMANN (2012).

3.4.1 Justificativa

A recente análise bibliométrica de Roig-Tierno, Gonzalez-Cruz e Llopis-Martinez (2017) indica que é notadamente crescente o número de publicações de pesquisas que usam o método QCA, especialmente a partir da última década, na sua maioria provenientes dos campos de política comparada, economia e sociologia. Isso porque, na verdade, muitos fenômenos sociais podem ser explicados como resultantes de processos equifinais e combinatórios (RAGIN, 1987, 2008, 2009; RIHOUX e RAGIN, 2009; RUTTEN, 2021; SCHNEIDER, 2009; SCHNEIDER e WAGEMANN, 2010, 2012).

Entende-se que a oferta de OGD que favorecem a accountability fiscal e política seja um fenômeno cuja causação pode ser melhor compreendida em termos de relações causa-efeito entre conjuntos. Conjuntos formados pelos países (casos) que apresentam o resultado, aferido pelo OGD-IAFP, e conjuntos formados pelos países (casos) que possuem as mesmas condições ou combinações de condições de interesse, conforme detalhadas no item 3.4.2 adiante. Assim, comparam-se os casos enquanto conjuntos de países que compartilham o resultado (efeito) e as

⁶⁴ Texto original em inglês: “Competitive and free elections and good access to information, combined, and effective participatory governance, alone, are each sufficient for responsive local governance”.

condições (causas) e não quanto países que possuem, individualmente, atributos medidos por variáveis independentes.

Por outro lado, a aplicabilidade do QCA nesta pesquisa, para além da investigação de causalidade complexa e da comparação sistemática entre os casos, advém também de uma razão de ordem prática: o método pode ser aplicado a populações ou amostras pequenas e médias, assim consideradas aquelas que contêm entre 10 e 100 casos (Ragin, 1987, 2000, 2008; Rutten, 2021). Aqui, os casos foram selecionados para análise em nível macro (países), segundo Ragin (1987), no quantitativo de vinte casos (apenas), que são os governos nacionais dos vinte países latino-americanos.

A respeito dos *casos*, a literatura indica que sejam escolhidos propositalmente casos homogêneos quanto às características de fundo e heterogêneos quanto às condições e ao resultado (Rihoux e Ragin, 2009; Rubinson *et al.*, 2019; Schneider e Wagemann, 2012). Como se percebe dos achados apresentados na seção 4.1, os países latino-americanos oferecem OGD para accountability fiscal e política em níveis bastante variados. Há casos em que o resultado está presente e casos em que o resultado é ausente. Em razão dessa assimetria, a ocorrência e a não-ocorrência do resultado são investigadas separadamente (Marx, Rihoux e Ragin, 2014; Ragin, 2008; Ragin *et al.*, 2017; Schneider e Wagemann, 2012). Ao mesmo tempo, a seção 4.2, em seu item 4.2.1, apresenta dados também bastante variados quanto às condições de interesse presentes e ausentes nesses países.

Por último, vale a pena salientar que não se adota a abordagem (tradicional) direcionada a variáveis em razão do número pequeno de casos ($N = 20$), o que prejudicaria análises puramente quantitativas a exemplo das análises de regressão (KING, KEOHANE e VERBA, 1994; MCCULLAGH e NELDER, 1983; SCHUMACKER e LOMAX, 2004).

3.4.2 Escolha das Condições e do Resultado

O objeto de pesquisa – a oferta de OGD que favorece a accountability fiscal e política – constitui o *resultado* deste modelo QCA.

Medido pelo OGD-IAFP, o desempenho dos governos nacionais na oferta de OGD para accountability fiscal e política seria função de fatores como: o amadurecimento do regime democrático; práticas avançadas de e-governo; baixos níveis percebidos de corrupção no setor público; acesso à informação efetivo e abrangente; e governos efetivos. Seria de se esperar que países onde tais fatores estejam presentes desempenhem melhor nas políticas de abertura de dados fiscais e políticos. Assim sendo, esses fatores constituem as *condições* de interesse do

modelo, as quais estão ancoradas na literatura que trata a transparência e a abertura de dados públicos enquanto instrumentos que favorecem a accountability dos governos (BOVENS, 2007; DUBNICK, 2002; ELSTER, 1999; MARCH e OLSEN, 1995; MARGETTS, 2013; MEIJER, 'T HART e WORTHY, 2018; MEIJER, 2009, 2014; MULGAN, 2003, 2014; PRZEWORSKI, STOKES e MANIN, 1999; ROMZEK e DUBNICK, 1987; SCHEDLER, 1999).

Ressalta-se que a escolha de cinco condições de interesse (a serem aplicadas a vinte casos) observa a razão mínima de quatro casos por condição (4:1), desde que mantidas em número entre três e oito, segundo prescreve a literatura (Ragin, 2008, 2009; Rihoux e Ragin, 2009; Rutten, 2021). As condições selecionadas estão apresentadas no quadro 8 e detalhadas no apêndice 5.

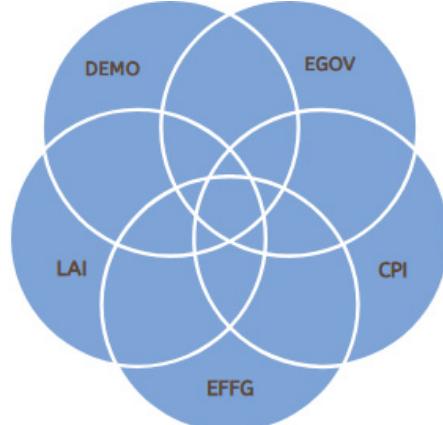
QUADRO 8 – CONDIÇÕES DE INTERESSE

CONDIÇÃO (SIGLA)	INDICADOR DE REFERÊNCIA
Estado da Democracia (DEMO)	Democracy Index 2020
Desenvolvimento do e-Governo (EGOV)	E-Government Development Index 2020
Percepção da Corrupção (CPI)	Corruption Perceptions Index 2020
Direito à Informação (LAI)	The Right to Information Rating 2019
Efetividade do Governo (EFFG)	Government Effectiveness 2020

FONTE: elaboração da autora (2021).

O diagrama de Venn (figura 2) traz a representação visual dos 2^5 cantos vetoriais do modelo QCA com cinco condições.

FIGURA 2 – DIAGRAMA DE VENN DAS CONDIÇÕES



FONTE: elaboração da autora (2021).

3.4.3 Escolha da Variante de QCA

Definidos os elementos-chave do modelo de pesquisa, *casos*, *resultado*, e *condições*, passa-se às razões para a escolha do tipo de QCA, se Crisp-set (csQCA), ou Multi-value (mvQCA), ou Fuzzy-set (fsQCA), à vista das orientações de RIHOUX e RAGIN (2009); SCHNEIDER e WAGEMANN (2012).

Primeiramente, cabe salientar que as variantes do método atribuem 1 para a presença do resultado ou da condição de interesse e 0 para a sua ausência. Noutras palavras, 1 aponta para o pertencimento do caso aos conjuntos e 0 ao seu não-pertencimento.

A diferença da variante Fuzzy-set para a Crisp-set, puramente binária, e para a Multi-value, multinomial, é que fsQCA atribui escores aos casos na medida do seu grau de pertencimento (ou não-pertencimento) aos conjuntos. Naturalmente, isso promove uma calibragem mais específica dos casos, com granularidade, e que indica não somente *se* os casos pertencem (ou não pertencem) aos conjuntos, mas *em que medida* pertencem (ou não pertencem) a eles. O quadro 9 mostra como se dá essa diferença na prática, considerando alguns possíveis esquemas de calibração de fsQCA versus csQCA.

QUADRO 9 – CRISP VERSUS FUZZY SETS

CRISP SET	FUZZY SET TRÊS VALORES	FUZZY SET QUATRO VALORES	FUZZY SET SEIS VALORES	FUZZY SET “CONTÍNUO”
1 = condição presente	1 = condição completamente presente 0,5 = condição nem presente e nem ausente (<i>crossover</i>)	1 = condição completamente presente 0,67 = condição mais presente do que ausente 0,33 = condição mais ausente do que presente	1 = condição completamente presente 0,8 = condição presente na sua maior parte, mas não completamente. 0,6 = condição relativamente mais presente do que ausente 0,4 = condição relativamente mais ausente do que presente 0,2 = condição ausente na sua maior parte, mas não completamente.	1 = condição completamente presente 0,5 < x < 1 = condição com maior grau de presença do que de ausência 0 < x < 1 = condição com maior grau de ausência do que de presença
0 = condição ausente	0 = condição completamente ausente	0 = condição completamente ausente	0 = condição completamente ausente	0 = condição completamente ausente

FONTE: adaptado de Ragin (2008, p. 31).

A análise dicotômica dificilmente retrata a realidade social, que tende a ser estruturada a partir de múltiplos processos históricos, políticos e sociais (Ragin, 2008; Schneider e Wagemann, 2012). Por certo, os dados coletados na pesquisa demonstram a medida da variedade dos casos quanto ao resultado e às condições de interesse. Mais do que isso, as bases de dados primários e secundários utilizadas permitem conclusões específicas sobre o *grau* de pertencimento (ou não-pertencimento) dos casos aos conjuntos do resultado e das condições. Portanto, neste modelo, utiliza-se a variante Fuzzy-set para a análise sistemática das relações entre as combinações causais e o resultado, a partir dos arranjos logicamente possíveis entre eles (MARX, RIHOUX e RAGIN, 2014; RAGIN, 2000, 2008).

3.4.4 Calibragem dos Escores de Pertencimento

A fase de calibragem consiste na atribuição de escores aos casos em razão do seu grau de pertencimento (ou não-pertencimento) aos conjuntos. Esses conjuntos são formados pelos casos que apresentam (ou não apresentam) o resultado, de um lado, e pelos casos que apresentam (ou não apresentam) as condições, ou combinações de condições (configurações), do outro lado (BASURTO e SPEER, 2012; BETARELLI JR. e FERREIRA, 2018; FREITAS e BIZZARRO NETO, 2015; RAGIN, 2000, 2008; RUTTEN, 2019; SCHNEIDER e WAGEMANN, 2012).

Central à análise dos conjuntos difusos (fuzzy-sets), o processo de calibração precisa observar dois princípios para evitar erros que podem distorcer as conclusões obtidas a partir de avaliações teóricoconjunturais: “primeiro, os conjuntos precisam ser cuidadosamente definidos e conhecidos; segundo, os escores devem refletir padrões externos aos dados e se basearem no conhecimento substantivo sobre os casos e na literatura de referência” (RAGIN, 2008, p. 208).

Nesta pesquisa, os fuzzy-sets objeto das análises são formados pelo grau de presença (ou ausência) do *resultado*, que é a oferta de OGD para accountability fiscal e política, e pelo grau de presença (ou ausência) das *condições*: estado da democracia, desenvolvimento do e-governo, percepção da corrupção, direito à informação.

Definem-se os fuzzy-sets pelo método indireto de calibração (Ragin, 2008; Schneider e Wagemann, 2012). A calibragem dos escores de pertencimento (ou não-pertencimento) aos conjuntos segue as regras dos esquemas apresentados no quadro 10.

QUADRO 10 – DEFINIÇÃO DOS FUZZY-SETS

SIGLA	DEFINIÇÃO	ESQUEMA
IAFP	Grau de pertencimento ao conjunto de países que ofertam OGD para accountability fiscal e política	Fuzzy-set seis valores (6-Fs)
DEMO	Grau de pertencimento ao conjunto de países com regime democrático	Fuzzy-set quatro valores (4-Fs)
EGOV	Grau de pertencimento ao conjunto de países com e-governo	Fuzzy-set três valores (3-Fs)
LAI	Grau de pertencimento ao conjunto de países com direito à informação	Fuzzy-set cinco valores (5-Fs)
CPI	Grau de pertencimento ao conjunto de países com percepção da corrupção	Fuzzy-set seis valores (6-Fs)
EFFG	Grau de pertencimento ao conjunto de países com efetividade governamental	Fuzzy-set quatro valores (4-Fs)

FONTE: elaboração da autora (2021).

Na escolha dos esquemas de calibração preocupou-se em observar atentamente o princípio segundo o qual a composição dos fuzzy-sets deve basear-se em critérios *externos* e não internos aos dados. Sabe-se que estratégias dirigidas pelos próprios dados, a exemplo da utilização da média aritmética ou da mediana para estabelecer o *crossover* – valor de referência a partir do qual os casos são enquadrados como pertencentes ou não-pertencentes aos conjuntos –, são desaconselhadas por distorcerem as análises (RAGIN, 2008; SCHNEIDER e WAGEMANN, 2012).

Buscou-se então utilizar as categorias dos indicadores como critério para a escolha dos esquemas de calibração, senão veja-se:

– *IAFP*. As categorias definidas a partir das pontuações do índice OGD-IAFP servem como parâmetro de calibração para a construção do conjunto do resultado, isto é, o conjunto formado pelos países da América Latina que ofertam OGD para accountability fiscal e política, conforme mostra o quadro 11:

QUADRO 11 – REGRAS DE CALIBRAGEM DO RESULTADO

CATEGORIA	LIMITE	OGD-IAFP (6-Fuzzy-set)
Aberto	95	1 = condição completamente presente
Público	75	0,8 = condição presente na sua maior parte, mas não completamente.
	60	0,6 = condição relativamente mais presente do que ausente
Opaco	40	0,4 = condição relativamente mais ausente do que presente
	20	0,2 = condição ausente na sua maior parte, mas não completamente.
Fechado	0	0 = condição completamente ausente

FONTE: elaboração da autora (2021).

– *DEMO*. Para medir o estado da democracia em 165 países, *The Economist Intelligence Unit*, da Revista *The Economist*, desenvolveu o *Democracy Index*, um indicador agregado de cinco subíndices: Processo Eleitoral e Pluralismo, Funcionamento do Governo, Participação Política, Cultura Política, Liberdades Civis. A partir de coletas anuais, os países são classificados em quatro categorias: “democracias plenas”, “democracias imperfeitas”, “regimes híbridos”, “regimes autoritários”. As categorias sinalizam diferentes estágios da democracia, exceto a última, que classifica o regime ditatorial (The Economist Intelligence Unit, 2021). Essas quatro categorias servem de parâmetro para a calibragem do conjunto de países latino-americanos com regime democrático da maneira mostrada no quadro 12:

QUADRO 12 – REGRAS DE CALIBRAGEM COM BASE NAS CATEGORIAS DO DEMOCRACY INDEX

CATEGORIA	VALOR-LIMITE	DEMO (4-Fuzzy-set)
Democracia Plena	8,01	1 = condição completamente presente
Democracia Imperfeita	6,01	0,67 = condição mais presente do que ausente
Regime Híbrido	4,10	0,33 = condição mais ausente do que presente
Democracia Ausente	0,00	0 = condição completamente ausente

FONTE: elaboração da autora (2021), a partir das categorias criadas por The Economist Intelligence Unit (2021).

– *EGOV*. A Organização das Nações Unidas avalia o desempenho relativo dos países-membros quanto ao estado de desenvolvimento do e-governo, produzindo, a cada dois anos, o *E-Government Development Index* (EGDI). Para tanto, utiliza dados de pesquisa em *survey* a partir de três componentes: Índice de Serviços On-line, Índice de Capital Humano, Índice de Infraestrutura de Telecomunicações. A média aritmética simples da pontuação nos três índices constitui o EGDI de cada país, enquanto medida da capacidade e da prontidão das instituições nacionais para o uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs) na entrega de serviços públicos on-line. Salienta-se que o EGDI é uma medida de desempenho relativo entre os países, de modo que a aferição de 2020 classifica os países em quatro categorias de desenvolvimento de e-governo: “muito alto”, “alto”, “médio”, “baixo”. Nessa edição, não houve desempenho considerado “muito baixo”. Observa-se também que apenas oito dos 193 países pesquisados em 2020 apresentam desempenho “baixo” e nenhum deles pertence às Américas (United Nations, 2020). Por essas razões, decidiu-se utilizar as três categorias de desenvolvimento de e-governo que classificam os países da América Latina no EDGI como critério para a calibragem do conjunto de países com e-governo desenvolvido, conforme mostra o quadro 13. Segue-se Ragin (2008) e Ragin *et al.* (2017), que prescrevem evitar-se 0,5 ou valores próximos como escores de pertencimento nas calibragens.

QUADRO 13 – REGRAS DE CALIBRAGEM COM BASE NAS CATEGORIAS DO E-GOVERNMENT DEVELOPMENT INDEX

CATEGORIA	VALOR-LIMITE	EGOV (3-Fuzzy-set)
E-Governo com desempenho muito alto	0,7500	1 = condição completamente presente
E-Governo com desempenho alto	0,5000	0,67 = condição mais presente do que ausente
E-Governo com desempenho médio	0,0000	0 = condição completamente ausente

FONTE: elaboração da autora (2021), a partir das categorias de United Nations E-Government Survey (2020).

– *LAI*. Para medir o direito de acesso à informação, utiliza-se a ferramenta criada pelo Centre for Law and Democracy, *The Right to Information (RTI) Rating Methodology*, que avalia o arcabouço legal de suporte ao direito à informação em 129 países. A avaliação se debruça em sete áreas temáticas: Direito de Acesso, Escopo, Procedimentos para Requisição, Exceções e Recusas, Apelações, Sanções e Proteções, e Medidas de Divulgação. A partir de uma pontuação total que varia entre 0 e 150, e considerando que quanto maior a pontuação, mais forte a lei de acesso à informação, os países são classificados em cinco categorias: (0 – 50), (51 – 75), (76 – 100), (101 – 125), (126 – 150). Essas cinco categorias servem de parâmetro para a calibragem do conjunto de países latino-americanos com direito de acesso à informação regulamentado. Observa-se que Costa Rica, Cuba, Haiti e Venezuela não são avaliados pela RTI. A Costa Rica porque não dispõe de lei de acesso à informação específica; Cuba, Haiti e Venezuela porque não possuem mandamento legal para o direito à informação (Centre for Law and Democracy, 2019). O quadro 14 mostra como se dá a calibragem do conjunto de países com direito à informação regulamentado. Segue-se Ragin (2008) e Ragin *et al.* (2017), que prescrevem evitar-se 0,5 ou valores próximos como escores de pertencimento nas calibragens.

QUADRO 14 – REGRAS DE CALIBRAGEM COM BASE NAS CATEGORIAS DE THE RIGHT TO INFORMATION RATING METHODOLOGY

CATEGORIA	VALOR-LIMITE	LAI (5-Fuzzy-set)
Direito à Informação muito alto	126	1 = condição completamente presente
Direito à Informação alto	101	0,75 = condição bem mais presente do que ausente
Direito à Informação médio	76	0,60 = condição mais presente do que ausente
Direito à Informação baixo	51	0,25 = condição mais ausente do que presente
Direito à Informação muito baixo	0	0 = condição completamente ausente

FONTE: elaboração da autora (2021), a partir das categorias de Centre for Law and Democracy (2019).

– *CPI*. Enquanto tentativa de medir o estado da corrupção em nível global, a Transparência Internacional produz o *Corruption Perceptions Index* (CPI), a partir de respostas de especialistas e empresários quanto aos níveis percebidos de corrupção no setor público. Anualmente, o CPI classifica 180 países em sete categorias, que variam de “percepção de corrupção muito baixa” a “percepção de corrupção muito alta”. Na edição de 2020, nenhum país das Américas atingiu pontuação suficiente para se classificar na categoria “percepção de corrupção muito baixa” (Transparency International, 2020). Por isso, decidiu-se utilizar as seis categorias que classificam os países latino-americanos no CPI como parâmetro para a calibragem do conjunto de países com percepção de corrupção, conforme mostrado no quadro 15:

QUADRO 15 – REGRAS DE CALIBRAGEM COM BASE NAS CATEGORIAS DO CORRUPTION PERCEPTIONS INDEX

CATEGORIA	VALOR-LIMITE	CPI (6-Fuzzy-set)
Percepção de Corrupção muito alta	0	1 = condição completamente presente
Percepção de Corrupção alta	20	0,8 = condição presente na sua maior parte, mas não completamente.
Percepção de Corrupção média alta	30	0,6 = condição relativamente mais presente do que ausente
Percepção de Corrupção média	40	0,4 = condição relativamente mais ausente do que presente
Percepção de Corrupção média baixa	50	0,2 = condição ausente na sua maior parte, mas não completamente.
Percepção de Corrupção baixa	70	0 = condição completamente ausente

FONTE: elaboração da autora (2021), a partir das categorias de Transparency International (2020).

– *EFFG*. Para medir a efetividade do governo, adota-se o *Government Effectiveness Index*, que é um dos seis indicadores de governança do Banco Mundial (Worldwide Governance Indicators – WGI) ao lado de Voice and Accountability, Political Stability and Absence of Violence, Regulatory Quality, Rule of Law, Control of Corruption. Esse conjunto de indicadores é produzido anualmente a partir de dados associados à qualidade da governança em mais de 200 países e territórios, obtidos de institutos de pesquisa, organizações não-governamentais internacionais e empresas do setor privado. O *Government Effectiveness Index*, em particular, agrupa dados sobre a qualidade dos serviços públicos, a qualidade dos serviços prestados pela burocracia estatal e o seu grau de independência de pressões políticas, a qualidade da formulação e implementação de políticas públicas, e a credibilidade do comprometimento do governo com tais políticas. A partir de uma pontuação que varia entre 0

e 100, e considerando que quanto maior a pontuação mais efetivo é o governo, dá-se a calibragem do conjunto de países com Governo Efetivo como apresenta o quadro 16:

QUADRO 16 – REGRAS DE CALIBRAGEM COM BASE NO GOVERNMENT EFFECTIVENESS INDEX

CATEGORIA	VALOR-LIMITE	EFFG (4-Fuzzy-set)
Efetividade do Governo muito alta	80	1 = condição completamente presente
Efetividade do Governo alta	55	0,67 = condição mais presente do que ausente
Efetividade do Governo média	30	0,33 = condição mais ausente do que presente
Efetividade do Governo baixa	0	0 = condição completamente ausente

FONTE: elaboração da autora (2021), a partir das categorias de Worldwide Governance Indicators (2020).

O próximo capítulo dedica-se aos resultados da pesquisa. Na seção 4.1, são apresentados os resultados da aferição da oferta, pelos governos nacionais da América Latina, de OGD para accountability fiscal e política. Na seção 4.2, revelam-se os resultados da análise QCA empreendida para a investigação das relações de causa-efeito entre a oferta de OGD e as condições de interesse do modelo.

4 A OFERTA DE DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS PARA ACCOUNTABILITY FISCAL E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA

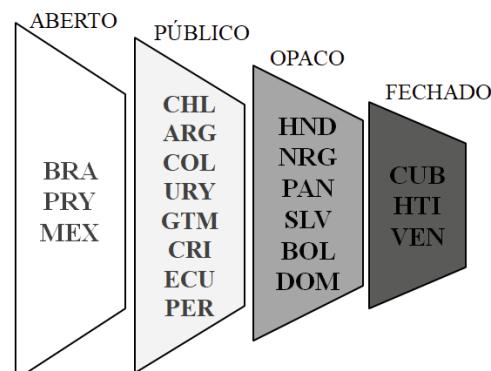
Este capítulo apresenta os achados da pesquisa. Primeiramente, os resultados da etapa de identificação e mensuração da oferta de OGD para accountability fiscal e política dos países latino-americanos. Posteriormente, os resultados da investigação das relações de causa-efeito a partir dos achados da primeira etapa e das condições de interesse do modelo QCA: o estágio de amadurecimento do regime democrático, o avanço na implementação das políticas de e-governo, os níveis percebidos de corrupção no setor público, a abrangência e efetividade das leis de acesso à informação, e o grau de efetividade das ações governamentais.

4.1 RESULTADOS DA AFERIÇÃO PELO OGD-IAFP

Considerando os seis temas de informação pesquisados (Orçamento, Despesas, Aquisições e Contratações, Resultados das Eleições, Leis Nacionais e Projetos de Lei), seria de se esperar encontrar o quantitativo de 120 conjuntos de dados, tomando-se os vinte países da América Latina. Entretanto, diante de doze ocorrências⁶⁵ em que não se encontrou qualquer informação, em razão da inexistência dos dados ou de links permanentemente fora do ar, restaram 108 conjuntos de dados analisados.

O exame dos 108 conjuntos de dados, a tabulação dos resultados, e a composição do Índice de Dados Governamentais Abertos para Accountability Fiscal e Política (OGD-IAFP) permitiram a classificação dos vinte países latino-americanos nas categorias “ABERTO”, “PÚBLICO”, “OPACO” e “FECHADO”, conforme ilustra a figura 3.

FIGURA 3 – PAÍSES POR CATEGORIA DO OGD-IAFP



FONTE: elaboração da autora (2021).

⁶⁵ Cuba: não foram encontradas informações relativas a Despesas, Aquisições e Contratações, e Resultados das Eleições; El Salvador: não foram encontradas informações relativas a Projetos de Lei; Haiti: não foram encontradas informações relativas a Despesas, Aquisições e Contratações, Resultados das Eleições, Leis Nacionais e Projetos de Lei; Honduras: não foram encontradas informações relativas a Projetos de Lei; Venezuela: não foram encontradas informações relativas a Despesas e Projetos de Lei.

O quadro 17 apresenta as pontuações dos países no OGD-IAFP, detalhadas pelos subíndices relativos às duas dimensões de análise (fiscal e política).

QUADRO 17 – RANKING DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO OGD-IAFP

PAÍS	OGD-SIAF	OGD-SIAP	OGD-IAFP	CATEGORIA
Brasil	100,00	100,00	100,00	ABERTO
Paraguai	95,00	100,00	97,50	
México	90,00	80,00	85,00	
Chile	66,67	90,00	78,33	
Argentina	61,67	95,00	78,33	PÚBLICO
Colômbia	61,67	80,00	70,83	
Uruguai	61,67	80,00	70,83	
Guatemala	66,67	70,00	68,33	
Costa Rica	46,67	80,00	63,33	OPACO
Equador	51,67	70,00	60,83	
Peru	51,67	70,00	60,83	
Honduras	66,67	46,67	56,67	
Nicarágua	41,67	46,67	44,17	OPACO
Panamá	41,67	46,67	44,17	
El Salvador	51,67	23,33	37,50	
Bolívia	23,33	46,67	35,00	
Rep. Dominicana	41,67	23,33	32,50	FECHADO
Cuba	0,00	18,33	9,17	
Haiti	18,33	0,00	9,17	
Venezuela	0,00	18,33	9,17	

FONTE: elaboração da autora (2021).

A tabela 1 apresenta as medidas descritivas do OGD-IAFP.

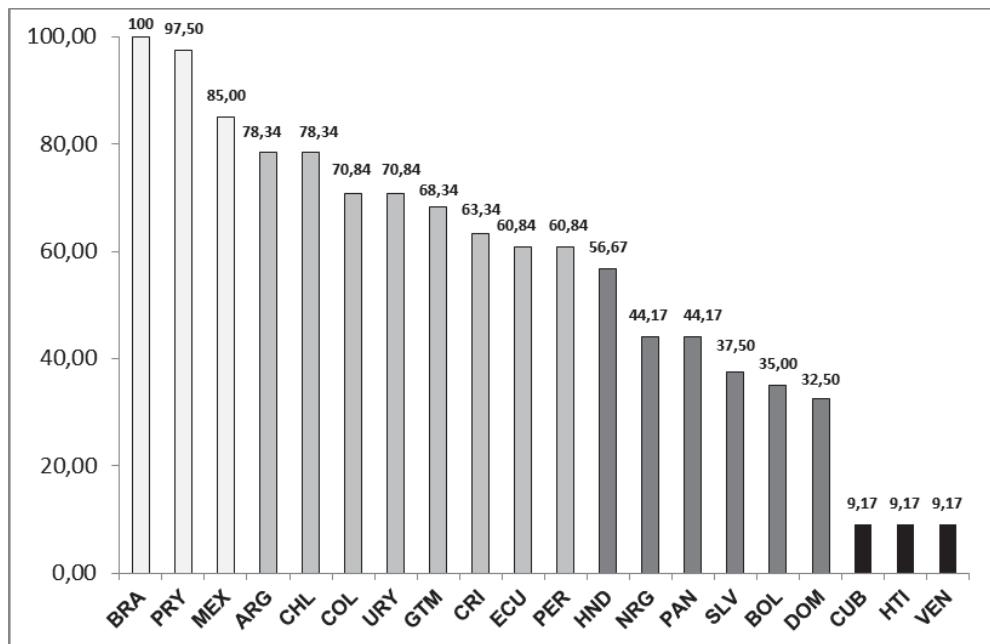
TABELA 1 – ESTATÍSTICAS DESCRIPTIVAS DO OGD-IAFP

OGD-IAFP	
N	20
Média	55,59
Desvio Padrão	27,52
Assimetria	-0,308
Curtose	-0,648
Mínimo	9,17
Máximo	100,00

FONTE: elaboração da autora (2021).

O gráfico 3 apresenta a distribuição de frequência dos países no OGD-IAFP considerando os valores obtidos no índice.

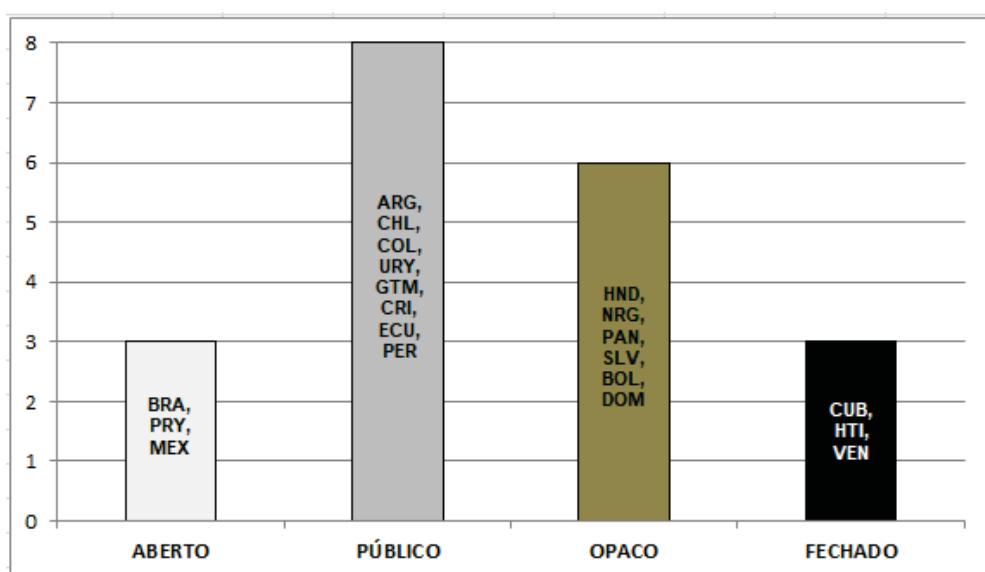
GRÁFICO 3 – DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DO OGD-IAFP



FONTE: elaboração da autora (2021).

O gráfico 4, por sua vez, mostra a distribuição de frequência dos países no OGD-IAFP por categoria.

GRÁFICO 4 – DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DO OGD-IAFP POR CATEGORIA



FONTE: elaboração da autora (2021).

A figura 4 ilustra a configuração do mapa da América Latina tendo em vista a categorização dos países no OGD-IAPF.

FIGURA 4 – MAPA: OGD-IAPF NA AMÉRICA LATINA



FONTE: elaboração da autora (2021).

4.1.1 Detalhamento das Pontuações do OGD-IAFP

No quadro 18, apresenta-se a pontuação dos países no OGD-IAFP por variável dependente e considerando os subíndices relativos às dimensões fiscal e política.

QUADRO 18 – OGD-IAFP DETALHADO POR VARIÁVEL DEPENDENTE

PAÍS	VARIÁVEL DEPENDENTE	PONTUAÇÃO	CATEGORIA	DIMENSÃO
Argentina (ARG) OGD-ITFP = 78,33	(V1) Orçamento	100,00	Aberto	Fiscal SIAF = 61,67
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	85,00	Público	
	(V4) Eleições	85,00	Público	Política SIAP = 95,00
	(V5) Legislação	100,00	Aberto	
	(V6) Projetos de Lei	100,00	Aberto	
Bolívia (BOL) OGD-ITFP = 35,00	(V1) Orçamento	0,00	Fechado	Fiscal SIAF = 23,33
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	70,00	Público	
	(V4) Eleições	0,00	Fechado	Política SIAP = 46,67
	(V5) Legislação	70,00	Público	
	(V6) Projetos de Lei	70,00	Público	
Brasil (BRA) OGD-ITFP = 100,00	(V1) Orçamento	100,00	Aberto	Fiscal SIAF = 100,00
	(V2) Despesas	100,00	Aberto	
	(V3) Compras	100,00	Aberto	
	(V4) Eleições	100,00	Aberto	Política SIAP = 100,00
	(V5) Legislação	100,00	Aberto	
	(V6) Projetos de Lei	100,00	Aberto	
Chile (CHL) OGD-ITFP = 78,33	(V1) Orçamento	100,00	Aberto	Fiscal SIAF = 66,67
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	100,00	Aberto	
	(V4) Eleições	70,00	Público	Política SIAP = 90,00
	(V5) Legislação	100,00	Aberto	
	(V6) Projetos de Lei	100,00	Aberto	
Colômbia (COL) OGD-ITFP = 70,83	(V1) Orçamento	85,00	Público	Fiscal SIAF = 61,67
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	100,00	Aberto	
	(V4) Eleições	100,00	Aberto	Política SIAP = 80,00
	(V5) Legislação	70,00	Público	
	(V6) Projetos de Lei	70,00	Público	
Costa Rica (CRI) OGD-ITFP = 63,33	(V1) Orçamento	70,00	Público	Fiscal SIAF = 46,67
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	70,00	Público	
	(V4) Eleições	85,00	Público	Política SIAP = 80,00
	(V5) Legislação	70,00	Público	
	(V6) Projetos de Lei	85,00	Público	

PAÍS	VARIÁVEL DEPENDENTE	PONTUAÇÃO	CATEGORIA	DIMENSÃO
Cuba (CUB) OGD-ITFP = 9,17	(V1) Orçamento	0,00	Fechado	Fiscal SIAF = 0,00
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	0,00	Fechado	
	(V4) Eleições	0,00	Fechado	Política SIAP = 18,33
	(V5) Legislação	55,00	Opaco	
	(V6) Projetos de Lei	0,00	Fechado	
El Salvador (SLV) OGD-ITFP = 37,50	(V1) Orçamento	85,00	Público	Fiscal SIAF = 51,67
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	70,00	Público	
	(V4) Eleições	0,00	Fechado	Política SIAP = 23,33
	(V5) Legislação	70,00	Público	
	(V6) Projetos de Lei	0,00	Fechado	
Equador (ECU) OGD-ITFP = 60,83	(V1) Orçamento	70,00	Público	Fiscal SIAF = 51,67
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	85,00	Público	
	(V4) Eleições	70,00	Público	Política SIAP = 70,00
	(V5) Legislação	70,00	Público	
	(V6) Projetos de Lei	70,00	Público	
Guatemala (GTM) OGD-ITFP = 68,33	(V1) Orçamento	100,00	Aberto	Fiscal SIAF = 66,67
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	100,00	Aberto	
	(V4) Eleições	70,00	Público	Política SIAP = 70,00
	(V5) Legislação	70,00	Público	
	(V6) Projetos de Lei	70,00	Público	
Haiti (HTI) OGD-ITFP = 9,17	(V1) Orçamento	55,00	Opaco	Fiscal SIAF = 18,33
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	0,00	Fechado	
	(V4) Eleições	0,00	Fechado	Política SIAP = 0,00
	(V5) Legislação	0,00	Fechado	
	(V6) Projetos de Lei	0,00	Fechado	
Honduras (HND) OGD-ITFP = 56,67	(V1) Orçamento	100,00	Aberto	Fiscal SIAF = 66,67
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	100,00	Aberto	
	(V4) Eleições	70,00	Público	Política SIAP = 46,67
	(V5) Legislação	70,00	Público	
	(V6) Projetos de Lei	0,00	Fechado	
México (MEX) OGD-ITFP = 85,00	(V1) Orçamento	100,00	Aberto	Fiscal SIAF = 90,00
	(V2) Despesas	85,00	Público	
	(V3) Compras	85,00	Público	
	(V4) Eleições	100,00	Aberto	Política SIAP = 80,00
	(V5) Legislação	70,00	Público	
	(V6) Projetos de Lei	70,00	Público	

PAÍS	VARIÁVEL DEPENDENTE	PONTUAÇÃO	CATEGORIA	DIMENSÃO
Nicarágua (NRG) OGD-ITFP = 44,17	(V1) Orçamento	55,00	Opaco	Fiscal SIAF = 41,67
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	70,00	Público	
	(V4) Eleições	0,00	Fechado	Política SIAP = 46,67
	(V5) Legislação	70,00	Público	
	(V6) Projetos de Lei	70,00	Público	
Panamá (PAN) OGD-ITFP = 44,17	(V1) Orçamento	55,00	Opaco	Fiscal SIAF = 41,67
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	70,00	Público	
	(V4) Eleições	0,00	Fechado	Política SIAP = 46,67
	(V5) Legislação	70,00	Público	
	(V6) Projetos de Lei	70,00	Público	
Paraguai (PRY) OGD-ITFP = 97,50	(V1) Orçamento	100,00	Aberto	Fiscal SIAF = 95,00
	(V2) Despesas	85,00	Público	
	(V3) Compras	100,00	Aberto	
	(V4) Eleições	100,00	Aberto	Política SIAP = 100,00
	(V5) Legislação	100,00	Aberto	
	(V6) Projetos de Lei	100,00	Aberto	
Peru (PER) OGD-ITFP = 60,83	(V1) Orçamento	85,00	Público	Fiscal SIAF = 51,67
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	70,00	Público	
	(V4) Eleições	70,00	Público	Política SIAP = 70,00
	(V5) Legislação	70,00	Público	
	(V6) Projetos de Lei	70,00	Público	
República Dominicana (DOM) OGD-ITFP = 32,50	(V1) Orçamento	70,00	Público	Fiscal SIAF = 41,67
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	55,00	Opaco	
	(V4) Eleições	0,00	Fechado	Política SIAP = 23,33
	(V5) Legislação	0,00	Fechado	
	(V6) Projetos de Lei	70,00	Público	
Uruguai (URY) OGD-ITFP = 70,83	(V1) Orçamento	100,00	Aberto	Fiscal SIAF = 61,67
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	85,00	Público	
	(V4) Eleições	100,00	Aberto	Política SIAP = 80,00
	(V5) Legislação	70,00	Público	
	(V6) Projetos de Lei	70,00	Público	
Venezuela (VEN) OGD-ITFP = 9,17	(V1) Orçamento	0,00	Fechado	Fiscal SIAF = 0
	(V2) Despesas	0,00	Fechado	
	(V3) Compras	0,00	Fechado	
	(V4) Eleições	0,00	Fechado	Política SIAP = 18,33
	(V5) Legislação	55,00	Opaco	
	(V6) Projetos de Lei	0	Fechado	

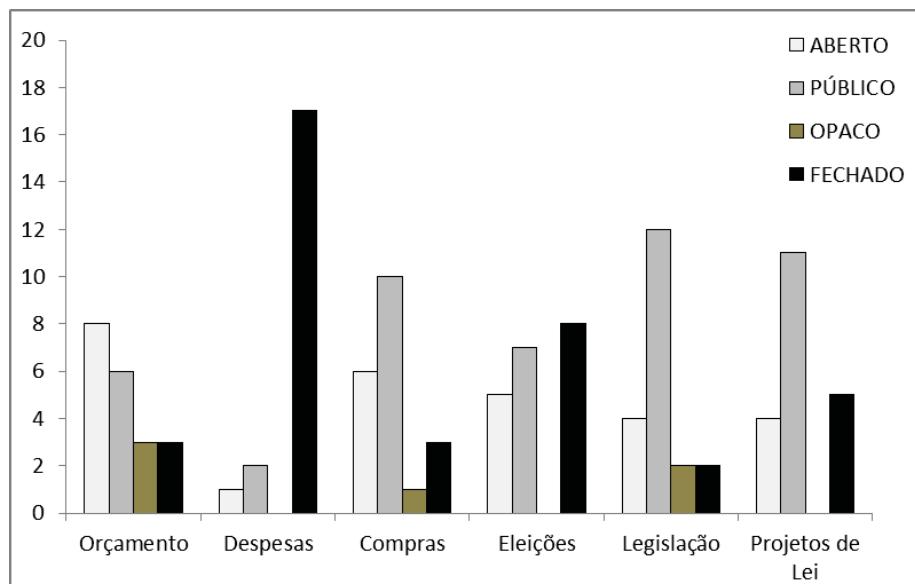
FONTE: elaboração da autora (2021).

No gráfico 5, apresenta-se a frequência das categorias por variável dependente do OGD-IAFP.

Em particular, observa-se que na variável ‘despesas’ apenas o Brasil possuía dados abertos. E que somente o México e o Paraguai apresentaram conjuntos de dados considerados ‘públicos’⁶⁶. Todos os demais dezessete países não possuíam informações de ‘despesas’ nos moldes do OGD-IAFP.

A propósito, o Paraguai não alcançou 100 pontos no OGD-IAFP exatamente em razão dos dados de ‘despesas’, pois estavam desatualizados.

GRÁFICO 5 – DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA POR VARIÁVEL DEPENDENTE



FONTE: elaboração da autora (2021).

⁶⁶ Ambos não pontuaram no quesito ‘atualização’ dos dados. O México tinha dados de despesas atualizados apenas até dezembro de 2020 e o Paraguai apenas até agosto de 2018.

O quadro 19 mostra o atendimento (= 1) ou o não-atendimento (= 0) aos requisitos de dados abertos por cada conjunto de dados examinado.

QUADRO 19 – OGD-IAFP DETALHADO POR VARIÁVEL INDEPENDENTE

PAÍS	VARIÁVEL DEPENDENTE			VARIÁVEL INDEPENDENTE					
	VARIÁVEL DEPENDENTE	*CATEGORIA	VALOR	DISPO-NÍVEL AO PÚ-BLICO (A)	FORMATO NÃO PROPRIE-TÁRIO E LEGÍVEL POR MÁQUINA (B)	DESCARRE-GÁVEL EM MASSA (C)	GRATUITO (D)	LICENÇA ABERTA (E)	ATUALIZADO (F)
ARG	V1 Orçamento	A	100	1	1	1	1	1	1
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	P	85	1	1	1	1	1	0
	V4 Eleições	P	85	1	0	1	1	1	1
	V5 Legislação	A	100	1	1	1	1	1	1
	V6 Projetos de Lei	A	100	1	1	1	1	1	1
BOL	V1 Orçamento	F	0	0	0	0	0	0	0
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	P	70	1	1	0	1	0	1
	V4 Eleições	F	0	0	0	0	0	0	0
	V5 Legislação	P	70	1	1	0	1	0	1
	V6 Projetos de Lei	P	70	1	1	0	1	0	1
BRA	V1 Orçamento	A	100	1	1	1	1	1	1
	V2 Despesas	A	100	1	1	1	1	1	1
	V3 Compras	A	100	1	1	1	1	1	1
	V4 Eleições	A	100	1	1	1	1	1	1
	V5 Legislação	A	100	1	1	1	1	1	1
	V6 Projetos de Lei	A	100	1	1	1	1	1	1
CHL	V1 Orçamento	A	100	1	1	1	1	1	1
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	A	100	1	1	1	1	1	1
	V4 Eleições	P	70	1	0	1	1	0	1
	V5 Legislação	A	100	1	1	1	1	1	1
	V6 Projetos de Lei	A	100	1	1	1	1	1	1
COL	V1 Orçamento	P	85	1	0	1	1	1	1
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	A	100	1	1	1	1	1	1
	V4 Eleições	A	100	1	1	1	1	1	1
	V5 Legislação	P	70	1	1	0	1	0	1
	V6 Projetos de Lei	P	70	1	0	1	1	1	0
CRI	V1 Orçamento	P	70	1	0	1	1	0	1
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	P	70	1	1	0	1	0	1
	V4 Eleições	P	85	1	0	1	1	1	1
	V5 Legislação	P	70	1	1	0	1	0	1
	V6 Projetos de Lei	P	85	1	1	0	1	1	1

PAÍS	VARIÁVEL DEPENDENTE			VARIÁVEL INDEPENDENTE					
	VARIÁVEL DEPENDENTE	*CATEGORIA	VALOR	DISPO-NÍVEL AO PÚ-BLICO (A)	FORMATO NÃO PROPRIETÁRIO E LEGÍVEL POR MÁQUINA (B)	DESCARRE-GÁVEL EM MASSA (C)	GRATUITO (D)	LICENÇA ABERTA (E)	ATUALIZADO (F)
CUB	V1 Orçamento	F	0	0	0	0	0	0	0
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	F	0	0	0	0	0	0	0
	V4 Eleições	F	0	0	0	0	0	0	0
	V5 Legislação	O	55	1	1	0	1	0	0
	V6 Projetos de Lei	F	0	0	0	0	0	0	0
SLV	V1 Orçamento	P	85	1	1	1	1	0	1
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	P	70	1	1	0	1	0	1
	V4 Eleições	F	0	0	0	0	0	0	0
	V5 Legislação	P	70	1	1	1	1	1	1
	V6 Projetos de Lei	F	0	0	0	0	0	0	0
ECU	V1 Orçamento	P	70	1	1	0	1	0	1
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	P	85	1	1	1	1	0	1
	V4 Eleições	P	70	1	1	0	1	0	1
	V5 Legislação	P	70	1	1	0	1	0	1
	V6 Projetos de Lei	P	70	1	1	0	1	0	1
GTM	V1 Orçamento	A	100	1	1	1	1	1	1
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	A	100	1	1	1	1	1	1
	V4 Eleições	P	70	1	1	0	1	0	1
	V5 Legislação	P	70	1	1	0	1	0	1
	V6 Projetos de Lei	P	70	1	1	0	1	0	1
HTI	V1 Orçamento	O	55	1	0	0	1	0	1
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	F	0	0	0	0	0	0	0
	V4 Eleições	F	0	0	0	0	0	0	0
	V5 Legislação	F	0	0	0	0	0	0	0
	V6 Projetos de Lei	F	0	0	0	0	0	0	0
HND	V1 Orçamento	A	100	1	1	1	1	1	1
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	A	100	1	1	1	1	1	1
	V4 Eleições	P	70	1	1	0	1	0	1
	V5 Legislação	P	70	1	1	0	1	0	1
	V6 Projetos de Lei	F	0	0	0	0	0	0	0
MEX	V1 Orçamento	A	100	1	1	1	1	1	1
	V2 Despesas	P	85	1	1	1	1	1	0
	V3 Compras	P	85	1	1	1	1	1	0
	V4 Eleições	A	100	1	1	1	1	1	1
	V5 Legislação	P	70	1	1	0	1	0	1
	V6 Projetos de Lei	P	70	1	1	0	1	0	1

PAÍS	VARIÁVEL DEPENDENTE			VARIÁVEL INDEPENDENTE					
	VARIÁVEL DEPENDENTE	*CATEGORIA	VALOR	DISPONÍVEL AO PÚBLICO (A)	FORMATO NÃO PROPRIETÁRIO E LEGÍVEL POR MÁQUINA (B)	DESCARREGÁVEL EM MASSA (C)	GRATUITO (D)	LICENÇA ABERTA (E)	ATUALIZADO (F)
NRG	V1 Orçamento	O	55	1	0	0	1	0	1
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	P	70	1	1	0	1	0	1
	V4 Eleições	F	0	0	0	0	0	0	0
	V5 Legislação	P	70	1	1	0	1	0	1
	V6 Projetos de Lei	P	70	1	1	0	1	0	1
PAN	V1 Orçamento	O	55	1	0	0	1	0	1
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	P	70	1	1	1	1	1	1
	V4 Eleições	F	0	0	0	0	0	0	0
	V5 Legislação	P	70	1	1	0	1	0	1
	V6 Projetos de Lei	P	70	1	1	0	1	0	1
PRY	V1 Orçamento	A	100	1	1	1	1	1	1
	V2 Despesas	P	85	1	1	1	1	1	0
	V3 Compras	A	100	1	1	1	1	1	1
	V4 Eleições	A	100	1	1	1	1	1	1
	V5 Legislação	A	100	1	1	1	1	1	1
	V6 Projetos de Lei	A	100	1	1	1	1	1	1
PER	V1 Orçamento	P	85	1	1	1	1	1	0
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	P	70	1	1	0	1	0	1
	V4 Eleições	P	70	1	1	0	1	0	1
	V5 Legislação	P	70	1	1	0	1	0	1
	V6 Projetos de Lei	P	70	1	1	0	1	0	1
DOM	V1 Orçamento	P	70	1	0	1	1	0	1
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	O	55	1	0	1	1	0	0
	V4 Eleições	F	0	0	0	0	0	0	0
	V5 Legislação	F	0	0	0	0	0	0	0
	V6 Projetos de Lei	P	70	1	1	0	1	0	1
URY	V1 Orçamento	A	100	1	1	1	1	1	1
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	P	85	1	1	0	1	1	1
	V4 Eleições	A	100	1	1	1	1	1	1
	V5 Legislação	P	70	1	1	0	1	0	1
	V6 Projetos de Lei	P	70	1	1	0	1	0	1
VEN	V1 Orçamento	F	0	0	0	0	0	0	0
	V2 Despesas	F	0	0	0	0	0	0	0
	V3 Compras	F	0	0	0	0	0	0	0
	V4 Eleições	F	0	0	0	0	0	0	0
	V5 Legislação	O	55	1	1	0	1	0	0
	V6 Projetos de Lei	F	0	0	0	0	0	0	0

*Legenda: A = ABERTO, F = FECHADO, O = OPACO, P = PÚBLICO

FONTE: elaboração da autora (2021)

Dos 108 conjuntos de dados examinados, 82 apresentaram informações em conformidade com os requisitos de conteúdo estabelecidos (vide Quadro 5 – Variáveis Dependentes do OGD-IAFP, à seção 3.3.1.1). Ou seja, um a cada quatro conjuntos de dados analisados não continha as informações esperadas.

Todos os 82 conjuntos de dados que atenderam aos requisitos mínimos de conteúdo das informações ofertadas estavam disponíveis on-line, gratuitamente, e sem a necessidade de solicitação de acesso ou login. Da tabela 2, nota-se que em quase 90% desses 82 conjuntos de dados as informações estavam atualizadas e disponibilizadas em arquivos processáveis por máquina e de formato não-proprietário. No entanto, cerca da metade deles careciam dos requisitos de ‘licença aberta’ para uso e re-uso dos dados e dados que podem ser ‘descarregados em massa’.

TABELA 2 – FREQUÊNCIA DO OGD-IAFP POR VARIÁVEL INDEPENDENTE

CONJUNTOS DE DADOS	DISPONÍVEL AO PÚBLICO	NÃO PROPRIETÁRIO E LEGÍVEL POR MÁQUINA	DESCARREGÁVEL EM MASSA	GRATUITO	LICENÇA ABERTA	ATUALIZADO
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
N	82	71	45	82	41	73
%	0,76	0,66	0,42	0,76	0,38	0,68

FONTE: elaboração da autora (2021).

4.1.2 Desempenho dos Portais Nacionais de Dados Governamentais Abertos

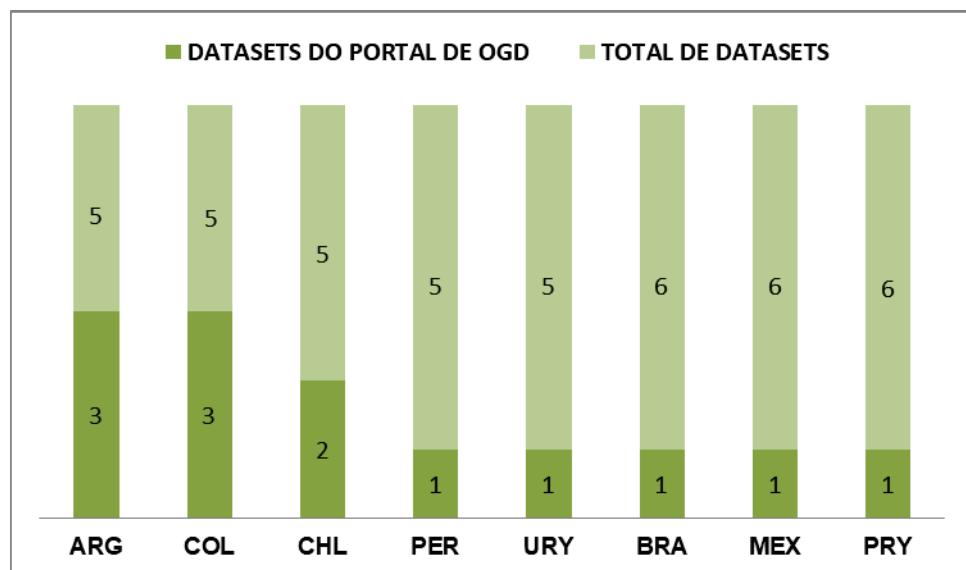
À exceção de Costa Rica, Cuba, El Salvador, Haiti e Nicarágua, os demais governos nacionais da América Latina possuem portais específicos que funcionam como ponto central para a oferta de informações públicas no formato de dados abertos. Esses portais são catálogos centralizados de dados, que facilitam, aos usuários, encontrar os conjuntos de dados buscados. As informações detalhadas sobre os quinze portais nacionais de OGD latino-americanos estão apresentadas no apêndice 6.

As análises sobre a eficiência desses portais revelaram que embora os governos nacionais de Bolívia, Equador, Guatemala, Honduras, Panamá, República Dominicana e Venezuela possuam portais-catálogos de dados abertos, o aproveitamento deles foi zero. Relativamente a esses países, nenhum dos conjuntos de dados encontrados com as informações de interesse da pesquisa estavam catalogados nos portais de OGD. Esses datasets foram encontrados em buscas a outros locais da Internet, a exemplo dos portais governamentais de

transparência, e dos websites oficiais dos órgãos e entidades responsáveis pela produção ou manutenção dos dados.

O cálculo da proporção dos conjuntos de dados encontrados nos portais nacionais de OGD mostra um aproveitamento regular para os portais da Argentina e da Colômbia, com três dos cinco datasets encontrados. Com referência aos demais países, considera-se baixo o aproveitamento dos seus portais de OGD, a saber: Chile teve dois datasets em cinco; Peru e Uruguai tiveram um dataset em cinco; e Brasil, México e Paraguai tiveram um dataset em seis, tudo como ilustra o gráfico 6. No total, foram apenas treze datasets encontrados nos portais nacionais de OGD latino-americanos.

GRÁFICO 6 – APROVEITAMENTO DOS PORTAIS DE OGD



FONTE: elaboração da autora

4.2 RESULTADOS DA ANÁLISE QCA

Passa-se agora à apresentação dos resultados da investigação das relações de causa-efeito entre a oferta de OGD que favorece a accountability fiscal e política (resultado) e os fatores de interesse (condições) como apresentados nos países latino-americanos (casos).

4.2.1 Matriz de Dados

Os dados brutos do resultado (IAFP) e das condições (DEMO, EGOV, LAI, CPI, EFFG) estão apresentados na tabela 3, ao lado das respectivas calibragens nos *fuzzy sets*, conforme os parâmetros de calibração definidos (vide seção 3.4.4).

TABELA 3 – MATRIZ DE DADOS DO RESULTADO E DAS CONDIÇÕES

PAÍS	IAFP		DEMO		EGOV		LAI		CPI		EFFG	
	DADO 6 FUZZY- BRUTO	SET	DADO 4 FUZZY- BRUTO	SET	DADO 4 FUZZY- BRUTO	SET	DADO 5 FUZZY- BRUTO	SET	DADO 6 FUZZY- BRUTO	SET	DADO 4 FUZZY- BRUTO	SET
ARG	78,34	0,80	6,95	0,67	0,8279	1,00	92	0,55	42	0,40	43,27	0,33
BOL	35,00	0,20	5,08	0,33	0,6129	0,67	70	0,25	31	0,60	30,77	0,33
BRA	100,00	1,00	6,92	0,67	0,7677	1,00	108	0,75	38	0,60	36,54	0,33
CHL	78,34	0,80	8,28	1,00	0,8259	1,00	94	0,55	67	0,20	80,77	1,00
COL	70,84	0,60	7,04	0,67	0,7164	0,67	102	0,75	39	0,60	55,29	0,67
CRI	63,34	0,60	8,16	1,00	0,7576	1,00	71	0,25	57	0,20	64,90	0,67
CUB	9,17	0,00	2,84	0,00	0,4439	0,33	0	0,00	47	0,40	44,71	0,33
SLV	37,50	0,20	5,90	0,33	0,5697	0,67	122	0,75	36	0,60	38,46	0,33
ECU	60,84	0,60	6,13	0,67	0,7015	0,67	74	0,25	39	0,60	37,02	0,33
GTM	68,34	0,60	4,97	0,33	0,5155	0,67	92	0,55	25	0,80	25,48	0,00
HTI	9,17	0,00	4,22	0,33	0,2723	0,33	0	0,00	18	1,00	1,44	0,00
HND	56,67	0,40	5,36	0,33	0,4486	0,33	84	0,55	24	0,80	29,81	0,00
MEX	85,00	0,80	6,07	0,67	0,7291	0,67	136	1,00	31	0,60	46,15	0,33
NRG	44,17	0,40	3,60	0,00	0,5139	0,67	111	0,75	22	0,80	24,04	0,00
PAN	44,17	0,40	7,18	0,67	0,6715	0,67	100	0,55	35	0,60	56,73	0,67
PRY	97,50	1,00	6,18	0,67	0,6487	0,67	62	0,25	28	0,80	35,10	0,33
PER	60,84	0,60	6,53	0,67	0,7083	0,67	93	0,55	38	0,60	42,31	0,33
DOM	32,50	0,20	6,32	0,67	0,6782	0,67	59	0,25	28	0,80	40,38	0,33
URY	70,84	0,60	8,61	1,00	0,8500	1,00	92	0,55	71	0,00	75,00	0,67
VEN	9,17	0,00	2,76	0,00	0,5268	0,67	0	0,00	15	1,00	2,44	0,00

FONTE: elaboração da autora (2021).

Legenda: IAFP = grau de pertencimento ao conjunto de países com OGD para accountability fiscal e política.
DEMO = grau de pertencimento ao conjunto de países com regime democrático.
EGOV = grau de pertencimento ao conjunto de países com e-governo.
LAI = grau de pertencimento ao conjunto de países com lei de acesso à informação.
CPI = grau de pertencimento ao conjunto de países com percepção da corrupção
EFFG= Grau de pertencimento ao conjunto de países com Governo Efetivo

A matriz de dados mostra em cada linha os escores de pertencimento ao conjunto do resultado e aos conjuntos das condições de determinado caso. São, portanto, vinte linhas, equivalentes a vinte casos. Esse é o resultado final do processo de calibragem. Salienta-se aqui que as regras de calibragem das condições foram definidas a partir dos parâmetros da própria fonte dos dados (como se percebe da seção 3.4.4).

4.2.2 Tabela-Verdade

Os dados calibrados do resultado e das cinco condições foram analisados com o fsQCA 3.0-software e produziram a tabela-verdade apresentada na tabela 4, em que 1 sinaliza pertencimento (presença) e 0 não-pertencimento (ausência) (RAGIN e DAVEY, 2017).

Com cinco condições, a tabela-verdade possui $2^5 = 32$ linhas, que listam todas as configurações logicamente possíveis da presença e da ausência dessas condições⁶⁷. Para descobrir se todas as 32 linhas da tabela-verdade são de fato “verdadeiras”, ou seja, se tais configurações são realmente subconjuntos consistentes do resultado, aplicou-se o limiar de consistência $\geq 0,8$ e o limiar de frequência ≥ 1 , de modo que revelaram-se seis linhas (configurações) “verdadeiras” e 26 linhas (configurações) “falsas”. Esse procedimento eliminou as configurações que poderiam consistir em exceções, erros de aferição, e remanescentes lógicos⁶⁸ (RAGIN *et al.*, 2017; SCHNEIDER e WAGEMANN, 2010, 2012).

Aqui se percebe claramente a ideia de *diversidade limitada*, ou seja, as variações da realidade social via de regra apresentam-se agrupadas num número reduzido de configurações logicamente possíveis. No episódio em tela, são seis configurações (apenas) dentre aquelas 32 logicamente possíveis (RAGIN, 2008; SCHNEIDER e WAGEMANN, 2010, 2012).

A tabela-verdade (tabela 4, a seguir) apresenta os resultados das análises das relações de pertencimento entre os fuzzy-sets do resultado e das condições. Ao lado de cada caso, há dois coeficientes: o primeiro reporta o menor valor de calibragem dentre as cinco condições; o segundo reporta o valor de calibragem do resultado. Observa-se que as linhas 5 e 6 são contraditórias, pois apresentam configurações causais para casos cujo resultado está abaixo do crossover (0,5): HND, BOL, SLV, NRG. Por isso, atribuiu-se 0 ao IAfp nessas configurações, seguindo o procedimento de (RAGIN *et al.*, 2017; RAGIN e DAVEY, 2017).

⁶⁷ 2^k combinações, onde k equivale ao número de condições e 2 representa os dois estados possíveis de cada condição (presente ou ausente).

⁶⁸ Configurações para as quais não há instâncias empíricas.

TABELA 4 – TABELA-VERDADE: CONDIÇÕES CAUSAIS PARA PERTENCIMENTO AO CONJUNTO DO RESULTADO (IAFP)

LINHA	DEMO	EGOV	LAI	CPI	EFFG	Nº CASOS	IAFP	CASOS	CONSISTÊNCIA BRUTA	CONSISTÊNCIA PRI	CONSISTÊNCIA SYM
1	1	1	1	0	0	1	1	ARG (0,60; 0,80)	0,9456	0,8219	0,8219
2	1	1	1	0	1	3	1	CHL (0,80; 0,80), CRI (0,67; 0,60), URY (0,67; 0,60)	0,9292	0,8174	0,8732
3	1	1	1	1	0	6	1	BRA (0,60; 1), ECU (0,60; 0,60), MEX (0,60; 0,80), PRY (0,67; 1), PER (0,60; 0,60), DOM (0,67; 0,20)	0,8781	0,7567	0,7567
4	1	1	1	1	1	2	1	COL (0,60; 0,60), PAN (0,60; 0,40)	0,8709	0,6550	0,6550
5	0	0	1	1	0	1	0	HND (0,67; 0,40)	0,8465	0,4107	0,4381
6	0	1	1	1	0	4	0	BOL (0,60; 0,20), SLV (0,60; 0,20), GTM (0,67; 0,60), NRG (0,67; 0,40)	0,7695	0,4686	0,4978

FONTE: elaboração da autora (2021).

Legenda: IAFP = grau de pertencimento ao conjunto de países com OGD para accountability fiscal e política.

DEMO = grau de pertencimento ao conjunto de países com regime democrático.

EGOV = grau de pertencimento ao conjunto de países com e-governo.

LAI = grau de pertencimento ao conjunto de países com lei de acesso à informação.

CPI = grau de pertencimento ao conjunto de países com percepção da corrupção.

EFFG= Grau de pertencimento ao conjunto de países com Governo Efetivo.

A coluna denominada “CONSISTÊNCIA BRUTA” apresenta, para cada configuração (linha), a medida de consistência do seu grau de pertencimento ao conjunto do resultado relativamente aos casos apontados. Por exemplo, a configuração DEMO*EGOV*LAI*~CPI*EFFG, na linha 2, revela uma consistência de 0,93 para o conjunto do resultado de CHL, CRI e URY. Observa-se que consistências maiores do que 0,80 apontam para relações de subconjuntos (suficiência), como será tratado na seção 4.2.4, adiante (RAGIN *et al.*, 2017; SCHNEIDER e WAGEMANN, 2012).

As colunas “CONSISTÊNCIA PRI” e “CONSISTÊNCIA SYM” apresentam medidas alternativas de consistência de fuzzy-sets, onde PRI é a sigla para “Proportional Reduction in Inconsistency” e SYM é a abreviação de “symmetric”. PRI mostra a consistência das relações de subconjuntos e aponta para inconsistências significantes quando a sua pontuação é menor do que 0,5. Pontuações de consistência PRI altas e próximas das pontuações de consistência bruta evitam relações de subconjuntos das configurações que sejam simultâneas para o resultado e para a negação do resultado. A consistência SYM, por seu turno, é a versão simétrica da consistência PRI, útil nas análises da presença e da negação do resultado quando se pretende adotar o mesmo padrão de consistência em ambas as análises (PAPPAS e WOODSIDE, 2021; RAGIN *et al.*, 2017).

4.2.3 Análise das Condições Necessárias

Aqui, o pano de fundo é a ideia de existem condições que são compartilhadas por todos os membros do conjunto dos casos que apresentam o resultado. Em outras palavras, se toda vez que o resultado está presente, uma certa condição também está presente, então essa condição é necessária para a ocorrência do resultado.

Seguindo a prescrição de Pappas e Woodside (2021), Rubinson *et al.* (2019) e Schneider e Wagemann (2012), procedeu-se à análise das condições necessárias em separado e antes da análise das condições suficientes (para a análise das condições suficientes, vide seção 4.2.4, a seguir). Os testes específicos que identificam as relações de superconjuntos, características das condições necessárias, foram aplicados com auxílio do fsQCA 3.0-software (RAGIN e DAVEY, 2017).

Apenas as condições singulares e os seus equivalentes funcionais (novas condições criadas a partir da adição de condições singulares) que passaram no teste de relevância para o limiar de consistência $\geq 0,90$ podem ser declaradas condições necessárias para o resultado, conforme mostrado na tabela 5, segundo recomenda (RAGIN, 2006).

TABELA 5 – CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO

	CONSISTÊNCIA	COBERTURA
DEMO + EGOV + LAI	0,97	0,65
EGOV + LAI	0,97	0,67
DEMO + EGOV	0,95	0,68
EGOV + ~CPI	0,93	0,66
DEMO + LAI	0,93	0,71
EGOV	0,91	0,69

FONTE: elaboração da autora (2021).

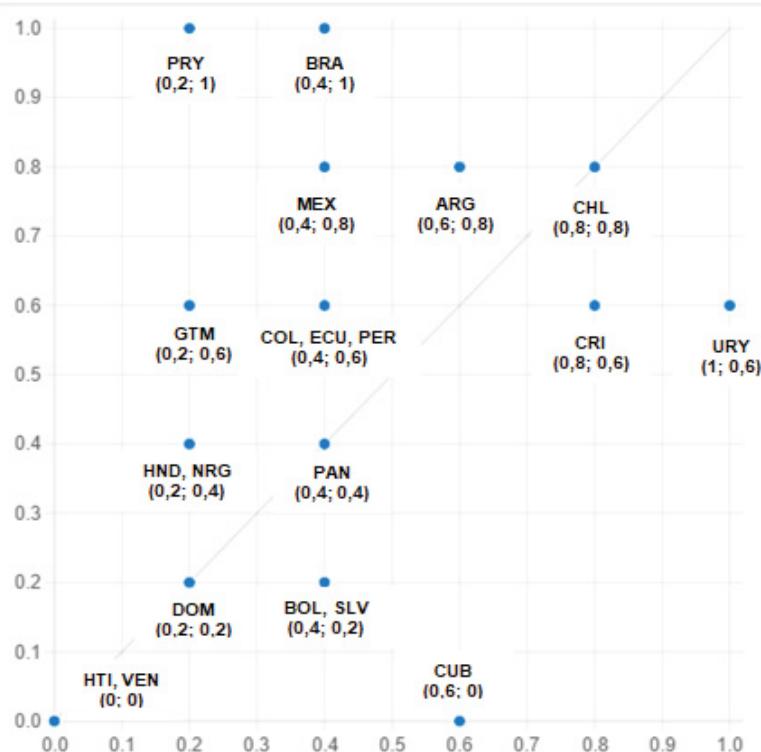
De pronto, observa-se que a única condição singular necessária para a presença de OGD para accountability fiscal e política nos países da América Latina é o nível de desenvolvimento das suas políticas de governo eletrônico. Esse achado pode ser expresso pela fórmula: EGOV \leftarrow IAFP.

Percebe-se também que, por si só, o regime democrático não é condição necessária para a presença de OGD para accountability fiscal e política na região. Porém, se somado ao EGOV ou à LAI (operação lógica de adição), torna-se condição necessária nas configurações (DEMO+EGOV), (DEMO+LAI), (DEMO+EGOV+ LAI). Salienta-se que o operador lógico OU é inclusivo, o que permite que as alternativas sejam simultaneamente verdadeiras (SCHNEIDER e WAGEMANN, 2012).

Para relações de necessidade (relações de superconjuntos), a pontuação de pertencimento de cada caso ao conjunto da condição necessária (X) deve ser maior ou igual à pontuação de pertencimento do caso ao conjunto do resultado (Y) (Ragin, 2000). Formalmente posto, dado um resultado (Y), uma condição X é necessária se $X \geq Y$ em todos os casos. Por isso, num gráfico XY, todos os casos plotados na linha diagonal ou abaixo dela apresentam a condição X necessária para o resultado Y (RAGIN, 2000; RAGIN *et al.*, 2017; SCHNEIDER e WAGEMANN, 2012).

A título de ilustração, o gráfico 7 mostra como se comporta, isoladamente, a condição ‘negação de percepção de corrupção’ (\sim CPI) para o resultado (IAFP).

GRÁFICO 7 – PLOT (X = \sim CPI, Y = IAFP)



FONTE: elaboração da autora (2021).

Vê-se que o baixo nível percebido de corrupção no setor público é condição singular necessária para a presença de OGD para accountability fiscal e política apenas no Chile (0,8; 0,8), Costa Rica (0,8; 0,6) e Uruguai (1; 0,6).

Por outro lado, “existem condições que isoladamente não são nem necessárias nem suficientes, porém desempenham um papel crucial para a ocorrência do resultado. São as chamadas condições INUS⁶⁹ e SUIN⁷⁰” (Schneider e Wagemann, 2012, p. 79, tradução nossa). Para a identificação de condições do tipo SUIN, características das relações de superconjuntos, consideram-se as configurações necessárias para o resultado IAFP, a saber:

$$(DEMO + EGOV) + (DEMO + LAI) + (EGOV + LAI) + (EGOV + \sim CPI) + EGOV \leftarrow IAFP$$

Primeiramente, descarta-se o termo EGOV, haja vista que, por definição, condições singulares não podem ser SUIN. Existem, então, quatro condições necessárias para o resultado IAFP, que são as uniões (DEMO+EGOV), (DEMO+LAI), (EGOV+LAI), (EGOV+~CPI). Cada união, isoladamente, é uma condição insuficiente para o resultado IAFP. Os componentes singulares dessas uniões – DEMO, EGOV, LAI, ~CPI – por si só não são partes necessárias, porém são elementos suficientes das condições necessárias (uniões) que produzem o resultado IAFP. As condições singulares DEMO, EGOV são alternativas necessárias entre si na configuração (DEMO+EGOV). Da mesma forma, DEMO, LAI em (DEMO+LAI); EGOV, LAI em (EGOV+LAI); e EGOV ~CPI em (EGOV+~CPI). Nenhuma dessas condições singulares é indispensável, porém quando unidas na forma dos termos da solução tornam-se necessárias para produzir o resultado.

Enfim, dada a natureza assimétrica inerente à relação de necessidade descrita pelas condições do tipo SUIN, “tanto o elemento equifinal (parte suficiente, mas desnecessária de um fator) quanto o elemento conjuntural (um fator que por si só é insuficiente, mas necessário para produzir o resultado)” podem ser aqui confirmados (SCHNEIDER e WAGEMANN, 2012, p. 80, tradução nossa).

Portanto, DEMO, EGOV, LAI, ~CPI são condições SUIN, o que equivale a dizer que: *regime democrático, políticas desenvolvidas de governo eletrônico, acesso à informação regulamentado, níveis baixos de percepção de corrupção no setor público são partes suficientes, porém desnecessárias de condições que são insuficientes, porém necessárias para a presença de dados governamentais abertos para accountability fiscal e política nos países latino-americanos.* Aqui reside uma afirmação de causalidade complexa.

⁶⁹ Condição INUS é uma “parte insuficiente, porém necessária de uma condição que é desnecessária, porém suficiente para o resultado” (MAHONEY, 2008, tradução nossa).

⁷⁰ Condição SUIN é uma “parte suficiente, porém desnecessária de uma condição que é insuficiente, porém necessária para o resultado” (MAHONEY, KIMBALL e KOIVU, 2009, tradução nossa).

4.2.4 Análise das Condições Suficientes

À luz de argumentos teóricos plausíveis, uma condição é suficiente se ela provoca o resultado. Ou seja, se toda vez que uma certa condição está presente, o resultado também está presente, então essa condição é suficiente para a ocorrência do resultado.

A partir de álgebra booleana e lógica formal, as seis conjunções lógicas⁷¹ detalhadas na tabela-verdade foram minimizadas com auxílio do fsQCA 3.0-software e deram origem a configurações suficientes para o resultado com três versões de solução, a depender de como foram tratados os possíveis remanescentes lógicos: complexa, parcimoniosa e intermediária (RAGIN e DAVEY, 2017).

A tabela 6 apresenta a solução complexa, que ignora completamente eventuais remanescentes lógicos (Rihoux e Ragin, 2009), e que deve ser entendida enquanto dois termos de solução (*prime implicants*) equifinais que sinalizam as relações de subconjuntos (suficiência) para a presença do resultado, segundo a fórmula mínima:

$$(DEMO * EGOV * LAI) + (DEMO * EGOV * \sim CPI * EFFG) \rightarrow IAFP$$

TABELA 6 – CONFIGURAÇÕES SUFICIENTES PARA O RESULTADO NA SOLUÇÃO COMPLEXA

	CONSISTÊNCIA	COBERTURA
DEMO*EGOV*LAI	0,9277	0,6551
DEMO*EGOV*\sim CPI*EFFG	0,9292	0,5357

FONTE: elaboração da autora (2021).

A fórmula de solução complexa apresenta consistência de 0,91 e abrange 72% dos casos (parâmetro de cobertura de 0,72), conforme mostra o quadro 20.

QUADRO 20 – SOLUÇÃO COMPLEXA: CASOS POR TERMO DE SOLUÇÃO

TERMO DA SOLUÇÃO	CASOS CUJO PERTENCIMENTO AO CONJUNTO DO TERMO É $\geq 0,5$ (Crossover) ⁷²
DEMO*EGOV*LAI*	BRA (0,67; 1), COL (0,67; 0,6), MEX (0,67; 0,8), PRY (0,67; 1), ARG (0,6; 0,8), CHL (0,6; 0,8), PAN (0,6; 0,4), PER (0,6; 0,6), URY (0,6; 0,6).
DEMO*EGOV*\sim CPI*EFFG	CHL (0,8; 0,8), CRI (0,67; 0,6), URY (0,67; 0,6).

FONTE: elaboração da autora (2021).

⁷¹ Lembre-se que as conjunções das linhas 5 e 6 da tabela-verdade (tabela 4, à seção 4.4.2) não compuseram a minimização lógica, haja vista referirem-se a conjuntos de casos em que o resultado é ausente (IAFP = 0).

⁷² Esclarece-se que Guatemala, Panamá e República Dominicana consistem em casos contraditórios, razão pela qual são tratados individualmente na seção 5.1, adiante.

O processo de minimização lógica automatizado por meio do fsQCA 3.0-software retornou também a solução parcimoniosa, que usa todos os remanescentes lógicos, e que conduz à solução mais simples possível (Rihoux e Ragin, 2009). A tabela 7 apresenta a solução parcimoniosa, segundo a qual o regime democrático é a condição suficiente para a presença de OGD para accountability fiscal e política nos países latino-americanos.

Leia-se: DEMO → IAFP.

TABELA 7 – CONDIÇÃO SUFICIENTE PARA O RESULTADO NA SOLUÇÃO PARCIMONIOSA

	CONSISTÊNCIA	COBERTURA
DEMO	0,7622	0,8306

FONTE: elaboração da autora (2021).

A fórmula de solução parcimoniosa apresenta consistência de 0,76 e cobre 83% dos casos (parâmetro de cobertura de 0,83), conforme mostra o quadro 21. Então, todos os países democráticos têm a presença de OGD para accountability fiscal e política e nenhum país que seja democrático apresenta a sua ausência. É o que reza a solução parcimoniosa para o limiar de consistência $\geq 0,75$, aceito por (RAGIN, 2008; SCHNEIDER e WAGEMANN, 2012).

QUADRO 21 – SOLUÇÃO PARCIMONIOSA: CASOS POR TERMO DE SOLUÇÃO

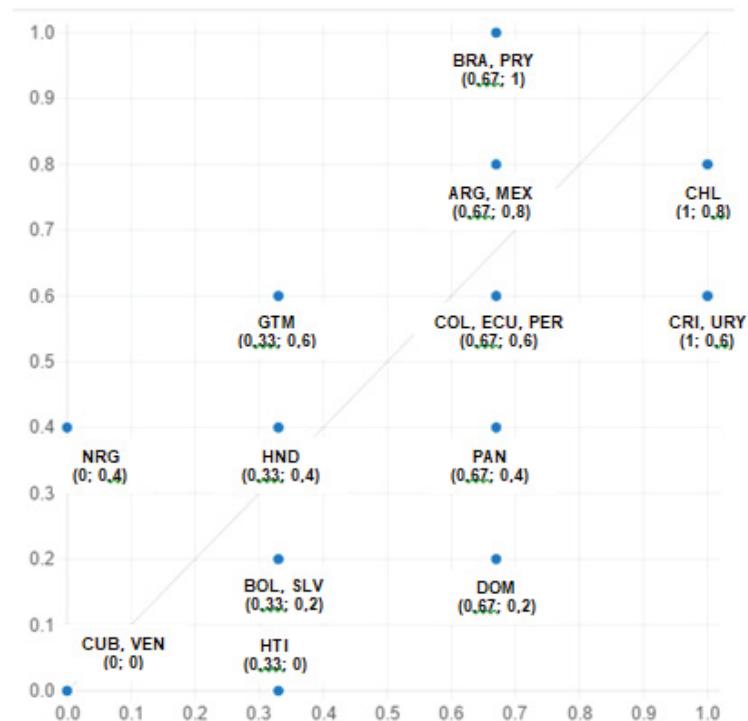
TERMO DA SOLUÇÃO	CASOS CUJO PERTENCIMENTO AO CONJUNTO DO TERMO É $\geq 0,5$ (<i>Crossover</i>)
DEMO	CHL (1; 0,8), CRI (1; 0,6), URY (1; 0,6), ARG (0,67; 0,8), BRA, (0,67; 1), COL (0,67; 0,6), ECU (0,67; 0,6), MEX (0,67; 0,8), <u>PAN (0,67; 0,4)</u> , PRY (0,67; 1), PER (0,67; 0,6), DOM (0,67; 0,2).

FONTE: elaboração da autora (2021).

Interessa verificar como se comporta, isoladamente, a condição ‘regime democrático’ (DEMO) para o resultado (IAFP). Para relações de suficiência (relações de subconjuntos), a pontuação de pertencimento de cada caso ao conjunto da condição suficiente (X) deve ser menor ou igual à pontuação de pertencimento do caso ao conjunto do resultado (Y) (Ragin, 2000). Formalmente posto, dado um resultado (Y), uma condição X é suficiente se $X \leq Y$ em todos os casos. Por isso, num gráfico XY, todos os casos plotados na linha diagonal ou acima dela apresentam a condição X suficiente para o resultado Y (RAGIN, 2000; RAGIN *et al.*, 2017; SCHNEIDER e WAGEMANN, 2012).

Do gráfico 8, vê-se que o regime democrático é condição suficiente para a presença, em graus mais elevados, de OGD para accountability fiscal e política no Brasil e Paraguai (0,67; 1) e Argentina e México (0,67; 0,8).

GRÁFICO 8 – PLOT (X = DEMO, Y = IAFP)



FONTE: elaboração da autora (2021).

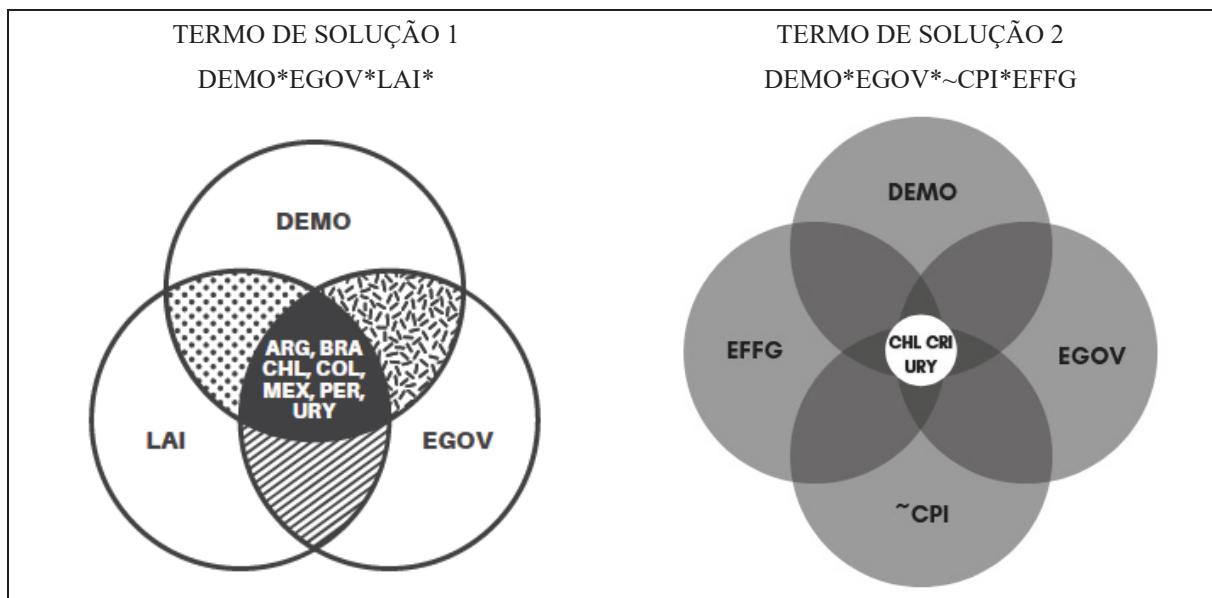
Por fim, o processo automático de minimização lógica retornou a solução intermediária, idêntica à solução complexa, haja vista a ausência de remanescentes lógicos do tipo contrafactual fácil (RIHOUX e RAGIN, 2009).

$$(DEMO * EGOV * LAI) + (DEMO * EGOV * \sim CPI * EFFG) \rightarrow IAFP$$

Lê-se a fórmula de solução da seguinte maneira: a combinação da presença de regime democrático, políticas avançadas de governo eletrônico e acesso à informação regulamentado OU a combinação da ausência de altos níveis percebidos de corrupção com a presença de regime democrático, políticas avançadas de governo eletrônico e governo efetivo é suficiente para a presença de dados governamentais abertos para accountability fiscal e política nos países da América Latina.

Na figura 5, apresentam-se os diagramas de Venn dos termos da solução.

FIGURA 5 – DIAGRAMAS DE VENN DOS TERMOS DA SOLUÇÃO



FONTE: elaboração da autora (2021).

Para a identificação de condições do tipo INUS, características das relações de subconjuntos, consideram-se as configurações suficientes para o resultado IAFP, a saber:

$$(DEMO * EGOV * LAI) + (DEMO * EGOV * \sim CPI * EFGG) \rightarrow IAFP$$

Existem, então, duas condições suficientes para o resultado IAFP, que são as interseções $(DEMO*EGOV*LAI)$, $(DEMO*EGOV*\sim CPI*EFFG)$. Cada interseção, isoladamente, é uma condição suficiente para o resultado IAFP. Observa-se que o componente LAI somente provoca efeito quando combinado com DEMO*EGOV e que o mesmo acontece com o componente $\sim CPI*EFFG$. Portanto, LAI e $\sim CPI*EFFG$ são insuficientes por si só, porém necessários para formar uma configuração suficiente com DEMO*EGOV. Por seu turno, cada interseção é desnecessária, visto que não é o único caminho suficiente para o resultado. Assim, isoladamente, LAI e $\sim CPI*EFFG$ são insuficientes, porém partes necessárias de condições conjunturais que são, por si só, desnecessárias, porém suficientes para produzir o resultado.

Por fim, percebe-se a estreita ligação das condições do tipo INUS com a natureza equifinal e conjuntural da complexidade causal. A equifinalidade mostra que há alternativas às condições suficientes: “condição que por si só é desnecessária, porém suficiente para o resultado”. E a noção de causação conjuntural aparece em: “parte insuficiente, porém necessária de uma condição”. Em resumo, “condições singulares via de regra não são suficientes por si só, mas precisam ser combinadas com outras condições” (SCHNEIDER e WAGEMANN, 2012, p. 79, tradução nossa).

Portanto, LAI e ~CPI*EFFG são condições INUS, o que significa dizer que: *acesso à informação regulamentado e a combinação de níveis baixos de percepção de corrupção no setor público com governo efetivo são partes insuficientes, porém necessárias de condições que são desnecessárias, porém suficientes para a presença de dados governamentais abertos para accountability fiscal e política nos países latino-americanos.* Novamente, uma afirmação de causalidade complexa.

No capítulo seguinte, os achados da pesquisa serão interpretados e discutidos a partir de duas perspectivas: da compreensão dos casos e da compreensão das partes da solução causal. Depois, serão apresentadas as considerações finais do trabalho.

5 INTERPRETAÇÃO, DISCUSSÃO, E CONCLUSÃO

Neste capítulo, interpretam-se e discutem-se os achados da pesquisa. Primeiro, do ponto de vista dos casos; na sequência, do ponto de vista das partes da solução causal. Ao final, serão apresentadas as considerações conclusivas da tese.

5.1 FOCO NOS CASOS

Estrutura-se a discussão dos casos em cinco blocos temáticos, definidos a partir das categorias do OGD-IAFP (ABERTO, PÚBLICO, OPACO, FECHADO) e da necessidade de se tratar os casos contraditórios separadamente, como recomendam (RIHOUX e RAGIN, 2009; SCHNEIDER e WAGEMANN, 2012).

1. Bloco de casos da categoria ABERTO:

Os três países que alcançaram a categoria ABERTO no OGD-IAFP, que são Brasil (100,00), Paraguai (97,50) e México (85,00), compartilham a mesma configuração causal para o resultado (vide a tabela-verdade, à seção 4.2.2): DEMO*EGOV*LAI*CPI*~EFFG→IAFP. De onde se lê que a combinação de regime democrático, políticas desenvolvidas de governo eletrônico, acesso à informação regulamentado, níveis percebidos de corrupção no setor público altos e governo não efetivo relaciona-se com a presença de OGD para accountability fiscal e política no Brasil, Paraguai e México.

Pode-se interpretar esse achado a partir do argumento de que a ausência de governo efetivo e de níveis baixos de corrupção percebida no setor público não são condições tais que impeçam Brasil, Paraguai e México de ofertar OGD para accountability fiscal e política nos graus mais elevados da América Latina.

Dito de outro modo, embora Brasil, Paraguai e México tenham governos não efetivos e altos níveis percebidos de corrupção no setor público, são os países que melhor desempenham na oferta de OGD para accountability fiscal e política na região. Infere-se que esse desempenho seja menos consequência de condições macropolíticas propriamente favoráveis e mais em razão de iniciativas bem-sucedidas de transparência ativa e de abertura de dados implementadas no âmbito dos compromissos assumidos junto à Parceria para Governo Aberto (OGP).

Por certo que diagnósticos de transparência pública digital, criação de políticas nacionais de dados abertos, desenvolvimento de infraestruturas nacionais de dados abertos, confecção de catálogos de dados públicos, criação de portais de dados governamentais abertos, reestruturação de portais de transparência, adoção de padrões de referência para abertura de

dados de compras e contratações públicas, criação de plataformas on-line para licitações e contratos, elaboração de planos nacionais de governo eletrônico, capacitação de servidores públicos em ferramentas de informação e de tratamento de dados, habilitação de ferramentas de programação e incentivo à criação de comunidades de desenvolvedores são alguns dos projetos concluídos por Brasil, Paraguai e México em razão dos planos de ação apresentados à OGP.

2. Bloco de casos da categoria PÚBLICO:

Oito países se situam na categoria PÚBLICO do OGD-IAFP e apresentam o resultado a partir de cinco configurações causais diferentes, aqui reproduzidas da tabela-verdade, à seção 4.2.2:

- a) Argentina (78,33): DEMO*EGOV*LAI*~CPI*~EFFG→IAFP.
- b) Chile (78,33), Uruguai (70,83), Costa Rica (63,33):
DEMO*EGOV*LAI*~CPI*EFFG→IAFP.
- c) Colômbia (70,83): DEMO*EGOV*LAI*CPI*EFFG→IAFP.
- d) Equador (60,83), Peru (60,83): DEMO*EGOV*LAI*CPI*~EFFG→IAFP.
- e) Guatemala (68,33): ~DEMO*EGOV*LAI*CPI*~EFFG→IAFP.

Constata-se que, à exceção da Guatemala, que é um caso contraditório, todos os países desse bloco de casos apresentam regime democrático, políticas desenvolvidas de governo eletrônico e acesso à informação regulamentado. Argentina, Chile, Uruguai, Costa Rica, Colômbia, Equador e Peru diferenciam-se apenas quanto à presença ou ausência das condições CPI e EFFG, senão veja-se. De um lado, Argentina, Chile, Uruguai e Costa Rica apresentam níveis percebidos de corrupção no setor público baixos. Colômbia, Equador e Peru, ao contrário, têm altos níveis percebidos de corrupção no setor público. De outro lado, Chile, Uruguai, Costa Rica e Colômbia apresentam governo efetivo ao passo que Argentina, Equador e Peru têm essa condição ausente.

Pode-se dizer que, no geral, a combinação das condições causais de Chile, Uruguai e Costa Rica retrata “o melhor dos mundos”, pois esses países não apresentam níveis altos de corrupção percebida e têm presentes um regime democrático pleno, políticas de e-governo muito avançadas, e governos efetivos. Contudo, eles não são os países que melhor pontuam no OGD-IAFP. Chile é o quarto colocado junto com a Argentina; Uruguai é o quinto no *ranking* junto com a Colômbia, e a Costa Rica está posicionada em sétimo lugar, após a Guatemala, país de regime híbrido, cujo caso, por tal razão, deverá ser tratado no bloco de países contraditórios.

Equador e Peru, que compartilham a mesma configuração causal dos primeiros colocados no OGD-IAFP (Brasil, Paraguai e México), são os últimos países do bloco de casos da categoria PÚBLICO do OGD-IAFP. Diferentemente de Brasil e México, membros fundadores da OGP, e que possuem iniciativas de transparência pública reconhecidas internacionalmente,⁷³ Peru e, sobretudo, Equador (membro recente da OGP, que atualmente implementa os compromissos assumidos no seu primeiro plano de ação) ainda não atingiram aqueles patamares de amadurecimento e de continuidade das suas políticas de abertura de dados públicos.

3. Bloco de casos da categoria OPACO:

Seis países se situam na categoria OPACO do OGD-IAFP e apresentam o resultado a partir de quatro configurações causais diferentes, segundo detalhou a tabela-verdade, à seção 4.2.2:

- a) Honduras (56,57): ~DEMO*~EGOV*LAI*CPI*~EFFG→IAFP.
- b) Panamá (44,17): DEMO*EGOV*LAI*CPI*EFFG→IAFP.
- c) Nicarágua (44,17), El Salvador (37,50), Bolívia (35,00):
 - ~DEMO*EGOV*LAI*CPI*~EFFG→IAFP.
- d) República Dominicana (32,50): DEMO*EGOV*LAI*CPI*~EFFG→IAFP.

Primeiro, esclarece-se que Panamá e República Dominicana são casos contraditórios, que, por isso, serão tratados em bloco específico logo adiante.

Observa-se que as configurações de Honduras e do conjunto formado por Nicarágua, El Salvador e Bolívia diferenciam-se apenas pela presença ou ausência de EGOV. Portanto, pode-se dizer que a conjunção típica da categoria OPACO do OGD-IAFP é a combinação da presença de acesso à informação regulamentado e de níveis altos de corrupção percebida no setor público com a ausência de regime democrático e de governo efetivo – independentemente de estarem presentes ou não as políticas de governo eletrônico desenvolvidas. A fórmula mínima ~DEMO*LAI*CPI*~EFFG→IAFP resume essa afirmação.

Não sendo países de regime democrático propriamente dito, e, portanto, desprovidos da tradição de abertura de informações públicas aos cidadãos característica das democracias consolidadas, pode-se inferir que Bolívia, El Salvador, Honduras e Nicarágua ofertam dados públicos e dados abertos (apenas Honduras, com dados abertos de orçamento e compras) que

⁷³ O Portal da Transparência do governo federal brasileiro ganhou o prêmio de boas práticas em governança pública do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) em 2008. Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/pagina-interna/603246-portal-premiado>. Acesso em 25 set 2020. A lei de acesso à informação mexicana é a primeira e mais efetiva regulamentação do direito de acesso à informação da América Latina. Disponível em: <https://www.rti-rating.org/>. Acesso em 25 set 2020.

favorecem a accountability fiscal e política devido à imposição das leis de acesso à informação vigentes nesses países. Outrossim, no caso de El Salvador e Honduras, também em razão de compromissos assumidos, no âmbito da OGP, como a criação de portais de transparência fiscal e de sistemas eletrônicos de compras públicas, lembrando que Bolívia e Nicarágua não são países signatários.

Aliás, percebe-se a importância das leis de acesso à informação quando se compara o conjunto de países formado por Bolívia, El Salvador, Honduras e Nicarágua com o conjunto de países da categoria FECHADO (Cuba, Haiti e Venezuela), pois aqueles desempenham consideravelmente melhor na abertura de informações aos cidadãos do que os três países latino-americanos que não têm o direito de acesso à informação pública assegurado em lei.

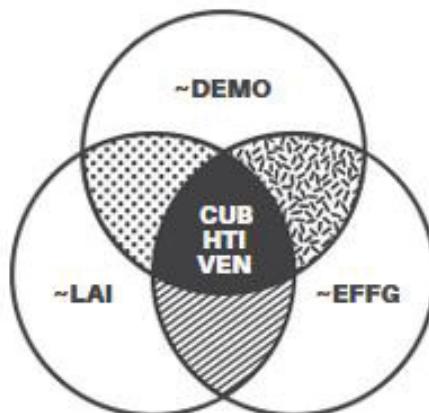
4. Bloco de casos da categoria FECHADO

Os três países classificados na categoria FECHADO do OGD-IAFP, Cuba, Haiti e Venezuela, apresentam o resultado a partir de três configurações causais diferentes (vide a tabela-verdade, à seção 4.2.2):

- a) Cuba (9,17): $\sim\text{DEMO}^*\sim\text{EGOV}^*\sim\text{LAI}^*\sim\text{CPI}^*\sim\text{EFFG}\rightarrow\text{IAFP}$.
- b) Haiti (9,17): $\sim\text{DEMO}^*\sim\text{EGOV}^*\sim\text{LAI}^*\text{CPI}^*\sim\text{EFFG}\rightarrow\text{IAFP}$.
- c) Venezuela (9,17): $\sim\text{DEMO}^*\text{EGOV}^*\sim\text{LAI}^*\text{CPI}^*\sim\text{EFFG}\rightarrow\text{IAFP}$

Com a mesma pontuação no índice, Cuba, Haiti e Venezuela têm configurações causais que se diferenciam em razão da presença ou ausência de EGOV e CPI. Nesse bloco, a ausência das condições DEMO, LAI e EFFG é a característica comum aos casos e é o que o distingue dos demais blocos de casos. A figura 6 ilustra a receita causal para a negação da oferta de OGD para accountability fiscal e política comum a Cuba, Haiti e Venezuela.

FIGURA 6 – DIAGRAMA DE VENN DA SOLUÇÃO PARA O NÃO-RESULTADO



FONTE: elaboração da autora (2021).

Enquanto Cuba difere dos demais apenas pela ausência de níveis altos de corrupção percebida no setor público, a Venezuela distingue-se pela presença de políticas desenvolvidas de governo eletrônico. Por sua vez, o Haiti reflete “o pior dos mundos”, pois é o único país pesquisado que, simultaneamente, apresenta níveis altos de corrupção percebida no setor público e tem ausentes: regime democrático, políticas de e-governo avançadas, acesso à informação regulamentado, e governo efetivo.

Além da ausência das condições de interesse, esse conjunto de países também compartilha a não-adesão a parcerias internacionais de atuação colaborativa como a OGP, ou a Red Interamericana de Compras Gubernamentales, ou a Red Latinoamericana por la Transparencia Legislativa.

Verificou-se que as informações públicas que podem favorecer a accountability fiscal e política de Cuba e Venezuela restringem-se às leis nacionais, disponibilizadas uma a uma, em formato PDF. O Haiti, por sua vez, publica apenas o orçamento nacional, cujo detalhamento está disponível em arquivo de formato PDF criado a partir de imagem do documento original.

5. Bloco de casos contraditórios:

- a) Guatemala (68,33): ~DEMO*EGOV*LAI*CPI*~EFFG→IAFP.
- b) Panamá (44,17): DEMO*EGOV*LAI*CPI*EFFG→IAFP.
- c) República Dominicana (32,50): DEMO*EGOV*LAI*CPI*~EFFG→IAFP

A Guatemala é um caso contraditório porque pertence ao conjunto de casos da categoria PÚBLICO, situado em sexto lugar no *ranking* do OGD-IAFP, com pontuação de 68,33, porém compartilha a mesma configuração de Bolívia, El Salvador e Nicarágua, que constituem um conjunto de casos da categoria OPACO. Apesar de ser um país de regime híbrido, a Guatemala vem implementando ações de transparência fiscal, prestação de contas e governo eletrônico pactuadas junto à OGP desde 2012. Algumas dessas iniciativas, como o Portal de Datos Abiertos del Ministerio de Finanzas Públicas e o Guatecompras (Sistema de Información de Contrataciones y Adquisiciones del Estado), ofertam dados abertos que favorecem a accountability fiscal e política do governo nacional guatemalteco.

Pelo motivo oposto, Panamá e República Dominicana também são casos contraditórios. A sua pontuação no OGD-IAFP faz com que pertençam ao conjunto de casos da categoria OPACO, porém eles compartilham configurações causais do conjunto de casos da categoria PÚBLICO. Por serem países democráticos, seria de se esperar que Panamá e República Dominicana ofertassem OGD em graus mais elevados do que a Guatemala, ou em medidas similares à Colômbia e ao Equador e Peru, respectivamente.

Por sinal, o caso da República Dominicana é ainda mais peculiar porque é o último país colocado na categoria OPACO, com pontuação no OGD-IAFP de 32,50, mas sua conjunção causal é a mesma dos países melhores colocados no ranking do OGD-IAFP (Brasil, Paraguai e México).

5.2 FOCO NAS PARTES DA SOLUÇÃO

A fórmula de solução (complexa e intermediária) é composta pelos dois termos equifinais a seguir reproduzidos e possui consistência geral de 0,91 e cobertura de 0,72.

$$(DEMO * EGOV * LAI) + (DEMO * EGOV * \sim CPI * EFFG) \rightarrow IAFP$$

Diante dos termos da solução e reportando ao quadro 20, à seção 4.2.4, tem-se que:

- a combinação da presença de regime democrático, políticas avançadas de governo eletrônico e acesso à informação regulamentado é condição suficiente para a oferta de OGD para accountability fiscal e política nos graus mais elevados da América Latina por: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México, Paraguai e Uruguai; OU
- a combinação da ausência de altos níveis percebidos de corrupção com a presença de regime democrático, políticas avançadas de governo eletrônico e governo efetivo é condição suficiente para a oferta de OGD para accountability fiscal e política nos graus mais elevados da América Latina por: Chile, Costa Rica e Uruguai.

Se tomada a solução parcimoniosa, de natureza geral e simplificada, e, aqui, de relevância menor, mas dentro do aceitável (consistência de 0,76 e cobertura de 0,83), tem-se que o regime democrático é condição singular e suficiente para a oferta de OGD para accountability fiscal e política por: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Peru, Paraguai, República Dominicana e Uruguai (vide o quadro 21, à seção 4.2.4). Então, tem-se que:

- todos os países democráticos da América Latina ofertam, em maior ou menor medida, OGD para accountability fiscal e política. E, inversamente, nenhum país latino-americano democrático deixa de ofertar OGD para accountability fiscal e política em alguma medida. Isso porque a democracia é condição suficiente para a presença de OGD para accountability fiscal e política na América Latina;
- embora seja um país de regime não-democrático, a Guatemala oferta OGD para accountability fiscal e política em graus semelhantes à Costa Rica e ao Uruguai. Isso porque a democracia, em que pese ser suficiente, não é condição necessária para a presença de OGD para accountability fiscal e política na América Latina.

O que se revelou ser a condição singular necessária para a oferta de OGD que favorecem a accountability fiscal e política é o nível de desenvolvimento das políticas de governo eletrônico.

A figura 7 retrata as relações de suficiência e de necessidade para a oferta de OGD para accountability fiscal e política a partir das condições singulares que provocam esse resultado.

FIGURA 7 – DIAGRAMA DAS CONDIÇÕES SINGULARES DE SUFICIÊNCIA E DE NECESSIDADE PARA O RESULTADO



FONTE: elaboração da autora (2021).

É a relação de suficiência entre regime democrático e oferta de OGD para accountability fiscal e política que permite que se declare que todos os países democráticos da América Latina ofertam, ainda que em maior ou menor medida, OGD que favorecem a accountability fiscal e política de seus governos.

Em paralelo, a relação de necessidade entre políticas avançadas de governo eletrônico e oferta de OGD para accountability fiscal e política enseja a afirmação de que, na América Latina, toda vez que um país oferta OGD para accountability fiscal e política em graus elevados é porque possui políticas de e-governo em estágio de desenvolvimento avançado.

5.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta tese de doutorado se propôs à investigação comparada da oferta de Dados Governamentais Abertos (OGD) enquanto instrumento que favorece a accountability democrática na América Latina. A pesquisa concentrou-se nas informações de natureza fiscal e política publicadas no formato de dados abertos pelos governos nacionais latino-americanos, e teve como referencial teórico os estudos sobre accountability pública a partir da perspectiva da teoria principal-agente e das relações fórum-ator características das democracias representativas modernas.

A pesquisa explorou as condições ou configurações de condições políticas e institucionais que se relacionam com o melhor desempenho na oferta de OGD para accountability fiscal e política pelos países latino-americanos. Adotou-se, portanto, uma metodologia mista, quantitativa e qualitativa, com a criação do Índice de Dados Governamentais Abertos para Accountability Fiscal e Política (OGD-IAFP), e a condução das análises com base no método de Análise Qualitativa Comparativa (QCA).

Revisitando as hipóteses teóricas do estudo, resumem-se os achados e discussões deste trabalho a partir das seguintes constatações:

i. Quanto à relação entre a oferta de OGD para accountability fiscal e política e o grau de amadurecimento da democracia, comprovou-se que todos os países democráticos da América Latina ofertam, uns em maior medida, outros em menor medida, OGD para accountability fiscal e política, a saber: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Peru, Paraguai, República Dominicana e Uruguai. E que, inversamente, nenhum país latino-americano que seja democrático deixa de ofertá-los, em maior ou menor medida. Isso porque *o regime democrático é condição singular suficiente para a presença de OGD para accountability fiscal e política nos casos estudados*.

Mais do que isso, o regime democrático é condição suficiente tal que Argentina, Brasil, Guatemala, México e Paraguai ofertam OGD para accountability fiscal e política em graus iguais ou mais elevados do que Chile, Costa Rica e Uruguai, embora esses países apresentem condições outras em patamares melhores do que aqueles.

A propósito, um caso peculiar é a Guatemala, que oferta OGD para accountability fiscal e política em graus semelhantes à Costa Rica e ao Uruguai embora seja um país de regime não-democrático. Isso porque *o regime democrático não é condição singular necessária para a presença de OGD para accountability fiscal e política nos casos estudados*. Entretanto, as uniões de regime democrático com políticas avançadas de governo eletrônico ou com acesso à

informação regulamentado constituem configurações *necessárias* embora *insuficientes* para a presença de OGD para accountability fiscal e política nos países analisados.

Ainda sobre a relação de suficiência confirmada entre regime democrático e presença de OGD para accountability fiscal e política, verificou-se que o regime democrático é condição que, quando combinada a políticas avançadas de governo eletrônico e acesso à informação regulamentado; ou a políticas avançadas de governo eletrônico, baixos níveis percebidos de corrupção no setor público e governo efetivo, compõe ambos os termos equifinais da solução causal para a presença de OGD para accountability fiscal e política nos países latino-americanos.

Não obstante todos os países democráticos da América Latina ofertarem, em maior ou menor medida, OGD para accountability fiscal e política, não se comprovou que são os países mais democráticos que mais ofertam OGD para accountability fiscal e política.

ii. Quanto à relação entre a oferta de OGD para accountability fiscal e política e o nível de desenvolvimento das políticas de governo eletrônico, a constatação principal é de que, na América Latina, toda vez que um país oferta OGD para accountability fiscal e política em graus elevados é porque possui políticas de e-governo em estágio de desenvolvimento avançado. Isso porque *políticas avançadas de governo eletrônico é condição singular necessária* para a presença de OGD para accountability fiscal e política nos casos estudados.

Além do mais, as conjunções de políticas avançadas de governo eletrônico com acesso à informação regulamentado ou com baixos níveis percebidos de corrupção no setor público constituem também configurações *necessárias* embora *insuficientes* para a presença de OGD para accountability fiscal e política nos países analisados.

Por seu turno, as análises da negação do resultado identificaram-se que a ausência de políticas desenvolvidas de governo eletrônico é condição singular *suficiente* para a não-oferta de OGD para accountability fiscal e política, como ocorre em Cuba, Haiti e Honduras.

iii. Quanto à relação entre a oferta de OGD para accountability fiscal e política e o desempenho na implementação das leis de acesso à informação, descobriu-se que a ausência de normativo que assegura o direito de acesso à informação é condição *suficiente plena* para a não-oferta de OGD para accountability fiscal e política na América Latina, haja vista os casos de Cuba, Haiti e Venezuela.

Por outro lado, reitera-se que a combinação de acesso à informação regulamentado, regime democrático e políticas avançadas de governo eletrônico constitui um dos dois termos equifinais da solução de suficiência. Aliás, essa é a receita causal da presença de OGD para

accountability fiscal e política nos graus mais elevados da América Latina: Brasil, Paraguai, México, Chile, Argentina, Colômbia e Uruguai.

iv. Quanto à relação entre a oferta de OGD para accountability fiscal e política e os níveis percebidos de corrupção no setor público, verificou-se que a negação de percepção de corrupção é, isoladamente, condição *necessária* para a presença de OGD para accountability fiscal e política no Chile, Costa Rica e Uruguai.

No entanto, em vista do conjunto de casos formado por Brasil, Paraguai e México, não se comprovou que a oferta de OGD para accountability fiscal e política seja menor nos países onde os níveis percebidos de corrupção no setor público são maiores. É provável que, exatamente em razão de apresentarem níveis altos de corrupção percebida, esses países tenham implementado mais e melhores iniciativas de transparência, em geral, e de publicação de informações sobre a gestão pública em dados abertos, em particular, com o intuito de aumentar a accountability dos seus governos, inclusive no âmbito de planos nacionais de prevenção e combate à corrupção. Com efeito, assim fizeram Brasil, com o Plano Anticorrupção 2020-2025⁷⁴; Paraguai, com El Plan Nacional de Integridad, Transparencia y Anticorrupción 2021-2025⁷⁵; e México, com La Política Nacional Anticorrupción⁷⁶.

v. Quanto à relação entre a oferta de OGD para accountability fiscal e política e o grau de efetividade dos governos, constatou-se, também a partir do conjunto de casos Brasil-Paraguai-México, que não são necessariamente os países cujas ações governamentais são mais efetivas que mais ofertam OGD para accountability fiscal e política.

Em contrapartida, constatou-se que a combinação de governo efetivo com níveis baixos de percepção de corrupção no setor público constitui parte insuficiente, porém necessária do termo equifinal da solução causal para a presença de OGD para accountability fiscal e política no Chile, Costa Rica e Uruguai.

Por sinal, em que pese Chile, Costa Rica e Uruguai apresentarem níveis baixos de corrupção percebida no setor público, regime democrático pleno, políticas de governo eletrônico muito avançadas e governos efetivos, não são os países que mais ofertam OGD para accountability fiscal e política. Ao contrário, um olhar detido sobre os casos que apresentam os melhores desempenhos na oferta de OGD para accountability fiscal e política revela que a ausência de governo efetivo e de nível baixo de corrupção percebida no setor público não são condições que atrapalham Brasil, Paraguai e México.

⁷⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/anticorrupcao>. Acesso em 12 jan 2021.

⁷⁵ Disponível em: <https://bit.ly/36ZwjJa>. Acesso em 28 dez 2021.

⁷⁶ Disponível em: <https://www.sesna.gob.mx/politica-nacional-anticorrucion/>. Acesso em 28 dez 2021.

Era de se esperar que a configuração ideal dos fatores políticos e institucionais que serviram como condições de interesse para o modelo produzisse os melhores desempenhos na oferta de OGD para accountability fiscal e política. Se assim o fosse, países com democracia plena, governos efetivos, onde as leis de acesso à informação são abrangentes e funcionam na prática, as políticas de governo eletrônico estão em estágio avançado de desenvolvimento, e os níveis de corrupção percebida no setor público são baixos, como ocorre no Chile, Costa Rica e Uruguai, seriam aqueles que melhor pontuariam no OGD-IAFP. Entretanto, o desempenho desse conjunto de países ficou aquém do esperado, embora seja considerado satisfatório. Inusitadamente, o conjunto de países que obtiveram as mais altas pontuações no OGD-IAFP não têm governos efetivos e seus níveis de corrupção percebida no setor público são altos: Brasil, Paraguai e México. Paralelamente, a configuração *democracia-e-governo-direito à informação* restou presente em todos os países que ofertam OGD para accountability fiscal e política nos graus mais elevados da América Latina, por ordem de classificação: Brasil, Paraguai, México, Argentina, Chile, Colômbia, Uruguai.

Entende-se que os achados desta pesquisa contribuem para o conhecimento das iniciativas de abertura de informações públicas, principalmente de países sobre os quais não havia trabalhos empíricos como Cuba, Honduras e Nicarágua. Reconhece-se que estando ausentes a democracia e, consequentemente, o direito de acesso à informação, restam governos fechados para o cidadão, a exemplo de Cuba, Haiti e Venezuela.

Entende-se também que o índice construído para avaliação de iniciativas de abertura de informações no formato de dados abertos que favorecem a accountability pode ser utilizado em estudos que repliquem o modelo proposto para governos nacionais ou subnacionais de outras regiões geo-políticas, ou que estabeleçam outras dimensões de análise que não as dimensões fiscal e política.

Considera-se que a análise da oferta de dados abertos a partir de uma abordagem teórico-configuracional e com o uso do QCA confere um sopro de novidade a este trabalho, visto que, para além das análises quantitativas tradicionais e do estudo de casos em profundidade, exploraram-se as relações de causalidade complexa do fenômeno.

Por fim, entende-se que a análise comparada de todos os países da América Latina – formada em maioria por novas democracias e democracias em processo de consolidação – traz para o campo de estudos da Ciência Política mais uma contribuição acerca das práticas de governança democrática, especialmente sobre a abertura de informações públicas e de interesse do cidadão, e os esforços na busca da transparência de governos e de organizações de natureza pública.

REFERÊNCIAS

- ACKERMAN, John M.; SANDOVAL-BALLESTEROS, Irma E. The Global Explosion of Freedom of Information Laws. **Administrative Law Review**, Washington D.C., v. 58, n. 1, p. 85–130, 2006. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/40712005>. Acesso em: 24 maio 2015.
- ALEXOPOULOS, Charalampos; DIAMANTOPOULOU, Vasiliki; CHARALABIDIS, Yannis. Tracking the Evolution of OGD Portals: A Maturity Model. In: JANSSEN, Marijn *et al.* (org.). **Electronic Government: Lecture Notes in Computer Science**. Cham: Springer International Publishing, 2017. (Lecture Notes in Computer Science).v. 10428, p. 287–300. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/978-3-319-64677-0>. Acesso em: 3 set. 2018.
- ANDRADE, Eduardo de Carvalho. Transparência: Bacen versus BoE. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 25, n. 4, p. 357–369, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-31572005000400003>. Acesso em: 12 jul. 2021.
- ANGELI, Alzira Ester. **Accountability e Internet numa Perspectiva Comparada: a atuação digital das controladorias públicas na América Latina**. 2017. 136 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1884/47942>. Acesso em: 24 jun. 2017.
- ARAÚJO, Jéssica Pereira. **Instrumentos de transparência governamental: uma análise comparativa entre Brasil e Reino Unido**. 37 f. Monografia de Graduação (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/12179>. Acesso em: 11 abr. 2020.
- ARIE, Purwanto; JANSSEN, Marijn; ZUIDERWIJK, Anneke. Towards an Open Government Data Success Model: a case study from Indonesia. In: , 2017, Delft. **17th European Conference on Digital Government**. Delft: [s. n.], 2017. p. 154–162. Disponível em: http://pure.tudelft.nl/ws/files/23067045/Full_Paper_Revised_Arie_Purwanto.pdf. Acesso em: 24 fev. 2020.
- ATTARD, Judie *et al.* A systematic review of open government data initiatives. **Government Information Quarterly**, [s. l.], v. 32, n. 4, p. 399–418, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.giq.2015.07.006>. Acesso em: 25 dez. 2016.
- BASURTO, Xavier; SPEER, Johanna. Structuring the Calibration of Qualitative Data as Sets for Qualitative Comparative Analysis (QCA). **Field Methods**, [s. l.], v. 24, n. 2, p. 155–174, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1525822X11433998>. Acesso em: 2 jun. 2021.
- BEFANI, Barbara. **Pathways to Change: evaluating development interventions with Qualitative Comparative Analysis (QCA)**. Estocolmo: [s. n.], 2016. Disponível em: <https://eba.se/en/reports/pathways-to-change-evaluating-development-interventions-with-qualitative-comparative-analysis-qca/4157/>. Acesso em: 7 jun. 2021.
- BENTHAM, Jeremy. Of Publicity. In: THE WORKS OF JEREMY BENTHAM VOL. 2 ESSAY ON POLITICAL TACTICS. London: Simpkin, Marshall, and Co., 1843. p. 310–317.

BERLINER, Daniel; BAGOZZI, Benjamin E.; PALMER-RUBIN, Brian. What information do citizens want? Evidence from one million information requests in Mexico. **World Development**, [s. l.], v. 109, p. 222–235, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2018.04.016>. Acesso em: 29 maio 2019.

BERLINER, Daniel; INGRAMS, Alex; PIOTROWSKI, Suzanne J. Process effects of multistakeholder institutions: theory and evidence from the Open Government Partnership. **Regulation & Governance**, [s. l.], p. 1–19, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/rego.12430>. Acesso em: 2 set. 2021.

BERTOT, John Carlo; JAEGER, Paul T.; GRIMES, Justin M. Promoting transparency and accountability through ICTs, social media, and collaborative e-government. **Transforming Government: People, Process and Policy**, [s. l.], v. 6, n. 1, p. 78–91, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/17506161211214831>. Acesso em: 9 dez. 2016.

BETARELLI JR., Admir Antonio; FERREIRA, Sandro de Freitas. **Introdução à análise qualitativa comparativa e aos conjuntos Fuzzy (fsQCA)**. Brasília: Enap Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2018.

BOVENS, Mark. Analysing and Assessing Accountability: A Conceptual Framework. **European Law Journal**, [s. l.], v. 13, n. 4, p. 447–468, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1468-0386.2007.00378.x>. Acesso em: 23 abr. 2016.

BOVENS, Mark. Information Rights: Citizenship in the Information Society. **Journal of Political Philosophy**, Oxford, v. 10, n. 3, p. 317–341, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/1467-9760.00155>. Acesso em: 27 out. 2018.

BOVENS, Mark *et al.* Public Accountability. In: BOVENS, Mark; GOODIN, Robert E.; SCHILLEMANS, Thomas (org.). **The Oxford Handbook of Public Accountability**. Oxford: Oxford University Press, 2014a. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199641253.013.0012>. Acesso em: 24 abr. 2016.

BOVENS, Mark. **The Quest for Responsibility: Accountability and Citizenship in Complex Organisations**. Cambridge: University Press, 1998.

BOVENS, Mark *et al.* Transparency. In: BOVENS, Mark; GOODIN, Robert E.; SCHILLEMANS, Thomas (org.). **The Oxford Handbook of Public Accountability**. London: Oxford University Press, 2014b. p. 1–23. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199641253.013.0043>. Acesso em: 24 abr. 2016.

BOVENS, Mark. Two Concepts of Accountability: Accountability as a Virtue and as a Mechanism. **West European Politics**, London, v. 33, n. 5, p. 946–967, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/01402382.2010.486119>. Acesso em: 7 maio 2016.

BOVENS, Mark; SCHILLEMANS, Thomas; 'T HART, Paul. Does Public Accountability Work? An Assessment Tool. **Public Administration**, [s. l.], v. 86, n. 1, p. 225–242, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1467-9299.2008.00716.x>. Acesso em: 9 jan. 2016.

BRANDSMA, Gijs Jan; ADRIAENSEN, Johan. The Principal-Agent Model, Accountability and Democratic Legitimacy. In: DELREUX, Tom; ADRIAENSEN, Johan (org.). **The Principal Agent Model and the European Union**. Palgrave Sed. Cham: Palgrave Macmillan, 2017. p. 35–54. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-319-55137-1_2. Acesso em: 25 jun. 2017.

BRANDSMA, Gijs Jan; SCHILLEMANS, Thomas. The Accountability Cube: Measuring Accountability. **Journal of Public Administration Research and Theory**, [s. l.], v. 23, n. 4, p. 953–975, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/jopart/mus034>. Acesso em: 19 set. 2016.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Cidadania e Res Pública: a emergência dos direitos republicanos. **Revista de Filosofia Política**, Porto Alegre, v. 1, p. 99–144, 1997. Disponível em: https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/bresser_cidadaniaandrespublica.p.pg_.pdf. Acesso em: 22 set. 2021.

CENTRE FOR LAW AND DEMOCRACY. **RTI Rating**. [s. l.], 2021. Disponível em: <https://www.rti-rating.org/>. Acesso em: 14 jul. 2021.

CHARALABIDIS, Yannis *et al.* **The World of Open Data**. Cham: Springer International Publishing, 2018. (Public Administration and Information Technology).v. 28 Disponível em: <https://doi.org/10.1007/978-3-319-90850-2>. Acesso em: 15 jan. 2019.

CUNHA FILHO, Márcio Camargo. **A Construção da Transparência Pública no Brasil: Análise da Elaboração e Implementação da Lei de Acesso à Informação no Executivo Federal (2003-2019)**. 2019. 240 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/35673>. Acesso em: 13 jul. 2020.

DAHBI, Kawtar Younsi; LAMHARHAR, Hind; CHIADMI, Dalila. Toward an Evaluation Model for Open Government Data Portals. In: SERRHINI, Álvaro; MOHAMMED, Rocha (org.). **Information Systems and Technologies to Support Learning**. EMENA-ISTLed. Cham: Springer International Publishing, 2019. p. 502–511. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-030-03577-8_55. Acesso em: 15 jan. 2019.

DAWES, S.S.; PARDO, T.A.; CRESSWELL, A.M. Designing government information access programs: a holistic approach. In: , 2003. **36th Annual Hawaii International Conference on System Sciences, 2003. Proceedings of the**. [s. l.]: IEEE, 2003. p. 9 pp. Disponível em: <https://doi.org/10.1109/HICSS.2003.1174326>. Acesso em: 4 set. 2018.

DAWES, Sharon S.; HELBIG, Natalie. Information Strategies for Open Government: Challenges and Prospects for Deriving Public Value from Government Transparency. In: WIMMER, M.A. (org.). **Electronic Government: Lecture Notes in Computer Science**. New York: Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 2010. p. 50–60. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-642-14799-9_5. Acesso em: 14 jan. 2017.

DIAMOND, Larry; PLATTNER, Marc F.; SCHEDLER, Andreas. **The Self-Restraining State: power and accountability in new democracies**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, Inc., 1999.

DOWDLE, Michael W. Public Accountability: conceptual, historical, and epistemic mappings. In: DOWDLE, Michael W. (org.). **Public Accountability: Designs, Dilemmas and Experiences**. New York: Cambridge University Press, 2006. p. 1–32.

DUBNICK, Melvin J. Seeking Salvation for Accountability. In: , 2002, Boston. **Annual Meeting of the American Political Science Association**. Boston: [s. n.], 2002. Disponível em: <http://mjdubnick.dubnick.net/papersrw/2002/salv2002.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2016.

DUNN, Delmer D. Mixing Elected and Nonelected Officials in Democratic Policy Making: Fundamentals of Accountability and Responsibility. In: PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan C.; MANIN, Bernard (org.). **Democracy, Accountability, and Representation**. New York: Cambridge University Press, 1999. p. 297–326.

DUNN, John. Situating Democratic Political Accountability. In: PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan C.; MANIN, Bernard (org.). **Democracy, Accountability, and Representation**. New York: Cambridge University Press, 1999. p. 329–344.

ELSTER, Jon. Accountability in Athenian Politics. In: PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan C.; MANIN, Bernard (org.). **Democracy, Accountability, and Representation**. New York: Cambridge University Press, 1999. p. 253–278.

ETZIONI, Amitai. Is Transparency the Best Disinfectant? **Journal of Political Philosophy**, Oxford, v. 18, n. 4, p. 389–404, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1467-9760.2010.00366.x>. Acesso em: 22 jun. 2016.

FENSTER, Mark. Transparency in search of a theory. **European Journal of Social Theory**, [s. l.], v. 18, n. 2, p. 150–167, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1368431014555257>. Acesso em: 15 jan. 2018.

FOUNTAIN, Jane E. **Building the Virtual State: Information Technology and Institutional Change**. Washington D.C.: Brookings Institution Press, 2001.

FRAUNDORFER, Markus. The Open Government Partnership: Mere Smokescreen or New Paradigm? **Globalizations**, [s. l.], v. 14, n. 4, p. 611–626, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/14747731.2016.1236463>. Acesso em: 31 ago. 2021.

FREITAS, Vítor Sandes; BIZZARRO NETO, Fernando. Qualitative Comparative Analysis (QCA): usos e aplicações do método. **Revista Política Hoje**, Recife, v. 24, n. 2, p. 103–117, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/politicahoje/article/view/3722>. Acesso em: 4 jun. 2019.

FUNG, Archon. Infotopia: Unleashing the Democratic Power of Transparency. **Politics & Society**, [s. l.], v. 41, n. 2, p. 183–212, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0032329213483107>. Acesso em: 2 jul. 2014.

FUNG, Archon; WEIL, David. Open Government and Open Society. In: LATHROP, Daniel; RUMA, Laurel (org.). **Open Government: Collaboration, Transparency, and Participation in Practice**. Sebastopol: O'Reilly Media Inc., 2010. p. 105–113.

GAILMARD, Sean. Accountability and Principal-Agent Theory. In: BOVENS, Mark; GOODIN, Robert E.; SCHILLEMANS, Thomas (org.). **The Oxford Handbook of Public Accountability**. [S. l.]: Oxford University Press, 2014. p. 1–20. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199641253.013.0016>. Acesso em: 24 abr. 2016.

GARTNER GROUP. **Key Issues in E-Government Strategy and Management**. Stamford: Gartner Group, 2000.

GRIMMELIKHUISEN, Stephan *et al.* The Effect of Transparency on Trust in Government: A Cross-National Comparative Experiment. **Public Administration Review**, v. 73, n. 4, p. 575–586, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/puar.12047>. Acesso em: 19 mar. 2016.

GRIMMELIKHUISEN, Stephan G.; FEENEY, Mary K. Developing and Testing an Integrative Framework for Open Government Adoption in Local Governments. **Public Administration Review**, [s. l.], v. 77, n. 4, p. 579–590, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/puar.12689>. Acesso em: 24 fev. 2020.

HANSSON, Karin; BELKACEM, Kheira; EKENBERG, Love. Open Government and Democracy. **Social Science Computer Review**, [s. l.], v. 33, n. 5, p. 540–555, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0894439314560847>. Acesso em: 15 jan. 2019.

HARRISON, Teresa M. *et al.* Open government and e-government: Democratic challenges from a public value perspective. **Information Polity**, [s. l.], v. 17, n. 2, p. 83–97, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.3233/IP-2012-0269>. Acesso em: 29 nov. 2014.

HARRISON, Teresa M.; SAYOGO, Djoko Sigit. Transparency, participation, and accountability practices in open government: a comparative study. **Government Information Quarterly**, [s. l.], v. 31, n. 4, p. 513–525, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.giq.2014.08.002>. Acesso em: 27 dez. 2015.

HEALD, David. Transparency as an Instrumental Value. In: HEALD, David; HOOD, Christopher (org.). **Transparency: The Key to Better Governance?** London: British Academy, 2006a. Disponível em: <https://doi.org/10.5871/bacad/9780197263839.003.0004>. Acesso em: 6 jul. 2016.

HEALD, David. Varieties of Transparency. In: HEALD, David; HOOD, Christopher (org.). **Transparency: The Key to Better Governance?** London: British Academy, 2006b. Disponível em: <https://doi.org/10.5871/bacad/9780197263839.003.0002>. Acesso em: 6 jul. 2016.

HEALD, David. Why is transparency about public expenditure so elusive? **International Review of Administrative Sciences**, [s. l.], v. 78, n. 1, p. 30–49, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0020852311429931>. Acesso em: 3 maio 2014.

HOOD, Christopher. Transparency in Historical Perspective. In: HEALD, David; HOOD, Christopher (org.). **Transparency: The Key to Better Governance?** London: British Academy, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.5871/bacad/9780197263839.003.0001>. Acesso em: 6 jul. 2016.

HUIJBOOM, Noor; BROEK, T.A. van den. Open Data: an international comparison of strategies. **European Journal of ePractice**, Amsterdam, v. 12, n. 1, p. 1–13, 2011. Disponível em: <http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/UN-DPADM/UNPAN046727.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2020.

INGRAMS, Alex; PIOTROWSKI, Suzanne; BERLINER, Daniel. Learning from Our Mistakes: Public Management Reform and the Hope of Open Government. **Perspectives on Public Management and Governance**, v. 3, n. 4, p. 257–272, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/ppmgov/gvaa001>. Acesso em: 22 fev. 2020.

JAEGER, Paul T.; BERTOT, John Carlo. Transparency and technological change: Ensuring equal and sustained public access to government information. **Government Information Quarterly**, v. 27, n. 4, p. 371–376, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.giq.2010.05.003>. Acesso em: 15 jan. 2019.

JAEGER, Paul T.; BERTOT, John Carlo; SHILTON, Katie. Access perspectives and design values in government social media usage. 2012, New York. **Proceedings of the 13th Annual International Conference on Digital Government Research**. New York: ACM Press, 2012. p. 216. Disponível em: <https://doi.org/10.1145/2307729.2307764>. Acesso em: 9 abr. 2018.

JANSSEN, Marijn; CHARALABIDIS, Yannis; ZUIDERWIJK, Anneke. Benefits, Adoption Barriers and Myths of Open Data and Open Government. **Information Systems Management**, v. 29, n. 4, p. 258–268, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10580530.2012.716740>. Acesso em: 24 out. 2014.

KEANE, John. Monitory Democracy? In: **ESRC Seminar Series: “Emergent Publics”**, 2008, p. 212–235. Disponível em: https://www.academia.edu/download/32631508/keane_monitory_democracy.pdf. Acesso em: 19 jun. 2017.

KING, Gary; KEOHANE, Robert O.; VERBA, Sidney. **Designing Social Inquiry: Scientific Inference in Qualitative Research**. Princeton: Princeton University Press, 1994.

KOSACK, Stephen; FUNG, Archon. Does Transparency Improve Governance? **Annual Review of Political Science**, v. 17, n. 1, p. 65–87, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1146/annurev-polisci-032210-144356>. Acesso em: 28 out. 2018.

LÄMMERHIRT, Danny; RUBINSTEIN, Mor; MONTIEL, Oscar. **The State of Open Government Data in 2017**. 2017. Disponível em: <https://index.okfn.org/>. Acesso em: 25 out. 2018.

LOURENÇO, Rui Pedro. An Analysis of Open Government Portals: a perspective of transparency for accountability. **Government Information Quarterly**, v. 32, n. 3, p. 323–332, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.giq.2015.05.006>. Acesso em: 29 jan. 2018.

LOURENÇO, Rui Pedro; PIOTROWSKI, Suzanne; INGRAMS, Alex. Open data driven public accountability accountability. **Transforming Government: People, Process and Policy**, v. 11, n. 1, p. 42–57, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/TG-12-2015-0050>. Acesso em: 22 jan. 2018.

LOURENÇO, Rui Pedro; PIOTROWSKI, Suzanne; INGRAMS, Alex. Public Accountability ICT Support: A Detailed Account of Public Accountability Process and Tasks. In: EFTHIMIOS, Tambouris *et al.* (org.). **Electronic Government**. LNCS 9248ed. Springer International Publishing, 2015. p. 105–117. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-319-22479-4_8. Acesso em: 26 fev. 2020.

LYRIO, Mauricio Vasconcellos Leao; LUNKES, Rogério João; CASTELLO-TALIANI, Emma Teresa. Transparência governamental na Internet: uma análise comparativa no âmbito do poder executivo brasileiro e espanhol. **Revista da CGU**, Brasília, v. 11, n. 19, p. 12, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.36428/revistadacgu.v11i19.160>. Acesso em: 9 abr. 2020.

MABILLARD, Vincent; ZUMOFEN, Raphael. The complex relationship between transparency and accountability: A synthesis and contribution to existing frameworks. **Public Policy and Administration**, [s. l.], v. 32, n. 2, p. 110–129, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0952076716653651>. Acesso em: 28 out. 2018.

MÁCHOVÁ, Renata; Lnenicka, Martin. Evaluating the Quality of Open Data Portals on the National Level. **Journal of theoretical and applied electronic commerce research**, [s. l.], v. 12, n. 1, p. 21–41, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.4067/S0718-18762017000100003>. Acesso em: 24 fev. 2020.

MADISON, James. The Federalist Papers nº 51. In: CAREY, George W.; MCCLELLAN, James (org.). **The Federalist**. Indianapolis: Liberty Fund Inc., 2001. p. 267–271.

MAHONEY, James. Toward a Unified Theory of Causality. **Comparative Political Studies**, v. 41, n. 4–5, p. 412–436, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0010414007313115>. Acesso em: 29 abr. 2021.

MAHONEY, James; KIMBALL, Erin; KOIVU, Kendra L. The Logic of Historical Explanation in the Social Sciences. **Comparative Political Studies**, v. 42, n. 1, p. 114–146, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0010414008325433>. Acesso em: 29 abr. 2021.

MARCH, James G.; OLSEN, Johan P. **Democratic Governance**. New York: The Free Press, 1995.

MARGETTS, Helen. **The Internet and Democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2013. ISSN 0270-4676.v. 1 Disponível em: <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199589074.013.0020>. Acesso em: 7 dez. 2016.

MARGETTS, HELEN. The Internet and Transparency. **The Political Quarterly**, [s. l.], v. 82, n. 4, p. 518–521, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1467-923X.2011.02253.x>. Acesso em: 19 mar. 2016.

MARGETTS, Helen. Transparency and Digital Government. In: HEALD, David; HOOD, Christopher (org.). **Transparency: The Key to Better Governance?** London: British Academy, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.5871/bacad/9780197263839.003.0012>. Acesso em: 6 jul. 2016.

MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida. Internet e Transparência Política. In: **XXIII Encontro Anual da Compós**. Belém: Compós, 2014, p. 1–18.

MARX, Axel; RIHOUX, Benoît; RAGIN, Charles. The origins, development, and application of Qualitative Comparative Analysis: the first 25 years. **European Political Science Review**, v. 6, n. 1, p. 115–142, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S1755773912000318>. Acesso em: 6 maio 2021.

MASHAW, Jerry L. Accountability and Institutional Design: Some Thoughts on the Grammar of Governance. In: DOWDLE, Michael W. (org.). **Public Accountability: Designs, Dilemmas and Experiences**. New York: Cambridge University Press, 2006. p. 115–156.

MCCULLAGH, P.; NELDER, J.A. **Generalized Linear Models**: London: Chapman and Hall, 1983.

MCDERMOTT, Patrice. Building open government. **Government Information Quarterly**, [s. l.], v. 27, n. 4, p. 401–413, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.giq.2010.07.002>. Acesso em: 15 jan. 2017.

MEIJER, Albert. Government Transparency in Historical Perspective: From the Ancient Regime to Open Data in The Netherlands. **International Journal of Public Administration**, [s. l.], v. 38, n. 3, p. 189–199, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/01900692.2014.934837>. Acesso em: 19 jan. 2017.

MEIJER, Albert. Understanding modern transparency. **International Review of Administrative Sciences**, [s. l.], v. 75, n. 2, p. 255–269, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0020852309104175>. Acesso em: 11 fev. 2015.

MEIJER, Albert. Understanding the Complex Dynamics of Transparency. **Public Administration Review**, Utrecht, v. 73, n. 3, p. 429–439, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/puar.12032>. Acesso em: 19 jan. 2017.

MEIJER, Albert; 'T HART, Paul; WORTHY, Ben. Assessing Government Transparency: An Interpretive Framework. **Administration & Society**, [s. l.], v. 50, n. 4, p. 501–526, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0095399715598341>. Acesso em: 19 abr. 2019.

MEIJER, Albert; SCHILLEMANS, Thomas. Fictional Citizens and Real Effects: Accountability to Citizens in Competitive and Monopolistic Markets. **Public Sector Management – An Interactive Journal**, [s. l.], v. 14, n. 2, p. 254–291, 2009. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Thomas-Schillemans/publication/41471746>. Acesso em: 19 jan. 2017.

MEIJER, Albert J.; CURTIN, Deirdre; HILLEBRANDT, Maarten. Open government: connecting vision and voice. **International Review of Administrative Sciences**, [s. l.], v. 78, n. 1, p. 10–29, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0020852311429533>. Acesso em: 19 abr. 2017.

MEIJER, Albert Jacob. Transparent government: Parliamentary and legal accountability in an information age. **Information Polity**, [s. l.], v. 8, n. 1, p. 67–78, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.3233/IP-2003-0027>. Acesso em: 19 jan. 2017.

MICHELS, Ank; MEIJER, Albert. Safeguarding public accountability in horizontal government. **Public Management Review**, [s. l.], v. 10, n. 2, p. 165–173, 2008.

MICHENER, Gregory. Assessing Freedom of Information in Latin America a Decade Later: Illuminating a Transparency Causal Mechanism. **Latin American Politics and Society**, v. 57, n. 3, p. 77–99, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1548-2456.2015.00275.x>. Acesso em: 27 out. 2018.

MICHENER, Gregory. FOI Laws Around the World. **Journal of Democracy**, v. 22, n. 2, p. 145–159, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1353/jod.2011.0021>. Acesso em: 19 jan. 2018.

MULGAN, Richard. “Accountability”: An Ever-Expanding Concept? **Public Administration**, v. 78, n. 3, p. 555–573, 2000. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/1467-9299.00218>. Acesso em: 10 abr. 2016.

MULGAN, Richard. Accountability in a Contemporary Public Sector. In: , 2005, Camberra. **Annual Research Lecture to the CPA Congress**. Camberra: The Australian National University, 2005. Disponível em: <https://openresearch-repository.anu.edu.au/bitstream/10440/1152/1>. Acesso em: 10 abr. 2016.

MULGAN, Richard. **Holding Power to Account: Accountability in Modern Democracies**. New York: Palgrave Macmillan, 2003.

MULGAN, Richard. **Making Open Government Work**. [S. l.]: Macmillan Education UK, 2014.

O’DONELL, Guillermo A. Delegative Democracy. **Journal of Democracy**, [s. l.], v. 5, n. 1, East-South System Transformation, p. 55–69, 1994. Disponível em: <https://doi.org/10.1353/jod.1994.0010>. Acesso em: 22 maio 2016.

O’DONNELL, Guillermo. Horizontal Accountability in New Democracies. In: SCEDLER, Andreas; DIAMOND, Larry; PLATTNER, Marc F. (org.). **The Self-Restraining State: Power and Accountability in New Democracies**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, Inc., 1999. p. 29–52.

O’NEILL, Onora. Transparency and the Ethics of Communication. In: HOOD, Christopher; HEALD, David (org.). **Transparency: The Key to Better Governance?** London: British Academy, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.5871/bacad/9780197263839.003.0005>. Acesso em: 9 dez. 2016.

OBAMA, Barack. **Memorandum on Transparency and Open Government**. Washington D.C., United States of America: Executive Office of the President of the United States, 2009. Disponível em: <https://obamawhitehouse.archives.gov/the-press-office/transparency-and-open-government>. Acesso em: 18 jan. 2014.

OLSEN, Johan P. The Institutional Basis of Democratic Accountability. **West European Politics**, [s. l.], v. 36, n. 3, p. 447–473, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/01402382.2012.753704>. Acesso em: 9 jun. 2016.

OPEN DATA BAROMETER. **Global Report Fourth Edition**. [S. l.: s. n.], 2017. Disponível em: <https://opendatabarometer.org/4thedition/report/>. Acesso em: 29 out. 2018.

OPEN GOVERNMENT PARTNERSHIP. Memorandum of Policies. Washington D.C.: Open Government Partnership, 2016.

OPEN GOVERNMENT PARTNERSHIP. OGP National Handbook: rules + guidance for participants. [S. l.]: Open Government Partnership, 2021a.

OPEN GOVERNMENT PARTNERSHIP. Open Government Partnership. [S. l.], 2021b. Disponível em: <https://www.opengovpartnership.org/>. Acesso em: 7 set. 2021.

OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION. Global Open Data Index. [S. l.], 2018. Disponível em: <https://index.okfn.org/>. Acesso em: 8 out. 2018.

OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION. Open Knowledge Foundation. [S. l.], 2006.

ORGANISATION FOR ECONOMIC COOPERATION AND DEVELOPMENT. Open Government in Latin America: OECD Public Governance Reviews. [S. l.]: OECD, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/9789264223639-en>. Acesso em: 11 jun. 2018.

ORGANISATION FOR ECONOMIC COOPERATION AND DEVELOPMENT. Organisation for Economic Cooperation and Development. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://www.oecd.org/gov/digital-government/open-government-data.htm>. Acesso em: 18 out. 2018.

OVERMAN, Sjors et al. Calibrating Public Accountability Project, Survey Report: Comparing Governance, Agencies and Accountability in Seven Countries. Utrecht: 2017. Disponível em: <https://accountablegovernance.sites.uu.nl/>. Acesso em: 15 jan. 2019.

PAPPAS, Ilias O.; WOODSIDE, Arch G. Fuzzy-set Qualitative Comparative Analysis (fsQCA): Guidelines for research practice in Information Systems and marketing. **International Journal of Information Management**, [s. l.], v. 58, p. 102310, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ijinfomgt.2021.102310>. Acesso em: 25 nov. 2021.

PEIXOTO, Tiago. The Uncertain Relationship Between Open Data and Accountability: A Response to Yu and Robinson's The New Ambiguity of "Open Government". **UCLA L. Rev. Discourse**, [s. l.], v. 60, p. 200–213, 2012. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2264369>. Acesso em: 29 nov. 2017.

PIOTROWSKI, Suzanne. **Governmental Transparency in the Path of Administrative Reform.** Albany: State University of New York Press, 2007.

PIOTROWSKI, Suzanne; VAN RYZIN, Gregg G. Citizen Attitudes Toward Transparency in Local Government. **The American Review of Public Administration**, [s. l.], v. 37, n. 3, p. 306–323, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0275074006296777>. Acesso em: 19 mar. 2016.

POSSAMAI, Ana Júlia. Governo Eletrônico: uma análise institucional. In: PIMENTA, Marcelo Soares; CANABARRO, Diego Rafael (org.). **Governança Digital**. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2014. p. 212.

POSSAMAI, Ana Júlia. Portal Brasileiro de Dados Abertos: novas práticas para o fortalecimento da democracia e da gestão pública na Era Digital. In: DEMOCRACIA DIGITAL, COMUNICAÇÃO POLÍTICA E REDES. [S. l.]: Folio Digital, 2017. p. 365–392. Disponível em: <https://doi.org/10.24328/2017/61012.88/13>. Acesso em: 22 jan. 2018.

PRADO, Otávio. **Governo Eletrônico, Reforma do Estado e Transparência: o Programa de Governo Eletrônico do Brasil**. 2009. 199 f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/2501>. Acesso em: 22 out. 2021.

PRAT, Andrea. The More Closely We Are Watched, the Better We Behave? In: HEALD, David; HOOD, Christopher (org.). **Transparency: The Key to Better Governance?** London: British Academy, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.5871/bacad/9780197263839.003.0006>. Acesso em: 6 jul. 2016.

PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan C.; MANIN, Bernard. **Democracy, Accountability, and Representation**. New York: Cambridge University Press, 1999.

RAGIN, Charles C. **Fuzzy-set Social Science**. Chicago: University of Chicago Press, 2000.

RAGIN, Charles C. **Redesigning Social Inquiry, Fuzzy Sets and Beyond**. Chicago: The University of Chicago Press, 2008.

RAGIN, Charles C. Reflections on Casing and Case-Oriented Research. In: BYRNE, David S.; RAGIN, Charles C. (org.). **The SAGE Handbook of Case-Based Methods**. London: SAGE Publications Ltd, 2009. p. 522–534. Disponível em: <https://doi.org/10.4135/9781446249413.n32>. Acesso em: 6 maio 2021.

RAGIN, Charles C. Set Relations in Social Research: Evaluating Their Consistency and Coverage. **Political Analysis**, [s. l.], v. 14, n. 3, p. 291–310, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/pan/mpj019>. Acesso em: 30 abr. 2021.

RAGIN, Charles C. **The Comparative Method: moving beyond qualitative and quantitative strategies**. Berkeley: University of California Press, 1987.

RAGIN, Charles C. et al. **User's Guide to Fuzzy-Set/Qualitative Comparative Analysis 3.0**. Irvine: University of California, 2017. Disponível em: <https://compasss.org/>. Acesso em: 11 mar. 2021.

RAGIN, Charles C.; DAVEY, Sean. **Fuzzy-Set/Qualitative Comparative Analysis 3.0**. Irvine: University of California, 2017. Disponível em: <http://www.fsqca.com/>.

RIHOUX, Benoit; RAGIN, Charles C. **Configurational Comparative Methods: QCA and Related Techniques**. Thousand Oaks: SAGE Publications Ltd, 2009.

ROBERTS, Alasdair. **Blacked Out: Government Secrecy in the Information Age**. New York: Cambridge University Press, 2006.

ROIG-TIERNO, Norat; GONZALEZ-CRUZ, Tomas F.; LLOPIS-MARTINEZ, Jordi. An overview of qualitative comparative analysis: a bibliometric analysis. **Journal of Innovation & Knowledge**, v. 2, n. 1, p. 15–23, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jik.2016.12.002>. Acesso em: 6 maio 2021.

ROMZEK, Barbara S. Dynamics of Public Sector Accountability in an Era of Reform. **International Review of Administrative Sciences**, [s. l.], v. 66, n. 1, p. 21–44, 2000. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/002085230061004>. Acesso em: 28 dez. 2016.

ROMZEK, Barbara S.; DUBNICK, Melvin J. Accountability in the Public Sector: Lessons from the Challenge Tragedy. **Public Administration Review**, [s. l.], v. 47, n. 3, p. 227–238, 1987.

RUBINSON, Claude *et al.* **Avoiding Common Errors in QCA: a Short Guide for New Practitioners**. [s. l.]: Compasss.org, 2019. Disponível em: <https://compasss.org/>. Acesso em: 2 jun. 2021.

RUIJER, Erna; GRIMMELIKHUIJSEN, Stephan; MEIJER, Albert. Open Data for Democracy: developing a theoretical framework for open data use. **Government Information Quarterly**, [s. l.], v. 34, n. 1, p. 45–52, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.giq.2017.01.001>. Acesso em: 15 jan. 2018.

RUTTEN, Roel. Openness values and regional innovation: a set-analysis. **Journal of Economic Geography**, [s. l.], v. 19, n. 6, p. 1211–1232, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/jeg/lby061>. Acesso em: 13 out. 2021.

RUTTEN, Roel. Uncertainty, Possibility, and Causal Power in QCA. **Sociological Methods & Research**, [s. l.], p. 1–30, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/00491241211031268>. Acesso em: 12 out. 2021.

SALOMAO NETO, Nelson Alfredo. **A perspectiva arquivística do governo aberto: um estudo comparativo da participação de Brasil, Estados Unidos, México e Reino Unido na Open Government Partnership**. 2016. 129 f. Dissertação (Mestrado em Arquivologia Contemporânea). Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/unirio/11129>. Acesso em: 12 jul. 2021.

SAMPAIO, Rafael Cardoso. Do Conceito de Governo Aberto às suas Relações com a e-Democracia. In: PIMENTA, Marcelo Soares; CANABARRO, Diego Rafael (org.). **Governança Digital**. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2014. p. 212.

SAMPAIO, Rafael Cardoso *et al.* Estado da arte da democracia digital no Brasil: oferta e sobrevivência das iniciativas (1999-2016). **Revista do Serviço Público**, v. 70, n. 4, p. 693–734, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.21874/rsp.v70i4.3543>. Acesso em: 13 maio 2021.

SAYOGO, Djoko Sigit; PARDO, Theresa A.; COOK, Meghan. A Framework for Benchmarking Open Government Data Efforts. In: , 2014. **2014 47th Hawaii International Conference on System Sciences**. [s. l.]: IEEE, 2014. p. 1896–1905. Disponível em: <https://doi.org/10.1109/HICSS.2014.240>. Acesso em: 15 jan. 2019.

SCHEDLER, Andreas. Conceptualizing Accountability. In: SCHEDLER, Andreas; DIAMOND, Larry; PLATTNER, Marc F. (org.). **The Self-Restraining State: Power and Accountability in New Democracies**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1999. p. 13–28.

SCHNEIDER, Carsten Q. **The Consolidation of Democracy: Comparing Europe and Latin America**. New York: Routledge, 2009.

SCHNEIDER, Carsten Q.; WAGEMANN, Claudius. **Set-theoretic methods for the social sciences: a guide to qualitative comparative analysis**. Strategiesed. New York: Cambridge University Press, 2012.

SCHNEIDER, Carsten Q.; WAGEMANN, Claudius. Standards of Good Practice in Qualitative Comparative Analysis (QCA) and Fuzzy-Sets. **Comparative Sociology**, [s. l.], v. 9, n. 3, p. 397–418, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1163/156913210X12493538729793>. Acesso em: 4 jun. 2019.

SCHNELL, Sabina; JO, Suyeon. Which Countries Have More Open Governments? Assessing Structural Determinants of Openness. **The American Review of Public Administration**, [s. l.], v. 49, n. 8, p. 944–956, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0275074019854445>. Acesso em: 24 fev. 2020.

SCHUMACKER, Randall E.; LOMAX, Richard G. **A Beginner's Guide to Structural Equation Modeling**. Mahvah: Lawrence Erlbaum Associates, Publishers, 2004.

SCHWEGMANN, Claudia. **ePSI Platform Topic Report No. 2013/02: Open Data in Developing Countries**. [S. l.: s. n.], 2013. Disponível em: https://www.europeandataportal.eu/sites/default/files/report/2013_open_data_and_eu_funding.pdf. Acesso em: 25 out. 2018.

SILVA, Maria Paula Almada e. **Avaliação da e-Transparéncia em Portais de Governos Nacionais: uma comparação entre Brasil, Estados Unidos e Reino Unido**. 2017. 263 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) – Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017. Disponível em: <http://www.poscom.ufba.br/publicacoes/teses-2/>. Acesso em: 15 nov. 2018.

SKLAR, Richard L. Developmental Democracy. **Comparative Studies in Society and History**, [s. l.], v. 29, n. 4, p. 686–714, 1987.

SUNLIGHT FOUNDATION. **Sunlight Foundation**. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://sunlightfoundation.com/>. Acesso em: 9 abr. 2014.

SUSHA, Iryna *et al.* Benchmarks for Evaluating the Progress of Open Data Adoption. **Social Science Computer Review**, [s. l.], v. 33, n. 5, p. 613–630, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0894439314560852>. Acesso em: 15 jan. 2019.

TAUBERER, Joshua. **Open Government Data: the principles and practices of**. Second Edied. [S. l.]: Joshua Tauberer, 2014.

TAYLOR, Matthew M. Getting to Accountability: A Framework for Planning & Implementing Anticorruption Strategies. **Daedalus**, [s. l.], v. 147, n. 3, p. 63–82, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1162/daed_a_00503. Acesso em: 22 jun. 2020.

THE UNITED STATES OF AMERICA. **The Open Government Directive**. Washington D.C., United States of America: The Executive Office of The President, 2009. Disponível em:
https://obamawhitehouse.archives.gov/sites/default/files/omb/assets/memoranda_2010/m10-23.pdf. Acesso em: 18 jan. 2014.

UBALDI, Barbara. **Open Government Data: Towards Empirical Analysis of Open Government Data Initiatives****OECD Working Papers on Public Governance**. 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1787/5k46bj4f03s7-en>. Acesso em: 29 set. 2016.

UNITED NATIONS. **E-Government Survey 2020: Digital Government in the Decade of Action for Sustainable Development**. New York, 2020. Disponível em:
<https://www.un.org/development/desa/publications>. Acesso em: 26 mar. 2021.

VETRÒ, Antonio *et al.* Open data quality measurement framework: definition and application to Open Government Data. **Government Information Quarterly**, v. 33, n. 2, p. 325–337, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.giq.2016.02.001>. Acesso em: 15 jan. 2019.

WARREN, Mark E. Accountability and Democracy. In: BOVENS, Mark; GOODIN, Robert E.; SCHILLEMANS, Thomas (org.). **The Oxford Handbook of Public Accountability**. Oxford University Press, 2014. p. 1–25. Disponível em:
<https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199641253.013.0018>. Acesso em: 24 abr. 2016.

WEINSTEIN, Jeremy. **Transforming Multilateralism: innovation on a global stage**. Stanford Social Innovation Review, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.48558/A2PY-PC25>. Acesso em: 31 ago. 2021.

WELCH, Eric W; WONG, Wilson. Global Information Technology Pressure and Government Accountability: The Mediating Effect of Domestic Context on Website Openness. **Journal of Public Administration Research and Theory**, v. 11, n. 4, p. 509–538, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/oxfordjournals.jpart.a003513>. Acesso em: 10 jan. 2017.

WELP, Yanina; MARZUCA, Alejandra. Presencia de partidos políticos y diputados en Internet en Argentina, Paraguay y Uruguay. **Perfiles Latinoamericanos**, v. 24, n. 47, p. 199–224, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.18504/pl2447-011-2016>. Acesso em: 8 mar. 2017.

WILLEMS, Tom; VAN DOOREN, Wouter. Coming to Terms with Accountability. **Public Management Review**, [s. l.], v. 14, n. 7, p. 1011–1036, 2012. Disponível em:
<https://doi.org/10.1080/14719037.2012.662446>. Acesso em: 22 dez. 2016.

WIRTZ, Bernd W.; BIRKMEYER, Steven. Open Government: Origin, Development, and Conceptual Perspectives. **International Journal of Public Administration**, v. 38, n. 5, p. 381–396, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/01900692.2014.942735>. Acesso em: 25 jun. 2017.

YU, Harlan; ROBINSON, David G. The New Ambiguity of “Open Government”. **UCLA L. Rev. Discourse**, v. 59, p. 178–208, 2011. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2012489>. Acesso em: 28 nov. 2014.

ZUIDERWIJK, Anneke; JANSSEN, Marijn. Open data policies, their implementation and impact: a framework for comparison. **Government Information Quarterly**, v. 31, n. 1, p. 17–29, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.giq.2013.04.003>. Acesso em: 7 abr. 2020.

ZUIDERWIJK, Anneke; PIRANNEJAD, Ali; SUSHA, Iryna. Comparing open data benchmarks: Which metrics and methodologies determine countries’ positions in the ranking lists? **Telematics and Informatics**, v. 62, p. 1–23, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.tele.2021.101634>. Acesso em: 20 set. 2021.

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – MOVIMENTAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO GLOBAL OPEN DATA INDEX (GODI)

QUADRO 22 – PONTUAÇÕES PERCENTUAIS DOS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA NO GODI (2013-2016)

PAÍS	2013	2014	2015	2016
Argentina	NA	0,42	0,34	0,60
Bolívia	NA	NA	0,28	0,30
Brasil	0,48	0,54	0,61	0,68
Chile	NA	0,61	0,47	0,52
Colômbia	NA	0,66	0,68	0,65
Costa Rica	0,35	0,38	0,29	0,23
Cuba	NA	NA	NA	NA
El Salvador	NA	0,37	0,27	0,35
Equador	0,43	0,44	0,32	NA
Guatemala	NA	0,35	0,27	0,28
Haiti	NA	0,13	NA	NA
Honduras	NA	NA	NA	NA
México	0,47	0,53	0,58	0,65
Nicarágua	NA	NA	NA	NA
Panamá	NA	0,25	0,20	0,25
Paraguai	NA	0,45	0,35	0,44
Peru	NA	NA	NA	0,29
Rep. Dominicana	NA	NA	0,26	0,27
Uruguai	NA	0,66	0,66	0,55
Venezuela	NA	NA	NA	0,14
Média América Latina	0,43	0,45	0,38	0,41
Média Global	0,16	0,12	0,15	0,11

NA = não avaliado

FONTE: elaboração da autora (2021).

APÊNDICE 2 – MOVIMENTAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO OPEN DATA BAROMETER (ODB)

QUADRO 23 – PONTUAÇÕES PERCENTUAIS DOS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA NO ODB (2013-2017)

PAÍS	2013	2014	2015	2016	2017
Argentina	0,35	0,36	0,24	0,38	0,47
Bolívia	NA	NA	NA	0,28	NA
Brasil	0,37	0,52	0,61	0,59	0,50
Chile	0,40	0,59	0,43	0,47	0,40
Colômbia	0,27	0,32	0,45	0,52	0,52
Costa Rica	0,31	0,31	0,29	0,20	0,31
Cuba	NA	NA	NA	NA	NA
El Salvador	NA	NA	NA	0,14	NA
Equador	0,21	0,35	0,30	0,22	NA
Guatemala	NA	NA	NA	0,24	0,26
Haiti	NA	0,01	0,00	0,06	NA
Honduras	NA	NA	NA	NA	NA
México	0,40	0,51	0,62	0,73	0,69
Nicarágua	NA	NA	NA	NA	NA
Panamá	NA	NA	NA	0,18	0,30
Paraguai	NA	NA	0,16	0,28	0,34
Peru	0,22	0,38	0,29	0,33	NA
Rep. Dominicana	NA	NA	NA	0,32	NA
Uruguai	0,33	0,49	0,58	0,61	0,56
Venezuela	0,11	0,12	0,07	0,12	NA
Média América Latina	0,30	0,36	0,34	0,33	0,44
Média Global	0,07	0,10	0,10	0,07	0,07

NA = não avaliado

FONTE: elaboração da autora (2021).

APÊNDICE 3 – INICIATIVAS GLOBAIS DE TRANSPARÊNCIA E DADOS ABERTOS

QUADRO 24 – PANORAMA DAS INICIATIVAS GLOBAIS DE TRANSPARÊNCIA E DADOS ABERTOS

INTERNATIONAL OPEN DATA CHARTER (ODC) ⁷⁷			
<p>O QUE É: iniciativa colaborativa que agrupa 85 governos e 73 organizações da sociedade civil que trabalham pela abertura de dados com base num conjunto de princípios compartilhados denominado Open Data Charter. Foi criada em 2015, durante a Assembleia-Geral da ONU, pelos governos do Reino Unido, Canadá e México junto com as seguintes organizações da sociedade civil: World Wide Web Foundation, Open Knowledge Foundation, Center for Internet and Society e Initiative for Latin American Open Data.</p>			
MISSÃO/VISÃO	OBJETIVOS	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	ATUAÇÃO
<p>Missão: “‘Tornar os dados abertos e livremente disponíveis e ao mesmo tempo proteger os direitos das pessoas e comunidades.’</p> <p>Visão: ‘Queremos um mundo no qual os governos coletem, compartilhem e usem dados bem gerenciados para responderem com eficácia e responsabilidade aos nossos desafios sociais, econômicos e ambientais mais urgentes.’’</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Encorajar os governos a divulgar informações em dados abertos, utilizar dados de qualidade para auxiliar no trato de problemas relevantes em nível global, desenvolver um modelo de governança de dados confiável para dar suporte a essas ações. - Auxiliar os funcionários públicos a equilibrar o uso dos dados para o avanço da transparência e da accountability com a proteção dos direitos das pessoas e comunidades. - Incentivar os cidadãos a influenciar as decisões dos gestores públicos e a confiar nas instituições. - Motivar os indivíduos a utilizar os dados abertos e as ferramentas automáticas disponíveis para terem acesso equitativo aos serviços públicos. 	<p>Anticorrupção, Ação Climática, Equidade Salarial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Articulação Normativa: <i>networking</i> com governos e organismos internacionais para amparar e fortalecer os normativos de dados abertos na prática e na cultura dos órgãos públicos. Isso se dá pela colaboração com organizações que trabalham pelos direitos de acesso e privacidade dos dados, de modo a auxiliar os governos a equilibrar o avanço da transparência e da accountability da gestão pública com a proteção dos direitos individuais. - Demonstração de Impacto: atividades de <i>Lobby</i> e suporte aos governos para a implementação de reformas na gestão dos dados que gerem benefícios tangíveis para os cidadãos. Parcerias com especialistas para o desenvolvimento de guias práticos de implementação de políticas de dados abertos, com mitigação de riscos e inclusão digital.

⁷⁷ Disponível em: <https://opendatacharter.net/>. Acesso em 25 out 2018.

OPEN-DATA INSTITUTE (ODI) ⁷⁸			
O QDIE é: organização sem fins lucrativos fundada em 2012 por Tim Berners-Lee e Nigel Shadbolt. Atua com organizações públicas e privadas para auxiliá-las a utilizarem as melhores práticas de tratamento de dados e a aplicarem inovações tecnológicas relacionadas à infraestrutura de dados abertos. Seus propósitos de atuação pautam-se pelos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU.			
MISSÃO	OBJETIVOS	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	ATUAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> - Facilitar o desenvolvimento de infraestruturas de dados que beneficiem pessoas, empresas, governos e sociedade civil. - Aumentar os fluxos de dados por todo ecossistema de dados abertos. - Prover dados para quem precisa. - Melhorar habilidades e capacidades para o uso e re-uso de dados abertos. - Encorajar a inovação tecnológica na gestão dos dados abertos. <p>“Trabalhar com empresas e governos para construir um ecossistema de dados abertos confiável.”</p>	<p>Desenvolvimento e gerenciamento de infraestruturas de dados; estruturação e inovação de ecossistemas de dados; produção de pesquisas e difusão de conhecimentos em gestão de dados abertos.</p>	<p>A atuação do ODI abrange atividades que incluem a condução de pesquisa aplicada, consultoria, treinamento, e fornecimento de ferramentas e cursos gratuitos à comunidade de mais de dois mil membros.</p> <p>Em política pública, buscam influenciar as decisões dos governos quanto aos tipos de ecossistemas de dados mais benéficos à sociedade.</p> <p>Nas relações com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, asseguram que eles se beneficiem das melhores infraestruturas de dados.</p> <p>Nas relações com empresas, auxiliam no desenvolvimento de infraestruturas de dados que sejam éticas, equitativas, e que promovam o crescimento dos negócios e o alcance da missão social dessas organizações.</p> <p>No trabalho com entidades filantrópicas, auxiliam a construir uma infraestrutura de dados que beneficie a todas as partes interessadas.</p>

⁷⁸ Disponível em: <https://theodi.org/>. Acesso em 14 nov 2017.

OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION (OKFN) ⁷⁹			
MISSÃO	OBJETIVOS	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	PRINCIPAIS PROJETOS
“Criar um mundo mais aberto – um mundo onde toda informação pública esteja aberta e acessível para que todos a utilizem, aprimorem e compartilhem; e onde criadores e inovadores sejam reconhecidos e recompensados justamente.”	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ferramentas de infraestrutura de dados; - Formular as melhores práticas em dados abertos; - Prover governos, universidades e organizações da sociedade civil com ferramentas e conhecimento para que possam atingir o seu potencial de publicação e de uso de informações em dados abertos; - Apoiar as comunidades para que usem dados abertos no enfrentamento de seus desafios sociais. 	Tecnologia, Fundamentos Legais, Comunidades.	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Open Definition</i>: padrão de dados abertos amplamente reconhecido pela comunidade internacional. - <i>CKAN Software</i>: plataforma de código aberto para arquivamento e distribuição de dados abertos. - <i>Open Spending</i>⁸⁰: banco de dados abertos de informações fiscais de 86 países. - <i>Global Open Data Index</i>: avaliação da oferta de dados abertos por 94 governos nacionais. - <i>Open Data Handbook</i>: guia de implementação de oferta de informações em dados abertos publicado em vinte idiomas. - <i>Frictionless Data Project</i>: ferramentas para simplificação da gestão de dados abertos (software de código aberto e padrões de referência). - <i>The Justice Programme</i>: formação, advocacia e litígio estratégico para aumentar a responsabilização de provedores de conteúdo por algoritmos de impacto público negativo.

⁷⁹ Disponível em: <https://okfn.org/>. Acesso em 11 nov 2018.

⁸⁰ Disponível em: <https://opendspending.org/>. Acesso em 27 out 2018.

LATIN AMERICAN OPEN DATA INITIATIVE (ILDA) ⁸¹			
MISSÃO	OBJETIVOS	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	PRINCIPAIS PROJETOS
O QUE É: Projeto multiparticipativo de incentivo à pesquisa, uso e adequação de dados abertos na América Latina. Governos, organizações internacionais, especialistas e ativistas convergem, em rede, para o progresso dos dados abertos na região de forma responsável, bem informada e criativa. Tem representações na Argentina, Costa Rica e Uruguai. Diálogos sobre Políticas Públicas de Dados Abertos na América Latina. ILDA carries out three main activities: support the development of open data policies; make aware and train civil servants in open government and open data; and develop of studies and fostering of use and appropriateness of open data by different social actors.	<ul style="list-style-type: none"> - Promover Estados e sociedades transparentes, capazes de controlar e contribuir com o governo.” - Proporcionar maior capacidade da função pública para a abertura e o uso de dados; - Desenvolver e acompanhar a agenda de publicação de dados abertos dos governos; - Proporcionar uma compreensão de como os dados abertos podem fomentar maior eficiência e transparência na região; - Gerar capacidades e conhecimento para o uso de dados abertos na prestação de contas; - Contribuir, em particular, para a abertura de contratos públicos. 	<ul style="list-style-type: none"> Transparéncia e Governabilidade, Comunidades, Gênero e Inclusão, Tecnologias Emergentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Edición regional del Barómetro de Datos Abiertos</i> (Open Data Barometer): avaliação da oferta de informações públicas em dados abertos nos países da América Latina e Caribe. - <i>Próxima Generación</i>: diálogos sobre problemas de interesse público em temas nos quais os dados abertos são pouco explorados (dados sobre migração, dados e governança cultural, dados sobre violência contra pessoas da comunidade LGBTIQ+, viéses de gênero na produção de dados geográficos). - <i>Proyecto Puente</i>: conecta organizações da sociedade civil que precisam de apoio para gestão e publicação de dados abertos com especialistas que se dispõem a prestar atendimento técnico voluntário. - <i>Compras Públicas</i>: estudo sobre o impacto das políticas de contratação de bens e serviços públicos na diversidade e na inclusão na região. - <i>Gobierno Abierto Feminista</i>: investigação sobre igualdade e paridade substantiva no modo como as mulheres na Costa Rica, México e Uruguai participam de processos de abertura de dados governamentais.

⁸¹ Disponível em: <https://idatosabiertos.org/>. Acesso em 19 dez 2018.

RED DE TRANSPARENCIA Y ACCESO A LA INFORMACIÓN (RTA) ⁸²			
<p>O QUE É: Fundada em 2011 com apoio do Banco Mundial, constitui um espaço de diálogo e intercâmbio de experiências e boas práticas de transparência para suporte à implementação e ao alcance dos direitos de acesso à informação na região. Atualmente, conta com 37 órgãos públicos de acesso à informação de dezesseis países latino-americanos e de Espanha, além da Fundação Internacional e Iberoamérica de Administração e Políticas Públicas (FIIAPP) e da Organização para os Estados Americanos (OEA). Da América Latina, integram a rede as autoridades de acesso à informação dos governos nacionais e subnacionais da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai.</p>			
MISSÃO/VISÃO	OBJETIVOS	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	PRINCIPAIS PROJETOS
<p>Missão: “Gerar um espaço permanente de diálogo, cooperação e intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os membros da rede;</p> <p>Visão: “Ser referência em intercâmbio e aprendizagem em matéria de transparência e direito de acesso à informação pública.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Gerar e manter mecanismos para facilitar o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre os membros da rede; - Estabelecer canais de difusão e retroalimentação das atividades e produtos da rede junto aos atores relacionados, tais como a sociedade civil, a academia, a administração pública e os organismos internacionais; - Promover práticas relacionadas com a transparência e o direito de acesso à informação pública destinadas à prestação de contas e ao fortalecimento da gestão pública; - Instituir e valorizar a modalidade de trabalho em rede como prática permanente de nossos membros, aproveitando as TICs para o seu desenvolvimento e fortalecimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e Capacitação em Direito de Acesso à Informação; Transparência Ativa e Dados Abertos; Transparéncia dos Parlamentos; Gênero e Coletivos Vulneráveis. 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Transparencia y Género,</i> - <i>Transparencia Parlamentaria,</i> - <i>Mejora de políticas públicas de acceso a la información en el marco de la emergencia sanitaria COVID-19,</i> - <i>Transparencia Municipal,</i> - <i>Agenda Digital y Acceso a la Información,</i> - <i>Grupos vulnerables y acceso a la información.</i>

⁸² Disponível em: <https://redta.org/>. Acesso em 19 dez 2018.

INTERNATIONAL BUDGET PARTNERSHIP (IBP)⁸³

O QUE É: Organização sem fins lucrativos, criada em 1997, que atua na promoção de orçamentos públicos que sejam instrumentos de redução da pobreza em nível mundial. Trabalha colaborativamente com governos, sociedade civil, empresas e organismos internacionais para a defesa de políticas orçamentárias mais transparentes, responsáveis, e inclusivas à participação dos cidadãos. Pesquisa e atua no campo das finanças públicas com enfoque em transparência e accountability fiscais. Com sede em Washington, D.C., tem escritórios em diversos países, inclusive no Brasil.

MISSÃO/VISÃO	OBJETIVOS	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	PRINCIPAIS PROJETOS
<p>Missão: “Criar um mundo onde cidadãos empoderados participem de processos orçamentários abertos, inclusivos, e que estabeleçam políticas e práticas para promoção de justiça e equidade em bases sustentáveis.”</p> <p>Visão: “Um mundo onde cidadãos exerçam o direito de entender e influenciar como os recursos públicos são arrecadados e gastos; processos orçamentários permitem engajamento significativo de comunidades pobres e marginalizadas; orçamentos públicos sejam a expressão dos valores de uma sociedade que objetive reduzir a pobreza e a desigualdade.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Empoderar os cidadãos para influenciar os processos orçamentários e a formulação de políticas públicas que afetem as suas vidas; – Auxiliar os governos a oferecer informações para transparéncia orçamentária e oportunidades para os cidadãos engajarem-se significativamente nos processos de formulação dos orçamentos públicos; – Incentivar os governos a formularem políticas orçamentárias baseadas em tributação justa, orientadas à prestação de serviços públicos, e que promovam uma distribuição equitativa dos recursos públicos. 	<p>Credibilidade do Orçamento, Normas e Padrões de Orçamento Aberto, Justiça e Equidade, Equidade Tributária.</p>	<ul style="list-style-type: none"> – <i>Open Budget Initiative</i>: promove o acesso do público às informações orçamentárias dos governos e a adoção de sistemas de accountability governamental que incluem mecanismos de participação dos cidadãos. – <i>Open Budget Survey</i>: pesquisa comparada global e independente que mede a governança e a accountability dos orçamentos públicos de mais de cem países. – <i>SPARK (Strengthening Public Accountability for Results and Knowledge)</i>: Auxílio direto a grupos comunitários de populações pobres e marginalizadas da África do Sul, Gana, Índia, Indonésia, Kenia, Nigéria e Senegal para desenvolver capacidades de navegação nos sistemas orçamentários e fiscais públicos. – <i>Building the Field</i>: Desenvolvimento de organizações de cidadãos especialistas em análise e defesa dos orçamentos públicos. – <i>Increasing Tax Revenues and Equity</i>: Apoio às sociedades civis para desenvolver capacidades de análise e defesa de políticas tributárias que fortalecem objetivos de desenvolvimento social em detrimento de subsídios tributários a corporações.

⁸³ Disponível em: <https://www.internationalbudget.org/>. Acesso em 27 out 2018.

GLOBAL INITIATIVE FOR FISCAL TRANSPARENCY (GIFT) ⁸⁴			
ATUAÇÃO	OBJETIVOS	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	PRINCIPAIS PROJETOS
O QUE É: Rede de atuação colaborativa fundada em 2011 pelos órgãos de orçamento dos governos do Brasil, México e Filipinas, ao lado do Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, International Federation of Accountants e International Budget Partnership. Agrupa 22 governos, 18 organizações da sociedade civil e 10 instituições financeiras internacionais em torno do diálogo sobre a abertura de informações fiscais, avanço de normas e incentivos para transparência das contas públicas, aprendizagem entre pares, pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias de dados. Da América Latina, participam atualmente os órgãos de orçamento e finanças públicas do governo da Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, México, Paraguai, República Dominicana e Uruguai.	<ul style="list-style-type: none"> – Contribuir para o avanço da transparéncia fiscal e da participação do público na formulação de normas orçamentárias dos governos nacionais; – Prover governos e organizações da sociedade civil com apoio técnico e iniciativas para aprendizado entre pares em matéria de abertura de informações fiscais; – Facilitar o diálogo e a colaboração entre agentes públicos e representantes da sociedade civil por meio da divulgação de experiências de abertura de informações fiscais, ferramentas e inovações tecnológicas de gestão orçamentária. 	<ul style="list-style-type: none"> – <i>Fiscal Openness Accelerator</i>: desenvolvimento de capacidades técnicas para agentes públicos necessárias à implementação de mecanismos de transparéncia fiscal e de participação do público na elaboração de políticas fiscais e orçamentárias – <i>Budgetary Transparency Portals Network</i>: iniciativa para compartilhamento de conhecimentos práticos e desenvolvimento de soluções que permitam aos governos publicarem informações de transparéncia fiscal que sejam úteis e de qualidade, de modo a incentivarem a participação do cidadão no controle dos gastos públicos. Congrega órgãos de transparéncia fiscal de dez países latino-americanos: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, México, República Dominicana e Uruguai, que lidera o projeto. – <i>Toolkit for Parliamentarians</i>: divulgação de boas práticas de transparéncia e accountability em processo orçamentário, políticas fiscais e formulação leis de gastos públicos. – <i>Advancing Fiscal Transparency for Development Online Course</i>: capacitação em padrões de abertura de informações de transparéncia fiscal oferecida on-line para todo e qualquer agente público ou cidadão. 	

⁸⁴ Disponível em: <https://www.fiscaltransparency.net/>. Acesso em 29 out 2018.

OPEN CONTRACTING PARTNERSHIP ⁸⁵			
O QUE É: Organização independente sem fins lucrativos criada em 2015 a partir de um projeto descontinuado do Banco Mundial. Atua hoje em mais de trinta países apoiando os governos na condução da abertura de processos públicos de contratação, com vistas à melhoria da relação custo-benefício dos contratos e o aumento da integridade pública, pois entende que as contratações são o principal gasto e o risco de corrupção número um dos órgãos governamentais.			
MISSÃO/VISÃO	OBJETIVOS	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	PRINCIPAIS PROJETOS
Missão: “Juntar governos, empresas e cidadãos a dados abertos para construir uma economia moderna por meio de um ecossistema de contratações públicas inteligente e orientado por dados.” Visão: “Contratações públicas que sejam justas e efetivas e que forneçam bens e serviços públicos a todos que precisam e em todos os lugares.”	<ul style="list-style-type: none"> – Transformar as contratações públicas para que sejam justas e eficientes; – Criar uma cultura de abertura em torno das políticas de aquisição de bens e de contratação de serviços; – Promover contratações públicas que sejam “abertas por definição”, a partir de processos abertos, digitais, justos e eficientes. 	Saúde, Gênero, “Empresas de Fachada”, Extrativismo, Infraestrutura.	<ul style="list-style-type: none"> – <i>Open Contracting Data Standard (OCDS)</i>: padrão de dados abertos para contratações públicas gratuito e não-proprietário implementado por órgãos públicos de mais de trinta governos e endossado pelo G20 e G7. Permite a publicação de informações em formato aberto relativas ao planejamento, licitação, e execução contratual. Da América Latina, implantaram o OCDS alguns órgãos públicos da Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, Honduras, México, Nicarágua, Paraguai, Peru e Uruguai. – <i>Open Contracting Global Principles</i>: conjunto de princípios que servem de guia para o avanço das contratações abertas em termos de transparência e participação. Elaborado por representantes de governos, empresas, sociedade civil e instituições financeiras internacionais, reúne padrões e boas práticas de implementação. – <i>Open Contracting Tools Directory</i>: Coleção de ferramentas para criação, uso, visualização e análise de dados de contratações públicas no padrão OCDS. As ferramentas são gratuitas, reutilizáveis, e possuem código-fonte aberto.

⁸⁵ Disponível em: <https://www.open-contracting.org/>. Acesso em 27 out 2018.

RED INTERAMERICANA DE COMPRAS GUBERNAMENTALES (RICG) ⁸⁶			
MISSÃO	OBJETIVOS	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	ATUAÇÃO
O QUE É: Mecanismo do Sistema Interamericano que provê cooperação técnica horizontal entre os países-membros da Organização dos Estados Americanos (OEA) em matéria de compras e contratações públicas. A RICG foi criada em 2004, com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do International Development Research Centre (IDRC) do Canadá. Além dos países americanos, integram a RICG a Red Federal de Contratações Gubernamentales (RFCG) da Argentina, a Rede Nacional de Compras Públicas (RNCP) do Brasil, e a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Da América Latina, em particular, apenas Cuba e Venezuela não são membros.	<p>“Promoção de cooperação técnica horizontal de alto nível para gerar e fortalecer vínculos entre os membros, promovendo o intercâmbio de recursos humanos, técnicos, financeiros e materiais para a geração de conhecimentos, experiências e boas práticas nas compras públicas dos Estados-Membros da Organização dos Estados Americanos (OEA).”</p> <ul style="list-style-type: none"> – Fortalecer a capacidade institucional dos órgãos nacionais responsáveis pelas contratações públicas; – Aumentar a transparência, integridade, eficiência, eficácia, sustentabilidade e inovação dos sistemas de compras e contratações dos países membros. 	<p>Capacitação, Conhecimento, Cooperação Institucional, Diálogo.</p> <ul style="list-style-type: none"> – Geração de Conhecimento: publicação de guias para implementação de sistemas de contratações; estudos em temas de interesse: e-compras, compras sustentáveis, marco regulatório, transparência, dados abertos, integridade, orçamento, convênios, parcerias público-privadas, convênios, indicadores, negociação, medicamentos, enfoque de gênero. – Fortalecimento do Diálogo e da Troca de Experiências: conferências, encontros técnicos, web-seminários. – Cursos On-line sobre Compras Públicas: Gestão de Compras Públicas, Compras Públicas Sustentáveis, Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e Compras Públicas, Facilitação do Acesso de Micro e Pequenas Empresas às Compras Públicas 	

⁸⁶ Disponível em: <http://ricg.org/es/home/>. Acesso em 11 nov 2018.

NATIONAL DEMOCRATIC INSTITUTE (NDI)⁸⁷

O QUE É: Organização não-governamental, sem fins lucrativos e apertidária, fundada em 1983, para apoiar e fortalecer as instituições democráticas em nível mundial, por meio da participação dos cidadãos; abertura de informações públicas e accountability dos governos. Tem sede em Washington, D.C. e escritórios em 53 países, incluindo a Colômbia, Guatemala, Haiti, Honduras e México.

MISSÃO/VISÃO	OBJETIVOS	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	PRINCIPAIS PROJETOS
<p>Missão: “Nós trabalhamos em parceria em todo o mundo para fortalecer e proteger instituições, processos, normas e valores democráticos, com vistas à qualidade de vida melhor para todos.”</p> <p>Visão: “Nós idealizamos um mundo em que haja dignidade para todos e onde democracia e liberdade prevaleçam.”</p>	<ul style="list-style-type: none"> – Promover a abertura de informações públicas e a accountability dos governos por meio da construção de organizações políticas e da sociedade civil, de proteção às eleições, e de promoção da participação dos cidadãos; – Promover o desenvolvimento de canais de comunicação entre cidadãos, instituições políticas, e agentes públicos eleitos e fortalecer as suas habilidades para melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos; – Reforçar os princípios democráticos compartilhados por todas as democracias; – Expôr os parceiros às melhores práticas de desenvolvimento democrático e que possam ser adaptadas às necessidades de seus países; – Unir grupos e indivíduos para compartilhar ideias, conhecimento e experiências. 	<ul style="list-style-type: none"> Participação Cidadã; Democracia e Tecnologia; Democracia e Governança; Mulheres e Democracia; Partidos Políticos; Eleições. 	<ul style="list-style-type: none"> – <i>Open Elections Data Initiative (OEDI)</i>⁸⁸: desde 2015, equipa a sociedade civil, agentes públicos que gerenciam processos eleitorais e especialistas em tecnologia com ferramentas para implementação, uso e defesa de dados eleitorais efetivamente abertos. A partir de nove princípios de dados eleitorais abertos, define os tipos e formatos de dados a serem utilizados em dezesseis diferentes estágios do processo eleitoral, compreendendo o período pré-eleição, o dia da eleição, e o período pós-eleição. Além de materiais de apoio (<i>Unleashing the Potential of Election Data</i>) e módulos de aprendizagem on-line (<i>Election Data Academy</i>), a OEDI disponibiliza em seu website um inventário de dados eleitorais de todos os países latino-americanos, à exceção de Cuba, Haiti e República Dominicana. – <i>Civic Forum e Civic Update</i>: espaços para diálogo e aprendizado entre cidadãos ativistas, com vistas a incentivar ação coletiva para aumentar a accountability dos governos. – <i>1st Century Party Renewal Initiative</i>: apoio aos partidos políticos para modernizarem as suas operações internas, incentivando a inclusão de mulheres e jovens em seus quadros e tornando-se mais responsivos aos eleitores. – <i>The Cybersecurity Campaign Playbook</i>: ferramenta de auxílio aos partidos políticos para lidarem com ameaças on-line. – <i>Declaration of Principles for International Election Observation</i>: declaração de princípios atinentes à integridade das eleições endossados por mais de cinqüenta organizações internacionais.

⁸⁷ Disponível em: <https://www.ndi.org/>. Acesso em 02 mai 2018.

⁸⁸ Disponível em: <https://openelectiondata.net/en/>. Acesso em 06 mai 2018.

OPENING PARLIAMENT ⁸⁹			
OBJETIVO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	ATUAÇÃO	
Conectar organizações globais de cidadãos engajados em apoiar e monitorar a abertura dos parlamentos e das instituições legislativas dos seus países.	Parlamento Aberto	<ul style="list-style-type: none"> – <i>Declaration on Parliamentary Openness</i>: conjunto de princípios relacionados à abertura, transparéncia e acessibilidade dos parlamentos, compartilhados por mais de 140 organizações de 75 países. – Estudos de caso sobre ferramentas de transparéncia e accountability utilizadas por organizações que monitoram a atuação dos parlamentos, e que podem ser replicadas, ou servirem de modelo para outras organizações em diferentes contextos políticos. 	
RED LATINOAMERICANA POR LA TRANSPARENCIA LEGISLATIVA ⁹⁰			
O QUE É: Rede formada por organizações da sociedade civil que atuam com transparéncia nos seguintes países: Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.			
MISSÃO/VISÃO	OBJETIVOS	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PRINCIPAL PROJETO
Missão: “Elevar os padrões de transparéncia dos poderes legislativos da região promovendo ativamente as boas práticas já existentes.” Visão: “Trabalhamos por congressos representativos, transparentes, acessíveis, que prestem contas, e sejam eficazes.”	<ul style="list-style-type: none"> – Criar instrumentos que permitam medir e documentar o avanço da transparéncia legislativa nos Estados-membros da rede; – Oferecer recomendações e propostas para melhorar os padrões de transparéncia legislativa na região; – Dar uma maior proteção às iniciativas nacionais; – Promover o aprendizado entre pares e o intercâmbio de conhecimento entre as organizações que trabalham com os congressos; – Ser referência no que diz respeito ao trabalho legislativo na América Latina. 	Parlamento Aberto	<ul style="list-style-type: none"> – Índice Latinoamericano de Transparéncia Legislativa (ILTL): ferramenta de avaliação independente acerca da existência e da efetividade de políticas e de mecanismos de transparéncia e abertura de informações públicas dos poderes legislativos da América Latina. Contempla cinco edições (2011, 2014, 2016, 2018, 2020), das quais a mais recente baseia-se nos princípios de Parlamento Aberto para as avaliações.

FONTE: Elaboração da autora (2021).

⁸⁹ Disponível em: <https://openingparliament.org/>. Acesso em 15 jan 2019.

⁹⁰ Disponível em: <https://www.transparencialegislativa.org/>. Acesso em 21 jan 2019.

APÊNDICE 4 – DETALHAMENTO DOS DADOS PRIMÁRIOS

144

QUADRO 25 – DOCUMENTAÇÃO DA COLETA DE DADOS

PAIS	VAR	URL 1	URL 2	FORMATO	COLETA 1	COLETA 2	INICIATIVA	RESPONSÁVEL
ARG	V1	https://www.presupuestobaberto.gob.ar/sici/datos-abiertos#	https://www.presupuestobaberto.gob.ar/sici/	CSV	28-09-20	24-03-21	Presupuesto Abierto	Ministerio de Economia
ARG	V2	https://datos.gob.ar/dataset/arsat-finanzas		n/a	28-09-20	24-03-21		Ministerio de Economia
ARG	V3	https://datos.gob.ar/dataset/jgm-sistema-de-contrataciones-electronicas	https://comprat.gob.ar/	CSV	28-09-20	24-03-21	Sistema de Contrataciones Electrónicas	Oficina Nacional de Contrataciones
ARG	V4	https://datos.gob.ar/dataset/otros-resultados-provisiones-elecciones-generales-2019	https://www.argentina.gob.ar/interior/dine/resultados-y-estadisticas/elecciones-2019	DSV	28-09-20	24-03-21		Dirección Nacional Electoral, Cámara Nacional Electoral
ARG	V5	https://datos.gob.ar/dataset/justicia-base-infoleg-normativa-nacional	http://www.infoleg.gob.ar/	CSV	28-09-20	24-03-21	Base Infoleg de Normativa Nacional	Dirección Nacional del Sistema Argentino de Información Jurídica
ARG	V6	https://www.hcdn.gob.ar/proyectos/buscadort2016-99.html	https://www.senado.gob.ar/parlamentario/parlamentari/	CSV	28-09-20	24-03-21		Senado y Cámara de Diputados
BOL	V1	https://dgsqf.sigmar.gob.br/index.php/2016/05/09/ley-financial/	http://www.economiaymfinanzas.gob.bo/	PDF	19-03-21	25-03-21		Ministerio de Economía y Finanzas Públicas
BOL	V2	https://sigep.sigmar.gob.br/sigep_publico/faces/SFprEjecucionPresupuestaria	http://www.economiaymfinanzas.gob.bo/	PDF	19-03-21	25-03-21		Ministerio de Economía y Finanzas Públicas
BOL	V3	https://www.sicoes.gob.bo/portal/index.php	https://www.sicoes.gob.bo/portal/contrataciones/busqueda/comtResultados.php	HTML	19-03-21	25-03-21	Sistema de Contrataciones Estatales	Ministerio de Economía y Finanzas Públicas
BOL	V4	https://www.oep.org.bo/elecciones-generales-2020/	https://www.oep.org.bo/wp-content/uploads/2020/10/Separata_Resultsados_EG_20_20.pdf	PDF	19-03-21	25-03-21		Órgano Electoral Plurinacional
BOL	V5	http://www.silep.gob.bo/	http://www.gacetaoficialdebolivia.gob.bo/normas/20.pdf	HTML	19-03-21	25-03-21	Sistema de Información Legal del Estado Plurinacional	Asamblea Legislativa Plurinacional
BOL	V6	https://web.senado.gob.br/legislacion/tratamiento		HTML	19-03-21	25-03-21		Cámara de Senadores, Asamblea Legislativa Plurinacional
BRA	V1	https://www1.siop.planjeamento.gov.br/acessopublico/?pp=acessopublico		CSV	30-09-20	26-03-21	SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento	Secretaria de Orçamento Federal, Ministério da Economia
BRA	V2	http://transparencia.gov.br/download-de-dados	http://transparencia.gov.br/despesas/lista-consultas	CSV	30-09-20	26-03-21	Portal da Transparéncia do Governo Federal	Ministério da Economia
BRA	V3	https://dados.gov.br/dataset/compras-publicas-do-governo-federal	http://compras.dados.gov.br/docs/home.html	CSV, JSON, HTML	30-09-20	26-03-21	SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento	Secretaria de Orçamento Federal, Ministério da Economia
BRA	V4	https://www.tse.jus.br/eleticos/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-i-repositorio-de-dados-eleitorais-de-dados-conjuntos?grupo=legislativo&portall=legislativo	https://www12.senado.leg.br/dados-abertos/conjuntos?grupo=legislativo&portall=legislativo	CSV	30-09-20	26-03-21	Repositório de Dados Eleitorais	Tribunal Superior Eleitoral
BRA	V5	https://legisacao.presidencia.gov.br/#		XML	30-09-20	26-03-21	Portal de Dados Abertos do Senado Federal	Senado Federal
BRA	V6	https://www2.camara.leg.br/transparencia/dados-abertos/dados-abertos-legislativo		CSV, XML, JSON	30-09-20	26-03-21	Portal de Dados Abertos do Senado Federal, Dados Abertos da Câmara Federal	Senado Federal, Câmara Federal

CHL	V1	http://datos.gob.cl/organization/direccion_de_presupuesto	https://datos.gob.cl/dataset/ley-de-presupuestos-inicial-y-vigente-a-enero-de-2021-del-gobierno-central-ley-regular	CSV	29-09-20	27-03-21	Sistema de Información de Presupuestaria del Sector Público	Dirección de Presupuestos
CHL	V2	https://datos.gob.cl/dataset/	n/a	29-09-20	27-03-21		Ministerio de Hacienda	
CHL	V3	http://datosabiertos.chilecompra.cl/Home/DescargaHSitorico	https://api.mercadopublico.cl/	CSV	29-09-20	27-03-21	Chile Compra	servicio público descentralizado
CHL	V4	https://historico.servel.cl/	https://www.servel.cl/resultados-en-excel-por-mesa-a-partir-del-ano-2012/	XLS	29-09-20	27-03-21	Datos Electorales Abiertos	Servicio Electoral de Chile
CHL	V5	https://www.bcn.cl/portala/	https://www.bcn.cl/leychile/	CSV	29-09-20	27-03-21	Ley Chile	Biblioteca del Congreso Nacional de Chile
CHL	V6	https://www.senado.cl/appsenado/templates/transmisiones/ley/index.php#	https://www.camara.cl/legislacion/ProyectosDeLey/proyectos_ley.aspx	HTML, PDF, XLSX	29-09-20	27-03-21		Senado y Cámara de Diputadas y Diputados
COL	V1	http://www.ptc.gov.co/WebsitePTE/	https://www.minhacienda.gov.co/webcenter/portal/EntOrdenNacional/pages_presupuestogralnacion/pgn2021/febrero2021	XLS	02-10-20	28-03-21	Portal de Transparencia Económica	El Ministerio de Hacienda y Crédito Público
COL	V2	https://www.minhacienda.gov.co/webcenter/portal/EntOrdenNacional/pages_presupuestogralnacion/pgn2021/ejecucionpresupuestal2021/febrero2021	n/a	02-10-20	28-03-21		El Ministerio de Hacienda y Crédito Público	
COL	V3	https://www.datos.gov.co/Gastos-Gubamentales/SECOP-Integrado/pmr-utcd	https://www.secretariasesnado.gov.co/senado/basedoc/arbol/1000.html	CSV, TSV, XML, RDF, RSS	02-10-20	28-03-21	Colombia Compra Eficiente	Agencia Nacional de Contratación Pública
COL	V4	https://www.datos.gov.co/browse?category=Resultado&sortBy=relevance&utf8=%E2%9C%93&Electoralas&sortBy=relevance&utf8=%E2%9C%93	https://www.datos.gov.co/2021/02/01/febrero2021	CSV, TSV, XML, RDF, RSS	02-10-20	28-03-21		Registraduría Nacional del Estado Civil
COL	V5	https://www.datos.gov.co/Funci-n-p-blica/Proyectos-de-Ley/1cep-nxum	https://www.hacienda.go.cr/contenido/16144-ley-de-presupuesto-2021	HTML	02-10-20	28-03-21		Senado de la República
CRI	V6	https://www.hacienda.go.cr/contenido/	https://www.hacienda.go.cr/contenido/16144-ley-de-presupuesto-2021	XLSX	02-10-20	28-03-21		Senado de la República
CRI	V7	https://www.cgrweb.cnr.go.cr/02-consultas/consulta-ca.html	https://cgrweb.cnr.go.cr/apex/f?p=307:49:::::	XLSM	01-10-20	03-04-21		Ministerio de Hacienda
CRI	V8	https://www.tse.go.cr/2020/escrutinio.htm	https://www.tse.go.cr/2020/escrutinio.htm	n/a	01-10-20	05-04-21	Consulta de Compras con Fondos Pùblicos	Contraloría General de la República
CRI	V9	http://www.pgrweb.go.cr/scj/main.aspx		XLS, PDF, IMG	01-10-20	05-04-21		Tribunal Supremo de Elecciones
CRI	V10	http://www.asamblea.go.cr/Centro_de_informacion/Consultas_SIL/Pginas/Proyectos%20de%20ley.aspx		HTML, PDF	01-10-20	05-04-21	Sistema Costarricense de Información Jurídica	Procuraduría General de la República
CRI	V11	http://www.mfp.gob.cu/legislacion/disposiciones_específicas.php		HTML, DOCX	01-10-20	05-04-21		Asamblea Legislativa
CUB	V1	http://www.parlamentoctubano.gob.cu/index.php/documentos-legales/	https://www.parlamentoctubano.gob.cu/index.php/documentos-legales/	n/a	20-03-21	05-04-21		Ministerio de Finanzas y Precios
CUB	V2	http://www.eleccionesencuba.cu/part-e informativo	http://www.eleccionesencuba.cu/part-e informativo	n/a	20-03-21	05-04-21		Consejo Electoral Nacional
CUB	V3	http://www.parlamentoctubano.gob.cu/index.php/documentos-legales/	https://www.parlamentoctubano.gob.cu/index.php/documentos-legales/	HTML, PDF	20-03-21	05-04-21		Asamblea Nacional del Poder Popular
CUB	V4	https://www.parlamentoctubano.gob.cu/index.php/documentos-legales/	http://www.parlamentoctubano.gob.cu/index.php/documentos-legales/	HTML, PDF	20-03-21	05-04-21		Asamblea Nacional del Poder Popular

SLV	V1	https://www.transparenciafiscal.gob.sv/pif/es/PTF2-Datos_Abiertos.html		CSV	16-03-21	06-04-21	Portal de Transparencia Fiscal del Ministerio de Hacienda
SLV	V2	https://www.transparenciacentral.gob.sv/pif/es/PTF2-Datos_Abiertos.html		CSV	16-03-21	06-04-21	Portal de Transparencia Fiscal del Ministerio de Hacienda
SLV	V3	https://www.comprasal.gob.sv/comprasal_web/busquedas		HTML, PDF	16-03-21	06-04-21	Comprasal, Sistema Electrónico de Compras Públicas
SLV	V4	https://escrutinio2021.ise.gob.sv/		HTML	16-03-21	06-04-21	Tribunal Supremo Electoral
SLV	V5	https://www.asamblea.gob.sv/decretos/resultadobusquedas/		HTML, PDF	16-03-21	06-04-21	Oficina de Índice Legislativo, Asamblea Legislativa
SLV	V6	https://www.asamblea.gob.sv/decretos/resultadobusquedas/	n/a	16-03-21	06-04-21	Oficina de Índice Legislativo, Asamblea Legislativa	
ECU	V1	https://www.finanzas.gob.ec/ejecucion-presupuestaria/		HTML	19-03-21	06-04-21	Ministerio de Economía y Finanzas
ECU	V2	https://www.finanzas.gob.ec/ejecucion-presupuestaria/		HTML	19-03-21	06-04-21	Ministerio de Economía y Finanzas
ECU	V3	https://datosabiertos.compraspublicas.gob.ec/OCDS/		JSON	19-03-21	06-04-21	Servicio Nacional de Contratación Pública
ECU	V4	https://resultados.cne.gob.ec/		HTML, PDF	19-03-21	06-04-21	Consejo Nacional Electoral
ECU	V5	https://www.asambleanacional.gob.ec/es/leyes-aprobadas		HTML, PDF	19-03-21	06-04-21	Asamblea Nacional
ECU	V6	https://www.asambleanacional.gob.ec/es/module-proceso-de-ley		HTML, PDF	19-03-21	06-04-21	Asamblea Nacional
GTM	V1	https://datos.minfin.gob.gt/dataset/presupuestos-aprobados		CSV	06-10-20	06-04-21	Portal de Datos Abiertos del Ministerio de Finanzas Públicas
GTM	V2	https://datos.minfin.gob.gt/dataset/ejecucion-presupuestaria-2021		CSV	06-10-20	06-04-21	Portal de Datos Abiertos del Ministerio de Finanzas Públicas
GTM	V3	https://datos.minfin.gob.gt/dataset/concursosguatecompras_2020		CSV	14-01-20	06-04-21	Guatecompras
GTM	V4	https://preliminates2019.ise.org.gt/201902/mesa.html		HTML	08-10-20	06-04-21	Tribunal Supremo Electoral
GTM	V5	https://jurisprudencia.oj.gob.gt/fmpprincipal.aspx		HTML, PDF	08-10-20	06-04-21	Centro Nacional de Análisis y Documentación Judicial
GTM	V6	https://www.congreso.gob.gt/seccion_informacion_legislativa/iniciativas#gsc.tab=0		HTML, PDF	08-10-20	06-04-21	Congreso de la República
HTI	V1	http://www.mef.gouv.hn/index.php?page=Budget2021		PDF-IMG	23-03-21	06-04-21	Ministère de l'Économie et Des Finances
HTI	V2	http://www.mef.gouv.hn/index.php?page=Accueil	n/a	23-03-21	06-04-21	Ministère de l'Économie et Des Finances	
HTI	V3	https://www.primature.gouv.hn/	n/a	23-03-21	06-04-21	Ministère de l'Économie et Des Finances	
HTI	V4	Não há	n/a	23-03-21	06-04-21	Tribunal Électoral	
HTI	V5	http://www.leparlementhaitien.info/	n/a	23-03-21	06-04-21	Parlement Haïtien	
HTI	V6	http://www.leparlementhaitien.info/	n/a	23-03-21	06-04-21	Parlement Haïtien	
HND	V1	https://www.sefin.gob.hn/ejecucion-y-seguimiento/		CSV	16-03-21	05-04-21	Secretaría de Finanzas
HND	V2	Não há	n/a	17-03-21	05-04-21	Secretaría de Finanzas	
HND	V3	https://www.oncae.gob.hn/datosabiertos		CSV, JSON	17-03-21	05-04-21	Oficina Normativa de Contratación y Adquisiciones
HND	V4	https://eleccionesgenerales2017.ise.ln/Acta/		HTML	17-03-21	05-04-21	Tribunal Supremo Electoral

HND	V5	http://www.poderjudicial.gob.hn/CEDIU/Leyes/Paginas/Codigos.aspx		HTML	19-03-21	05-04-21	Poder Judicial
HND	V6	http://congresonacional.hn/	n/a	19-03-21	05-04-21	Congreso Nacional	
MEX	V1	https://www.transparenciacpresupuestaria.gob.mx/es/PT/p/datos_presupuestarios_abiertos	CSV	05-10-20	30-03-21	Secretaría de Hacienda y Crédito Público	
MEX	V2	https://www.transparenciacpresupuestaria.gob.mx/es/PT/p/datos_presupuestarios_abiertos	CSV	05-10-20	30-03-21	Transparencia Presupuestaria, Observatorio del Gasto	
MEX	V3	https://datos.gob.mx/busca/dataset/contratos-ingresados-en-compranet-2020	CSV	05-10-20	30-03-21	Transparencia Presupuestaria, Observatorio del Gasto	
MEX	V4	https://siccen.ine.mx:3000/#/descarga-tablas	CSV	05-10-20	30-03-21	CompraNet	
MEX	V5	http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/index.htm	HTML	06-10-20	30-03-21	Instituto Nacional Electoral	
MEX	V6	http://legislacion.asamblea.gob.ni/SILEG/Iniciativas.nsf	HTML	06-10-20	30-03-21	Cámara de Diputados	
NRG	V1	http://gaceta.nicaragua.gob.ni/siscae/portafolio/NuevaGaceta.xsp	PDF-IMG	20-03-21	02-04-21	Cámara de Diputados	
NRG	V2	http://www.hacienda.gob.ni/documentos/presupuesto/informes/2020/Informe%20Enero-Septiembre%202020.pdf&view=puestaria%20Enero-Sepiembre%202020.pdf&view=adquisiciones-gestion/busqueda?accion=todos	n/a	20-03-21	02-04-21	Ministerio de Hacienda y Crédito Público	
NRG	V3	http://www.gestion.nicaraguacompra.gob.ni/siscae/portafolio/2021	HTML	20-03-21	02-04-21	Ministerio de Hacienda y Crédito Público	
NRG	V4	https://www.ece.gob.ni/index.php/es/eleccionesregionales/elecciones-regionales-2019	HTML	20-03-21	02-04-21	Ministerio de Economía y Finanzas	
NRG	V5	http://legislacion.asamblea.gob.ni/Normaweb.nsf/xpmAndDL.xsp	HTML	20-03-21	02-04-21	Asamblea Nacional	
NRG	V6	http://legislacion.asamblea.gob.ni/SILEG/Iniciativas.nsf?NewBuscarIniciativas.xsp	HTML	20-03-21	02-04-21	Asamblea Nacional	
PAN	V1	https://www.gacetaoficial.gob.pa/	PDF-IMG	06-10-20	31-03-21	Ministerio de Economía y Finanzas	
PAN	V2	https://www.datosabiertos.gob.pa/dataset/mcf-informe-del-presupuesto-del-estado-2021/_limit=0&organization=mcf	n/a	06-10-20	31-03-21	Ministerio de Economía y Finanzas	
PAN	V3	https://www.panamacompra.gob.pa/#!/Avanzada	HTML	06-10-20	31-03-21	Panamá Compra	
PAN	V4	https://www.tribunal-electoral.gob.pa/eventos-electorales/elecciones-generales-2019/electores-2014/resultados-electorales-2014/	PDF	06-10-20	31-03-21	Tribunal Electoral	
PAN	V5	http://infojuridica.procuraduria-admin.gob.pa/especifica	HTML	06-10-20	31-03-21	Procuraduría de la Administración	
PAN	V6	https://www.asamblea.gob.pa/seguimiento-legislativo-proyectos	HTML	06-10-20	31-03-21	Asamblea Nacional	
PRY	V1	https://datos.hacienda.gov.py/data/pgn-gasto/descargas	CSV	07-10-20	31-03-21	Ministerio de Hacienda	
PRY	V2	https://datos.hacienda.gov.py/data/orden-transferencia/descargas	CSV	07-10-20	31-03-21	Ministerio de Hacienda	
PRY	V3	https://www.datos.gov.py/group/direcci%C3%B3n-de-contrataciones-p%C3%81blicas-dicnp	CSV	07-10-20	31-03-21	Dirección Nacional de Contrataciones Públicas	
PRY	V4	https://www.datos.gov.py/dataset/elecciones-generales-y-municipales-1998-2018	CSV	07-10-20	31-03-21	Tribunal Superior de Justicia Electoral	
PRY	V5	http://datos.congreso.gov.py/opendata/datos/leyes	CSV	07-10-20	31-03-21	Congreso Nacional	
PRY	V6	http://datos.congreso.gov.py/opendata/datos/expedient	CSV	07-10-20	31-03-21	Congreso Nacional	

PER	V1	https://www.datosabiertos.gob.pe/dataset/ejecuci%C3%ADn-del-%B3n-presupuestal-consultas-amigables-ministerio-de-econom%C3%ADa-y-finanzas-mef	https://www.mef.gob.pe/es/?option=com_content&lang=es-gauge-es-E&&Itemid=102007&lang=es-ES&view=article&id=2327	CSV	18-10-20	01-04-21	Portal de Datos Abiertos, Portal de Transparencia Económica	Ministerio de Economía y Finanzas
PER	V2	https://www.datosabiertos.gob.pe/dataset/ejecuci%C3%ADn-del-%B3n-presupuestal-consultas-amigables-ministerio-de-econom%C3%ADa-y-finanzas-mef	https://www.mef.gob.pe/es/?option=com_content&lang=es-gauge-es-E&&Itemid=102007&lang=es-ES&view=article&id=2327	CSV	18-10-20	01-04-21	Peru Compras, Sistema Electrónico de Contrataciones del Estado	Organismo Supervisor de las Contrataciones del Estado
PER	V3	https://www.catalogos.pencocompras.gob.pe/ConsultaOpcionesPub	https://prodapp2-seacel.gob.pe/seacebus-iiwdrpub/buscadorPublico/buscadorPublico.xhtml	CSV, HTML	18-10-20	01-04-21	Oficina Nacional de Procesos Electorales	Oficina Nacional de Procesos Electorales
PER	V4	https://resultados.onpe.gob.pe/IN2020/Actas/Ubigeo		CSV, HTML	18-10-20	01-04-21	Archivo Digital de la Legislación del Perú	Congreso de la República
PER	V5	http://www.leyes.congreso.gob.pe/		HTML	18-10-20	01-04-21	Congreso de la República	Congreso de la República
PER	V6	http://www.congreso.gob.pe/ley/2016-2021		HTML	18-10-20	01-04-21	Diracción General de Presupuesto	Diracción General de Presupuesto
DOM	V1	https://www.dgpress.gob.do/presupuesto/gobierno-general-nacional/ley-de-presupuesto-2021/		XLS	13-01-21	02-04-21	https://www.transparenciafiscal.gob.do/es/web/guest/datos-abiertos	Ministerio de Hacienda
DOM	V2	https://www.dgcp.gob.do/datos-abiertos/tabcabs/		CSV	14-01-21	02-04-21	https://www.transparenciafiscal.gob.do/es/web/guest/datos-abiertos	Ministerio de Hacienda
DOM	V3	https://www.datos.gob.do/dataset/numero-de-votos-validos-obtenidos-en-las-elecciones-presidenciales-partido-politico-y-alianza		XLS	14-01-21	02-04-21	Sistema Nacional de Compras y Contrataciones	Diracción General Contrataciones Públicas
DOM	V4	http://www.senadord.gob.do/iniciativas-legislativas-por-16-21-02-56/category/3-constitucion-y-leyes-rd		CSV	14-01-21	02-04-21	http://www.senado.gob.do/wfilenmaster/lista_expediente.aspx?coleccion=53	Oficina Nacional de Estadística
DOM	V5	http://transparenciacpresupuestaria.opp.gub.uy/inicio/datos-abiertos/cr%C3%93/A9ditto-presupuestal-detallado-desde-2011		HTML	14-01-21	02-04-21	http://www.senado.gob.do/wfilenmaster/lista_expediente.aspx?coleccion=53	Portal Oficial del Estado Dominicano
DOM	V6	http://transparenciacpresupuestaria.opp.gub.uy/inicio/datos-abiertos/cr%C3%93/A9ditto-presupuestal-detallado-desde-2011		HTML	14-01-21	02-04-21	http://www.senado.gob.do/wfilenmaster/lista_expediente.aspx?coleccion=53	Senado de la República Dominicana
URY	V1	http://transparenciacpresupuestaria.opp.gub.uy/inicio/datos-abiertos/cr%C3%93/A9ditto-presupuestal-detallado-desde-2011		CSV	08-10-20	31-03-21	http://www.onapre.gob.ve/index.php/publicaciones/descripciones/viewcategory/26-leyes	Oficina de Planeamiento y Presupuesto
URY	V2	https://www.comprasestatales.gub.uy/consultas/electr%C3%B3nicas-nacionales-2019		n/a	08-10-20	31-03-21	http://www.onapre.gob.ve/index.php/publicaciones/descripciones/viewcategory/26-leyes	Oficina de Planeamiento y Presupuesto
URY	V3	https://catalogodatos.gub.uy/dataset/corte-electoral-leyes		HTML	08-10-20	31-03-21	http://www.onapre.gob.ve/index.php/publicaciones/descripciones/viewcategory/26-leyes	Agencia Reguladora de Compras Estatales
URY	V4	https://parlamento.gob.uy/documentosyleyes/documentos		CSV, XML	08-10-20	31-03-21	http://www.onapre.gob.ve/index.php/publicaciones/descripciones/viewcategory/26-leyes	Corte Electoral
URY	V5	https://parlamento.gob.uy/documentosyleyes/documentos		HTML	08-10-20	31-03-21	http://www.onapre.gob.ve/index.php/publicaciones/descripciones/viewcategory/26-leyes	Parlamento del Uruguay
URY	V6	https://parlamento.gob.uy/documentosyleyes/documentos		HTML	08-10-20	31-03-21	http://www.onapre.gob.ve/index.php/publicaciones/descripciones/viewcategory/26-leyes	Parlamento del Uruguay
VEN	V1	http://sispre.onspre.gob.ve/SISPRE/		n/a	19-03-21	02-04-21	http://www.snc.gob.ve/index.php/publicaciones/descripciones/viewcategory/26-leyes	Oficina Nacional de Presupuesto
VEN	V2	http://www.mppfe.gob.ve/		n/a	19-03-21	02-04-21	http://www.snc.gob.ve/index.php/publicaciones/descripciones/viewcategory/26-leyes	Min. del Poder Popular de Economía, Finanzas y Com. Exterior
VEN	V3	http://evaluacion.snc.gob.ve:8080/llamadas/vistas/publicaciones/index.faces		n/a	19-03-21	02-04-21	http://www.ene.gob.ve/ResultadosEleciones2018/	Servicio Nac. de Contrataciones, Comisión Central de Planificación
VEN	V4	http://www.cne.gob.ve/web/index.php		HTML	19-03-21	02-04-21	http://www.ene.gob.ve/ResultadosEleciones2018/	Consejo Nacional Electoral
VEN	V5	http://www.mppp.gob.ve/leyes-y-reglamentos/proyectos		HTML	19-03-21	02-04-21	http://www.tsj.gob.ve/leyes	Ministerio del Poder Popular de Planificación
VEN	V6	http://www.asambleanacional.gob.ve/leyes/proyectos		n/a	19-03-21	02-04-21	http://www.asambleanacional.gob.ve/leyes/proyectos	Asamblea Nacional

FONTE: elaboração da autora (2021).

APÊNDICE 5 – DETALHAMENTO DOS DADOS SECUNDÁRIOS

QUADRO 26 – PONTUAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO ÍNDICE DE DEMOCRACIA 2020

PAÍS	ÍNDICE DE DEMOCRACIA 2020	CLASSIFICAÇÃO
ARG	6,95	Democracia Imperfeita
BOL	5,08	Regime Híbrido
BRA	6,92	Democracia Imperfeita
CHL	8,28	Democracia Plena
COL	7,04	Democracia Imperfeita
CRI	8,16	Democracia Plena
CUB	2,84	Regime Autoritário
SLV	5,90	Regime Híbrido
ECU	6,13	Democracia Imperfeita
GTM	4,97	Regime Híbrido
HTI	4,22	Regime Híbrido
HND	5,36	Regime Híbrido
MEX	6,07	Democracia Imperfeita
NRG	3,60	Regime Autoritário
PAN	7,18	Democracia Imperfeita
PRY	6,18	Democracia Imperfeita
PER	6,53	Democracia Imperfeita
DOM	6,32	Democracia Imperfeita
URY	8,61	Democracia Plena
VEN	2,76	Regime Autoritário

FONTE: elaboração da autora (2021), a partir dos dados de The Economist Intelligence Unit (2021).

QUADRO 27 – PONTUAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DE E-GOVERNO 2020

PAÍS	ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DE E-GOVERNO 2020	CLASSIFICAÇÃO
ARG	0,8279	E-Governo muito alto
BOL	0,6129	E-Governo alto
BRA	0,7677	E-Governo muito alto
CHL	0,8259	E-Governo muito alto
COL	0,7164	E-Governo alto
CRI	0,7576	E-Governo muito alto
CUB	0,4439	E-Governo médio
SLV	0,5697	E-Governo alto
ECU	0,7015	E-Governo alto
GTM	0,5155	E-Governo alto
HTI	0,2723	E-Governo médio
HND	0,4486	E-Governo médio
MEX	0,7291	E-Governo alto
NRG	0,5139	E-Governo alto
PAN	0,6715	E-Governo alto
PRY	0,6487	E-Governo alto
PER	0,7083	E-Governo alto
DOM	0,6782	E-Governo alto
URY	0,8500	E-Governo muito alto
VEN	0,5268	E-Governo alto

FONTE: elaboração da autora (2021), a partir dos dados de United Nations E-Government Survey (2020).

QUADRO 28 – PONTUAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DO DIREITO À INFORMAÇÃO 2019

PAÍS	ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DO DIREITO À INFORMAÇÃO 2019	CLASSIFICAÇÃO
ARG	92	Direito à Informação médio
BOL	70	Direito à Informação baixo
BRA	108	Direito à Informação alto
CHL	94	Direito à Informação médio
COL	102	Direito à Informação alto
CRI	71	Direito à Informação baixo
CUB	0	Sem Lei de Acesso à Informação
SLV	122	Direito à Informação alto
ECU	74	Direito à Informação baixo
GTM	92	Direito à Informação médio
HTI	0	Sem Lei de Acesso à Informação
HND	84	Direito à Informação médio
MEX	136	Direito à Informação muito alto
NRG	111	Direito à Informação alto
PAN	100	Direito à Informação médio
PRY	62	Direito à Informação baixo
PER	93	Direito à Informação médio
DOM	59	Direito à Informação baixo
URY	92	Direito à Informação médio
VEN	0	Sem Lei de Acesso à Informação

FONTE: elaboração da autora (2021), a partir dos dados de United Nations E-Government Survey (2020).

QUADRO 29 – PONTUAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO 2020

PAÍS	ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO 2020	CLASSIFICAÇÃO
ARG	42	Percepção de Corrupção média
BOL	31	Percepção de Corrupção média alta
BRA	38	Percepção de Corrupção média alta
CHL	67	Percepção de Corrupção média baixa
COL	39	Percepção de Corrupção média alta
CRI	57	Percepção de Corrupção média baixa
CUB	47	Percepção de Corrupção média
SLV	36	Percepção de Corrupção média alta
ECU	39	Percepção de Corrupção média alta
GTM	25	Percepção de Corrupção alta
HTI	18	Percepção de Corrupção muito alta
HND	24	Percepção de Corrupção alta
MEX	31	Percepção de Corrupção média alta
NRG	22	Percepção de Corrupção alta
PAN	35	Percepção de Corrupção média alta
PRY	28	Percepção de Corrupção alta
PER	38	Percepção de Corrupção média alta
DOM	28	Percepção de Corrupção alta
URY	71	Percepção de Corrupção baixa
VEN	15	Percepção de Corrupção muito alta

FONTE: elaboração da autora (2021), a partir dos dados de Transparency International (2020).

QUADRO 30 – PONTUAÇÃO DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS NO ÍNDICE DE EFETIVIDADE GOVERNAMENTAL 2020

PAÍS	ÍNDICE DE EFETIVIDADE GOVERNAMENTAL 2020	CLASSIFICAÇÃO
ARG	43,27	Efetividade do Governo média
BOL	30,77	Efetividade do Governo baixa
BRA	36,54	Efetividade do Governo média
CHL	80,77	Efetividade do Governo muito alta
COL	55,29	Efetividade do Governo média
CRI	64,90	Efetividade do Governo alta
CUB	44,71	Efetividade do Governo média
SLV	38,46	Efetividade do Governo baixa
ECU	37,02	Efetividade do Governo baixa
GTM	25,48	Efetividade do Governo baixa
HTI	1,44	Efetividade do Governo muito baixa
HND	29,81	Efetividade do Governo baixa
MEX	46,15	Efetividade do Governo média
NRG	24,04	Efetividade do Governo baixa
PAN	56,73	Efetividade do Governo média
PRY	35,10	Efetividade do Governo baixa
PER	42,31	Efetividade do Governo média
DOM	40,38	Efetividade do Governo baixa
URY	75,00	Efetividade do Governo alta
VEN	2,44	Efetividade do Governo muito baixa

FONTE: elaboração da autora (2021), a partir dos dados de Worldwide Governance Indicators (2020).

APÊNDICE 6 – PORTAIS DE DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS DOS GOVERNOS NACIONAIS LATINO-AMERICANOS

QUADRO 31 – PANORAMA DOS PORTAIS DE DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS

PAÍS	CONJUNTO DE DADOS	ORGANIZAÇÕES	CATEGORIAS	URL	DENOMINAÇÃO	LICENÇA DE USO	MANTENEDOR
ARG	1.025	33	13	https://datos.gob.ar/	Datos Argentina	GNU Afferro General Public License v3.0	Datos Argentina
BOL	42	8	10	https://datos.gob.bo/	Portal de Datos Abiertos del Estado Plurinacional de Bolivia	Creative Commons License (CC BY SA 4.0) y ObdL	Agencia de Gobierno Electrónico y Tec. de Información y Comunicación
BRA	10.579	181	21	http://dados.gov.br/	Portal Brasileiro de Dados Abertos	Creative Commons Attribution- ShareAlike 3.0 Unported	Directoria de Tecnología da Informação, Ministério da Economia
CHI	3.991	525	23	https://datos.gob.cl/	Portal de Datos Abiertos	Open Data Commons Public Domain Dedication and License (PDDL)	Gobierno Digital, Ministerio Secretaría General de la Presidencia
COL	5.394	904	21	https://datos.gov.co/	Datos Abiertos Colombia	Libre uso Ley 1.712/2014	Ministerio de Tecnologías de la Información y las Comunicaciones
ECU	128	16	15	http://catalogo.datosabiertos.gob.ec/	Plataforma de Datos Abiertos del Gobierno de Ecuador	Creative Commons Attribution	Não informado
GTM	100	18	12	https://www.datos.go/b.gt/	Portal Nacional de Datos Abiertos de Guatemala	Creative Commons CCZero (CC0)	Secretaria Nacional de Ciencia y Tecnología
HND	81	7	13	https://datos.gob.hn/	Iniciativa de Datos Abiertos del Gobierno de Honduras	Creative Commons Attribution 4.0	Não informado
MEX	40.727	280	12	https://datos.gob.mx/	Datos Abiertos de Mexico	Libre Uso MX	Não informado
PAN	2.176	72	17	https://www.datosabiertos.gob.pa/	Datos Abiertos de Panamá	Creative Commons Attribution Intl. 4.0 (CC BY 4.0)	Autoridad Nacional de Transparencia y Acceso a la Información
PRY	163	26	18	https://www.datos.gob.py/	Datos Abiertos de Paraguay	Libre uso Ley 5.282/2014	Ministerio de Tecnologías de la Información y Comunicación
PER	5.258	31	12	https://www.datosabiertos.gob.pe/	Plataforma Nacional de Datos Abiertos	Open Data Commons Attribution License	Secretaria de Gobierno Digital
DOM	833	223	11	http://datos.gob.do/	Portal de Datos Abiertos de la RD	Open Data Commons Open Database License (ODbL)	Dirección General de Ética y Integridad Gubernamental
URY	2.309	54	22	https://catalogodatos.gub.uy/	Catálogo de Datos Abiertos	Licencia de Datos Abiertos Uruguay	Agencia de Gobierno Electrónico y Sociedad de la Información y del Conocimiento
VEN	29	10	7	http://www.datos.gob.ve/	Datos Abiertos VE	Atribución – Compartir Igual 3.0 Venezuela (CC BY-SA 3.0 VE)	Centro Nacional de Tecnologias de Información

FONTE: elaboração da autora (2021).